DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quinta-feira) 12 de julho de 2007

617

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Procuradoria Geral do Estado	21
Secretaria de Estado da Saúde	21
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos	23
Secretaria de Estado da Fazenda	24
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	24
Representação do Governo do Estado de Roraima em Brasília	24
Comissão Permanente de Licitação	24
Universidade Estadual de Roraima	25
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	26
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	26
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	26
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	29
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	29
Ministério Público de Roraima	29
Defensoria Pública do Estado de Roraima	29
Justiça do Trabalho	29
Outras Publicações	35

Esta edição circula com 36 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 032 DE 12 DE JULHO DE 2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos, institui o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências."

Senhoras e Senhores Deputados, as alterações dos arts. 77 e 78 da Lei nº 547/2006, solicitadas, objetivam aprimorar e aperfeiçoar os referidos dispositivos de forma a tornar exeqüível a implementação de atividades a cargo da FEMACT e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, decorrentes da aplicação de tal instituto.

O art. 77 vinculou o uso e a outorga das águas subterrâneas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, que é uma exigência legal na implantação de determinados projetos de grande impacto ambiental, mas que no caso específico poderá ou não haver a necessidade de tal exigência.

Em relação ao art. 78, o prazo estabelecido por este dispositivo para regularização da outorga das captações de águas subterrâneas já existentes não é razoável, uma vez que a outorga necessita ainda de regulamentação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e da aprovação da FEMACT. O referido Conselho está em fase de criação e demandará razoável tempo até sua instalação e implementação. Portanto, a alteração solicitada objetiva tornar possível a exeqüibilidade da aplicação de tal dispositivo.

Essas Senhoras e Senhores Deputados, são, em síntese, as considerações que julgo oportunas para justificar a proposição do presente Projeto de Lei submetido à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2007.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 12 DE JULHO DE 2007

"Altera dispositivos da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos, institui o sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 77 e 78 da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77. O uso e a outorga das águas subterrâneas deverão ser regulamentadas pelo CERH-RR e autorizadas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, sem prejuízo das demais exigências legais, após elaboração de estudos de demandas, quando couber. (NR)"

"Art. 78. As captações de águas subterrâneas já existentes deverão ser regularizadas com o pedido de outorga junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, de 12 de julho de 2007.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.121-E DE 12 DE JULHO DE 2007

"Regulamenta o inciso VI, do artigo 4º, bem como os artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 547 de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos."

O GOVENADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações seguras, visando a compor o sistema de informações sobre o meio ambiente;

CONSIDERANDO que informações seguras e atualizadas sobre recursos hídricos são essenciais para a gestão multidisciplinar e interdisciplinar, com participação comunitária e compatível com as políticas ambientais nacional e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre o uso dos recursos hídricos no Estado de Roraima, com vistas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos preconizados na Lei Estadual nº 547, de 23 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a importância de atualizar permanentemente as informações sobre a disponibilidade e demanda, em termos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a obtenção e produção de dados e informações sobre recursos hídricos no Estado de Roraima devem se dar de forma descentralizada, garantindo a toda a sociedade o seu acesso de forma contínua no tempo e no espaço.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica regulamentado na forma deste Decreto, o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, de que tratam o inciso VI, do artigo 4º, bem como os artigos 29, 30 e 31 da Lei n° 547, de 23 de junho de 2006.

Parágrafo único. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima, de que trata o caput deste artigo, será formado através da coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos, bem como de fatores relevantes para a sua gestão no âmbito do Estado de Roraima.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

SEÇÃO I
Da Definição
Art. 2º O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos, entendendo-se como tal as águas atmosféricas, superficiais e subterrâneas e fatores intervenientes em sua gestão, a ser organizado segundo o que consta deste regulamento.
Parágrafo único. As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas sobretudo para entidades integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Roraima, e pelos seus respectivos órgãos vinculados.
SEÇÃO II
Dos Princípios
Art. 3º São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima:
I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
II - coordenação unificada do sistema;
III - disponibilização dos dados e informações a toda sociedade.
SEÇÃO III
Dos Objetivos
Art. 4º São objetivos do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima:
I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos no Estado de Roraima;
II - atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda dos recursos hídricos no Estado;
III - fornecer subsídios para a elaboração de Planos Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ser elaborado tomando por base os Planos das Bacias Hidrográficas;
IV - informar os resultados da utilização e aplicação dos investimentos e do fornecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
V - divulgar o relatório bienal sobre a situação dos recursos hídricos do Estado de Roraima.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, DO MODELO INSTITUCIONAL
E DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS
SEÇÃO I
Da Organização
Art. 5º O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima será organizado, implantado e gerido em apoio:
I - ao funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Roraima;
II - à aplicação dos outros instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos, em especial aos seguintes:
a) Plano Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Roraima;
b) Planos das Bacias Hidrográficas;
c) relatório bienal da situação dos recursos hídricos do Estado de Roraima;
d) enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderante;
e) outorga de direito de uso de recursos hídricos; e
f) cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
SEÇÃO II
Do Modelo Institucional
Art. 6º A coordenação do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima será exercida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia que se incumbirá de articular os órgãos e entidades do Estado de Roraima e da União, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, com:
a) a operação da rede hidrométrica e as atividades de hidrologia relacionadas com o aproveitamento de recursos hídricos no Estado de Roraima;
b) o sistema de informações sobre o meio ambiente do Estado de Roraima;
c) o sistema de informações sobre saneamento básico e o uso de recursos hídricos na geração de energia elétrica e na irrigação;
d) os sistemas de avaliação dos recursos hídricos subterrâneos;
e) os sistemas de coleta de dados da rede nacional e do Estado de Roraima de hidro-meteorologia.
Parágrafo único. A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, quando se fizer necessário, fomentará a participação dos órgãos e entidades responsáveis pelas atividades mencionadas neste artigo, mediante acordos, convênios ou contratos.
Art. 7º A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia articular-se-á com órgãos e entidades dos poderes públicos federal, estadual e municipal, bem como com os estados e municípios vizinhos, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, para a implantação e funcionamento do Sistema de Informações sobre

ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO OFICIAL
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe da Casa Militar
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
GERSON CHAGAS
Secretario de Estado da Segurança Pública
UZI PEREIRA BRISOLA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
YANA BESSA GOMES
Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação.Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS
Preço por cm de coluna..... R$: 6.00
OUTRAS PUBLICAÇÕES
Preço por cm de coluna..... R$: 8.00
Preço por exemplar..... R$: 1,50
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,50
ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R$:120,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
Art. 8º Compete a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no âmbito do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima:
I - avaliar e submeter ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, propostas de normas e procedimentos gerais para a implantação e funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima apresentados por, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.
II - definir os padrões e especificações recomendáveis para o fornecimento de dados ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima;
III - estabelecer a codificação a ser utilizada no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
Art. 9º Nos projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos recursos hídricos que recebam subsídios financeiros ou apoio de órgãos ou entidades integrantes do complexo administrativo do Estado de Roraima, serão incluídas disposições que obriguem o cadastramento da referência da atividade no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
SEÇÃO III
Dos Recursos Financeiros
Art. 10. Caberá a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, viabilizar recursos orçamentários e financeiros necessários à manutenção do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS
Art. 11. Na elaboração de normas e procedimentos gerais deverá ser considerado que os dados e informações poderão ser acessados gratuitamente pela sociedade.
Art. 12. Caberá a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia utilizar os recursos da internet no sentido de disponibilizar dados, informações, relatórios técnicos, legislação e os mais diversos assuntos pertinentes a recursos hídricos, disponibilizando espaços para denúncias, por meio de ouvidoria convencional e eletrônica.
Art. 13. Os dados e informações que, por disposição legal estejam protegidos por sigilo, devidamente comprovado, somente estarão acessíveis nas condições estabelecidas em leis e regulamentos pertinentes.
Art. 14. A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia poderá requisitar qualquer informação aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado de Roraima, notadamente aqueles geradores de dados, informações e estatísticas para constar do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.122-E DE 12 DE JULHO DE 2007
Cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 62, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado, sob a presidência do Titular da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, com atuação em todo o Estado de Roraima, tendo a seguinte composição:
I - um representante de Órgãos Públicos Estaduais e Federais, com atuação no gerenciamento do uso dos Recursos Hídricos, de cada um dos seguintes Órgãos:
a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT/RR;
b) Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF;
c) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
d) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
e) Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
f) Secretaria de Estado do Índio - SEI;
g) Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP;
h) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA;
i) Universidade Federal de Roraima – UFRR;
j) Universidade Estadual de Roraima – UERR;
II - dois representantes dos Municípios;
III - seis representantes dos usuários dos Recursos Hídricos, sendo:
a) um representante do setor de saneamento e abastecimento;
b) três representantes do setor agrícola e agropecuário;
c) um representante do setor da indústria, comércio e mineração;
d) um representante do setor das concessionárias de geração de energia hidroelétrica.
IV - quatro representantes das organizações civis legalmente constituídas, diretamente envolvidas na gestão com Recursos Hídricos, sendo:
a) um representante de Conselho ou Associação de Classe com interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos, com mais de dois anos de existência legal;
b) um representante das Organizações Representantes dos Povos indígenas;
c) um representante do setor pesqueiro;
d) um representante das Organizações Não Governamentais - ONGs com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos, com mais de dois anos de existência legal.
§ 1º O número de representantes dos Poderes Públicos mencionados nos incisos I e II deste artigo não poderá exceder à metade e mais um do total de membros.
§ 2º Os representantes mencionados no inciso IV do caput deste artigo, e seus suplentes, serão indicados, mediante assembléia com registro em ata.
§ 3º O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário-Executivo do Conselho e, na ausência deste, pelo conselheiro mais antigo, no âmbito do colegiado, dentre os representantes de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo.
§ 4º A composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos poderá ser revista após dois anos, contados a partir da publicação deste Decreto.
§ 5º Ocorrendo a extinção de qualquer órgão ou instituição que compõe o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o Governador do Estado, através de Decreto, complementará sua composição.
§ 6º O regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos definirá a forma de participação de instituições diretamente interessadas em assuntos que estejam sendo objeto de análise pelo plenário.
Art. 2º Caberá à Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo das demais competências que lhe são conferidas, promover os serviços de Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme estabelecido no art. 45 da Lei n° 547, de 23 de junho de 2006.
Art. 3º Compete à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme art. 46 da Lei n° 547, de 23 de junho de 2006:
I - acompanhar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
II - fomentar a captação de recursos para financiar ações e atividades do Plano Estadual de Recursos Hídricos, supervisionando e coordenando sua aplicação;
III - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos critérios de prioridades para investimento na área de Recursos Hídricos no Estado, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas;
IV - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
V - instruir os expedientes provenientes dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
Art. 4º O Conselho reunir-se-á em caráter ordinário, a cada 60 (sessenta) dias, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.
§ 1º A convocação para a reunião ordinária será feita com quinze dias de antecedência e para a reunião extraordinária, com cinco dias de antecedência.
§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da capital do Estado, sempre que razões superiores assim o exigirem, por decisão do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
§ 3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples.
§ 4º Em caso de empate nas decisões, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos exercerá o direito do voto de qualidade.
§ 5º A participação dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.
§ 6º Eventuais despesas com passagens e diárias serão custeadas pelos respectivos órgãos e entidades representados no Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
§ 7º Os representantes das organizações civis de recursos hídricos constantes no inciso IV do Art. 2º deste Decreto poderão ter suas despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do Governo do Estado de Roraima.
Art. 5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante resolução, poderá constituir câmaras técnicas, em caráter permanente ou temporário.
Art. 6º O regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será aprovado pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º Os conselheiros representantes, cada um com seu respectivo

suplente, terão mandato de dois anos e serão designados pelo Governador do Estado através de indicação feita pelos dirigentes dos Órgãos ou entidades representadas, ao Presidente do CERH, competindo-lhes o seguinte:
I - participar e votar nas reuniões plenárias;
II - relatar matérias que lhe forem distribuídas;
III - propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudos ou deliberação, inclusive pedir vistas de processos;
IV - desempenhar outras atividades que lhes decorram das disposições deste Regimento ou que lhes forem atribuídas pelos órgãos do CERH;
V - zelar, permanentemente, pelo respeito e proteção aos recursos hídricos estadual, dada a função social que se revestem;
VI - propor temas e assuntos à deliberação e ação do plenário, bem como reuniões extraordinárias.
Art. 8º O mandato dos Conselheiros só poderá ser suspenso ou extinto por decisão do dirigente máximo do órgão representado, ex-ofício ou a requerimento da maioria absoluta do Colegiado, que deliberará a este propósito no caso de reiterado desentendimento às incumbências previstas neste Decreto, assegurado ao Conselheiro em questão, o direito de ampla defesa.
§ 1º. O Conselheiro que deixar de comparecer e que não for representado pelo suplente em duas reuniões, consecutivas ou quatro intercaladas, sem justificativa escrita em até 24 horas após a realização da reunião, perderá automaticamente o mandato, efetivando-se, neste caso, o suplente, que complementará o restante do mandato.
§ 2º. Em caso de vacância incumbirá à Presidência solicitar à Entidade ou Órgão competente a designação do sucessor do Conselheiro ou suplente.
§ 3º. Os membros do CERH - RR tomarão posse, perante o Presidente, na primeira reunião do colegiado que se realizar após as respectivas nomeações.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.123-E DE 12 DE JULHO DE 2007
"Regulamenta o inciso III, do artigo 4º, bem como os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 da Lei n.º 547, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos"
O GOVENADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que a água é essencial à vida, sendo um bem público de uso comum;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a todos o direito aos serviços essenciais e ordena, em seu artigo 225, que os recursos ambientais devam ser utilizados de forma racional, para proveitos das gerações atuais e futuras;
CONSIDERANDO que a exemplo de todo planeta, a água é um recurso natural de disponibilidade limitada; e,
CONSIDERANDO a necessidade de regular o seu uso, objetivando evitar a utilização desordenada de recursos hídricos no território do Estado de Roraima,
DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentada a outorga de direito de uso de recursos hídricos no território do Estado de Roraima, prevista nos artigos da Seção III e do Título III da Lei n° 547, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Roraima.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Outorga é o ato pelo qual a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia defere:
I - a implantação de quaisquer empreendimentos que possam demandar a utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos;
II - a execução de obras ou serviços que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade desses mesmos recursos;
III - a execução de obras para extração de águas superficiais e subterrâneas;
IV- a derivação de água de seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;
V - o lançamento de efluentes em corpos d'água.
Art. 3º O requerimento de outorga deverá ser feito por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia na forma prevista neste Decreto.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 4º São objetivos da outorga de direito de uso de recursos hídricos no território do Estado de Roraima:
I - disciplinar o uso da água em qualquer empreendimento;
II - assegurar o controle quantitativo e qualitativo de uso da água;
III - assegurar a todos o efetivo controle quantitativo e qualitativo de uso da água;
IV - garantir a disponibilidade de água, em todo o território do Estado de Roraima, aos usuários atuais e às futuras gerações.
CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS GERAIS E PROGRAMÁTICOS
Art. 5º Sem prejuízo de outros conceitos legais, a outorga do direito de uso dos recursos hídricos será formada por princípios gerais e por princípios programáticos.
Art. 6° O procedimento de outorga atenderá aos seguintes princípios gerais:
I - a água constitui direito de todos para as primeiras necessidades da vida;
II - o uso da água tem função social preeminente, com prioridade para o abastecimento humano e dessedentação animal;
III - é dever de toda pessoa física ou jurídica zelar pela preservação dos recursos hídricos nos seus aspectos de qualidade e de quantidade;
IV - será dada prioridade para o aproveitamento social e econômico da água, inclusive como instrumento de combate à disparidade regional e à pobreza nas regiões sujeitas a secas periódicas;
V - o uso da água será compatibilizado com as políticas de desenvolvimento urbano e agrícola e com o Plano Nacional de Reforma Agrária.
Art. 7° De igual modo, a concessão, a fiscalização e o controle da outorga serão informados por princípios programáticos estabelecidos pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, neles incluídos preponderantemente os objetivos, princípios, diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, valendo destacar a necessidade de:
I - compatibilizar a ação humana em qualquer de suas manifestações, com a dinâmica do ciclo hidrológico no Estado de Roraima, de forma a assegurar as condições para o desenvolvimento social e econômico, com melhoria da qualidade de vida e em equilíbrio com o meio ambiente;
II - assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao bem-estar social e ao desenvolvimento econômico, seja controlada e utilizada em padrões de qualidade e quantidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo o território do Estado de Roraima;
III - planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa, o uso múltiplo, o controle, a conservação, a proteção e a preservação dos recursos hídricos, cuidando para que não haja dissociação dos aspectos qualitativos e quantitativos, considerando as fases aérea, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;
IV - adotar como unidade básica para gerenciamento dos potenciais hídricos superficiais, a bacia hidrográfica, como decorrência de condicionante natural que governa as interpendências entre as disponibilidades e as demandas de recursos hídricos em cada região;
V - considerar que a água como recurso limitado, desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção, tornando-se um bem econômico de expressivo valor, decorrendo daí que:
a) a cobrança pelo uso da água é entendida como fundamental para a racionalização e conservação de seu uso, sendo instrumento de viabilização da Política Estadual de Recursos Hídricos;
b) o uso da água para fins de diluição, transporte e assimilação de esgotos urbanos e industriais, por competir com outros usos, deve ser também objeto de outorga e tarifação;
VI - considerar que, sendo os recursos hídricos bens de uso múltiplo e competitivo, a outorga de direito de seu uso é considerada instrumento essencial para o seu gerenciamento.
CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS TÉCNICOS E DEFINIÇÕES
Art. 8° Para fins deste Decreto os recursos hídricos são considerados na unidade do ciclo hidrológico, sem dissociação das fases meteórica, de superfície e subterrânea.
Art. 9° Ainda para efeito deste Decreto, considera-se:
I - corpo hídrico: a massa de água que se encontra em um determinado lugar, podendo ser subterrânea ou de superfície e sua quantidade variar ao longo do tempo, compreendendo cursos d'água, aqüíferos, reservatórios naturais ou artificiais;
II - curso d'água: canais naturais para drenagem de uma bacia, tais como, boqueirão, rio, riacho, ribeirão, córrego ou vereda;
III - derivação ou captação de água de um curso natural ou reservatório artificial: é toda retirada de água de qualquer corpo hídrico;
IV - bacia hidrográfica: área limitada por divisores de água, dentro da qual são drenados os recursos hídricos, através de um curso d'água;
V - vazão regularizada: é a quantidade média anual de água que pode ser fornecida pelo corpo hídrico com uma determinada segurança de tempo de utilização;
VI - aqüífero: meio geológico- solo ou rocha - dotado de permeabilidade, capaz de acumular e liberar água naturalmente ou por meio de captação artificial;
VII - recarga: condição de alimentação do aqüífero a partir da superfície, podendo se dar por meio da infiltração da água da chuva ou de rios ou de lagos – recarga natural -, ou através de infiltração por meio de qualquer obra que a induza – recarga artificial;
VIII - usuário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou

privado, que faça uso de recursos hídricos que dependem ou independem de outorga;
IX - usuário de água subterrânea: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de poços;
X - outorgado: titular do direito de uso de recursos hídricos que responde legalmente por todas as obrigações decorrentes do ato de outorga;
XI - outorgante: autoridade responsável pela emissão da outorga do direito de uso de recursos hídricos;
XII - açude ou barramento: obra em que o eixo do maciço intercepta o talvegue de um curso d'água, objetivando a formação de um reservatório;
XIII - barragem de nível: estruturas galgáveis em que o eixo do maciço intercepta o talvegue de um curso d'água, objetivando a elevação do nível de água a montante, tendo como principal finalidade a garantia de níveis mínimos;
XIV - enquadramento: estabelecimento do nível de qualidade (classe) a ser alcançado e/ou mantido em um segmento do corpo hídrico ao longo do tempo;
XV - interferência: qualquer atividade ou empreendimento que altere as condições de escoamento de recursos hídricos, criando obstáculo ou modificando o fluxo das águas;
XVI - potencialidade: volume de água subterrânea armazenada no aqüífero, suscetível de ser utilizada;
XVII - disponibilidade: parcela da potencialidade da água subterrânea que pode ser explotada, sem prejuízo ao aqüífero ou ao meio ambiente;
XVIII - racionamento: limitação do consumo dos recursos hídricos a fim de garantir a distribuição eqüitativa para todos os usuários outorgados de uma bacia hidrográfica, bem como para os usos considerados insignificantes;
XIX - água subterrânea: água que se localiza no subsolo preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas de rochas solúveis, fraturas, fissuras ou fendas das rochas cristalinas;
XX - água superficial: água que se encontra disponibilizada em corpos hídricos de superfície;
XXI - captação e/ou explotação do aqüífero: ato de retirar a água contida no aqüífero, por meio de poços tubulares profundos ou amazonas/ cisternas/ poços escavados/ cacimbas ou outro tipo de obra, bem como de água de origem subterrânea que ressurja na superfície na forma de fonte, sendo extraída manualmente ou por bombeamento;
XXII - poço tubular profundo: perfuração em rocha, de diâmetro de até trinta e seis polegadas, revestido por tubos de aço-carbono ou PVC geomecânico, destinado a captar água subterrânea;
XXIII - poço jorrante ou artesiano: quando a água se eleva espontaneamente acima da superfície do solo, o poço é denominado jorrante ou artesiano;
XXIV - poço amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba: perfuração no solo de grande diâmetro, com escala na ordem de metros, revestido com tijolo ou tubo de concreto, ou sem revestimento, destinado a captar água subterrânea;
XXV - obra hidráulica: qualquer obra capaz de alterar o regime natural das águas ou as condições qualitativas ou quantitativas;
XXVI - obras de contenção e proteção de margens: toda obra, conjunto de obras ou serviços destinados a proteger e manter as seções de cursos d'água e reservatórios;
XXVII - conservação: utilização racional de um recurso natural, de modo a otimizar o seu rendimento, garantindo a renovação ou auto-sustentação do aqüífero;
XXVIII - proteção: ação destinada a resguardar o recurso natural utilizado ou não;
XXIX - preservação: ação de preservar contra a destruição e qualquer forma de dano ou degradação de um recurso natural;
XXX - administração ou gestão: conjunto de ações, definidas em normas, destinadas ao controle do uso de recursos hídricos, relacionados a:
a) avaliação dos recursos hídricos e planejamento do seu aproveitamento racional;
b) outorga, monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos;
c) aplicação de medidas relativas à conservação, proteção e preservação quantitativa e qualitativa de recursos hídricos.
XXXI - outorga de direito de uso de recursos hídricos: ato administrativo, pelo qual o poder público outorgante concede ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressos no respectivo ato;
XXXII - outorga prévia/preventiva: é a reserva de volume de água outorgável, concedida ao requerente durante a implantação do projeto, visando a assegurar quantidade de recursos hídricos compatível com a disponibilidade do corpo hídrico e da necessidade do projeto a ser implantado, emitida na fase de licenciamento ambiental, sem no entanto conferir direito de uso do recurso hídrico;
XXXIII - alteração de outorga: ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante, a pedido do requerente, ou por interesse da Administração, poderá alterar as condições estabelecidas no ato de concessão de outorga;
XXXIV - desistência de outorga: comunicação do outorgado ao poder outorgante, mediante preenchimento de formulário específico, informando a desistência de sua outorga de direito de uso de recurso hídrico;
XXXV - renovação de outorga: ato administrativo mediante o qual o poder outorgante renovará o direito de uso de recurso hídrico, observadas as normas, critérios e prioridades de uso de recurso hídrico, mantidas as mesmas condições da outorga anterior;
XXXVI - revogação de outorga: ato administrativo pelo qual o poder outorgante invalidará a outorga por motivo de interesse público ou pelo cometimento de infração pelo outorgado;
XXXVII - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause alteração qualitativa do recurso hídrico;
XXXVIII - poluição: ato ou efeito de poluir; qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do recurso hídrico, que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança, e ao bem estar das populações, comprometer seu uso para fins de consumo humano, de atividades agropecuárias, industriais, comerciais e recreativas, e causar qualquer dano à flora e à fauna;
XXXIX - lançamento de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos em um corpo hídrico: é todo lançamento de líquidos ou gazes em cursos d'água;
XL - vazão explotável: é o volume de água que pode ser extraído, sem prejuízo do aqüífero, por tempo determinado, sendo expresso em metros cúbicos por hora, em litros por hora ou ainda em litros por segundo;
XLI - domínio poroso: aqüíferos caracterizados por reservatórios em que a água ocupa os espaços intersticiais dos materiais constituintes do solo;
XLII - domínio fraturado: aqüíferos caracterizados por meios rochosos, onde os espaços ocupados pela água são representados por fraturas, diáclases, juntas ou falhas geológicas.

CAPÍTULO V

DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 10. A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia outorgará o direito de uso de recursos hídricos por intermédio de Portaria da autoridade competente, que poderá ser efetivado nas seguintes modalidades:
I - outorga prévia/preventiva: é a reserva de volume de água outorgável que deverá ser requerida na fase de licenciamento ambiental, sem no entanto conferir direito de uso do recurso hídrico
II - outorga com vazão fixa: é aquela em que o usuário passa a ter direito a uma retirada de água com vazão máxima especificada durante todo o ano, por prazo estabelecido e renovável.
III - outorga sazonal: é aquela em que se permite a retirada de determinada vazão em períodos determinados do ano, por prazo estabelecido e renovável.
§ 1º A outorga não implica a alienação da água, mas o simples direito do uso.
§ 2º As modalidades de outorga de direito de uso de recursos hídricos previstas neste artigo poderão ser concedidas a um mesmo usuário, desde que respeitadas as disponibilidades hídricas globais da bacia.
Art. 11. Sem prejuízos de outras licenças legalmente exigíveis, dependerá de outorga da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o uso de águas dominiais do Estado de Roraima, que envolva:
I - derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico, incluindo os aqüíferos, para consumo final, inclusive abastecimento público, ou para insumo de processo produtivo;
II - lançamento em um corpo hídrico de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
III - qualquer outro tipo de uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;
IV - aproveitamento de potenciais hidrelétricos a ser regulamentado em legislação setorial específica e subordinado ao Plano Nacional de Recursos Hídricos;
V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.
Art. 12. A outorga de direito de uso de recursos hídricos será concedida na seguinte ordem de preferência:
I - abastecimento público, assim entendido o resultante de serviço destinado ao suprimento de água a distintas categorias de consumo de caráter coletivo, do tipo doméstico, comercial e industrial, com prioridade conferida ao direito de uso doméstico perante aos demais usos;
II - para fins agrícolas, onde houver sistema de captação e distribuição de recursos hídricos para uso coletivo;
III - para fins agrícolas, mediante captação direta para uso individual;
IV - outros usos permitidos.

SEÇÃO II

Das Águas Superficiais

Art.13. São consideradas águas superficiais que dependem de outorga, obedecido o disposto nos artigos 10, 11 e 12 deste Decreto, a água que se encontra disponibilizada em corpos hídricos de superfície .
Art. 14. Independem de outorga da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:
I - as derivações e captações de águas superficiais consideradas insignificantes:

a) entende-se como uso insignificante as derivações e captações individuais de até 1L/s (um litro por segundo), desde que o somatório dos usos individuais no trecho ou na unidade hidrográfica de gerenciamento não exceda 20% (vinte por cento) da vazão outorgável.
II - as acumulações de águas superficiais consideradas insignificantes:
a) entende-se como acumulação insignificante de água, aquelas com volume máximo de 50.000 m^3 (cinqüenta mil metros cúbicos).
§1º Para fins do disposto neste artigo, os quantitativos de acumulações, derivações e captações de águas superficiais considerados insignificantes, poderão ser revistos quando da aprovação dos Planos de Recursos Hídricos, pelos respectivos Comitês de Bacias, ou por proposta destes, se existentes, ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em caráter geral.
§2º As derivações, captações e acumulações de volumes de águas superficiais consideradas insignificantes, serão objeto de cadastro e fiscalização pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.
Art. 15. Independentemente da transcrição no ato concessivo da outorga de direito de águas superficiais, em qualquer das modalidades previstas no art.10, a mesma estará sujeita às seguintes condições concorrentes:
I - disponibilidade hídrica;
II - observância das preferências de uso asseguradas no art. 12, deste Decreto;
III - garantia de que o uso da água não cause poluição ou desperdício dos recursos hídricos.
Art. 16. A disponibilidade hídrica será estabelecida em função das características hidrológicas do local ou da bacia sobre a qual incide a outorga, observando ainda o seguinte:
I - a vazão de referência para fins de concessão de outorga de direito de uso de água superficial deverá ser a $Q_{7,1}$ ou $Q_{9,0}$ ou Q_L
II - na falta de qualquer uma das vazões citadas no inciso I deste artigo, a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia poderá adotar os seguintes procedimentos para análise e emissão das respectivas outorgas:
a) vazões instantâneas medidas pelo usuário pelo menos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que corresponde ao período seco do Estado.
b) apresentação por parte do requerente de declaração de aceite dos usuários a jusante do ponto de captação ou que não existiu conflito pelo uso de águas superficiais no curso d'água nos últimos cinco anos;
c) os prazos de outorga de direito de uso de águas superficiais concedidos com base nas avaliações do inciso II deste artigo terão validade de três anos, prorrogável a critério do órgão gestor de recursos hídricos por igual período.
d) no instrumento da concessão de outorga de direito de uso de águas superficiais com base nas avaliações do inciso II deverão constar obrigatoriamente às vazões com critérios estabelecidos pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.
III - quando se tratar de água para lançamento de efluentes, a vazão de diluição:
a) será fixada de forma compatível com a carga poluente, podendo variar ao longo do prazo estabelecido, em função da concentração máxima de cada indicador de poluição;
b) serão calculadas individualmente, em função da natureza do poluente.
Art. 17. Ficam estabelecidos, para o somatório das vazões a serem outorgadas num mesmo curso d'água superficial, os seguintes limites máximos:
I - até 80% (oitenta por cento) das vazões de referência das quais trata o artigo 16, inciso I, quando não houver barramento;
II - até 80% (oitenta por cento) das vazões regularizadas, dos lagos naturais ou de barramentos implantados em mananciais perenes;
§1º Os limites máximos estabelecidos nos incisos I e II são referentes ao ponto da bacia sobre o qual incide(m) o(s) pedido(s) de outorga, podendo a autoridade outorgante alterar o nível de garantia de manutenção da disponibilidade de qualquer corpo hídrico, com o fim de compatibilizar interesses ambientais ou de usos primaciais, mediante Portaria da autoridade competente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.
§2º Nos casos de abastecimento humano e dessedentação de animais, os limites dos incisos I e II poderão atingir até 90% (noventa por cento) da vazão de referência $Q_{7,1}$.
§3º No caso do inciso II a vazão remanescente de 20% (vinte por cento) das vazões regularizadas deverá escoar para jusante, por descarga de fundo ou por qualquer outro dispositivo que não inclua bombas de recalque.

SEÇÃO III
Das Águas Subterrâneas

Art.18. São consideradas águas subterrâneas que dependem de outorga, obedecido o disposto nos artigos 10, 11 e 12 deste Decreto, a água que se localizada no subsolo preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas de rochas solúveis, fraturas, fissuras ou fendas das rochas cristalinas;
Art. 19. Caberá à Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a concessão de autorização para perfuração de poço tubular e outorga de direito de uso de água subterrânea, bem como proceder ao monitoramento qualitativo, quantitativo e à fiscalização.
Art. 20. No instrumento da outorga, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima definirá os volumes máximos diários a serem extraídos da captação ou sistema de captações a serem implantados, com base no potencial do respectivo aqüífero, nos estudos hidrogeológicos existentes e no parecer técnico da outorga de água subterrânea.
Parágrafo único. Os volumes definidos pelas outorgas de água subterrânea serão determinados com base nos quantitativos da vazão nominal de cada poço tubular, e/ou na vazão de segurança de cada aqüífero, e/ou nas características hidrogeológicas de cada aqüífero, observando o grau de ocupação da área e seu grau de favorabilidade ao uso da água subterrânea.
Art. 21. A outorga do direito de uso de água subterrânea ficará condicionada à potencialidade do aqüífero e aos fatores econômicos e sociais.
Art. 22. A autorização para perfuração de poço tubular e a outorga de direito de uso de água subterrânea poderão ser concedidas em áreas atendidas pela rede pública de abastecimento de água, respeitados os seguintes usos:
I - irrigação de áreas com superfície superior a 3.000 m^2 (três mil metros quadrados);
II - usos comerciais;
III - usos industriais.
§ 1º Fica proibido o uso da água subterrânea para consumo humano (alimentação, limpeza e higiene), onde houver rede pública de abastecimento.
§ 2º Fica o outorgado obrigado a dispor os efluentes na rede pública coletora de esgotos, quando couber.
§ 3º Para atendimento do disposto no § 2º deste artigo, o outorgado deverá obter a anuência do órgão competente de saneamento do Estado de Roraima, quanto ao projeto para disposição dos efluentes, suas características e vazões de lançamento, ficando, neste caso, sujeito a tarifação de acordo com os valores estipulados pelo órgão competente.
Art. 23. Em áreas não assistidas pela rede pública de abastecimento de água, caberá à Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia decidir quanto à concessão da autorização para perfuração de poço tubular e/ou a outorga de direito de uso de água subterrânea, independente do uso pretendido.
§ 1° A utilização de água subterrânea para o consumo humano (alimentação, higiene e limpeza) através de poços tubulares, poços amazonas/cisternas/poços escavados/cacimbas, ou mananciais próprios, somente será permitida a título precário, em locais não atendidos pela rede pública de abastecimento de água, constituindo-se solução provisória.
§ 2º A autorização que trata o § 1° deste artigo, será cancelada, obrigatoriamente, quando ocorrer a ligação da rede pública de abastecimento de água e quando esta entrar em carga.
Art. 24. Está isenta de outorga a captação da água subterrânea destinada exclusivamente ao uso doméstico em área rural e à irrigação paisagística, que se enquadrem em um dos seguintes casos:
I - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com profundidade inferior a 100m (cem metros);
II - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15m^3/dia (quinze metros cúbicos por dia);
III - os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.
Parágrafo único. Essas captações deverão obrigatoriamente ser cadastradas e ficarão sujeitas à fiscalização geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e da vigilância sanitária, na defesa da saúde pública.
Art. 25. A implantação ou ampliação de distritos industriais, áreas de desenvolvimento econômico, projetos de irrigação, de colonização, de abastecimento de núcleos residenciais e outros que dependam total ou parcialmente de água subterrânea, ou coloquem em risco sua qualidade natural, ficarão sujeitos à outorga, exarada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
§ 1º Os casos não previstos neste Decreto serão analisados e decididos pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
§ 2º No caso de decisão denegatória, caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
Art. 26. Os poços tubulares com mais de 30m (trinta metros) de profundidade, em aqüífero intersticial, deverão ter o espaço anelar, entre a parede do poço e o revestimento, cimentado, pelo menos 20m (vinte metros) de profundidade e, na superfície, uma área circular em torno do poço com diâmetro mínimo de 1m (um metro), devendo ser concretada com selo de segurança contra a entrada no poço de águas superficiais ou sub-superficiais rasas indesejáveis.
Parágrafo único. As lajes de proteção de concreto armado deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e área não inferior a 3m^2 (três metros quadrados).
Art. 27. Nas áreas de Proteção de Poços e Outras Captações será instituído Perímetro Imediato de Proteção Sanitária, abrangendo um raio de 10m (dez metros), a partir do ponto de captação, cercado e protegido, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada de animais ou infiltração de poluentes.

Art. 28. Os poços abandonados, temporária ou definitivamente, e as perfurações realizadas para outros fins que não a extração de água, deverão ser adequadamente lacrados por seus responsáveis para evitar a poluição dos aqüíferos ou acidentes.
Parágrafo único. Os poços abandonados, perfurados em aqüíferos de rochas fraturadas, deverão ser lacrados com pasta ou argamassa de cimento, colocada a partir da primeira entrada de água, até a superfície.
Art. 29. Os poços tubulares rasos de até 30m (trinta metros) de profundidade, os poços amazonas/cisternas/poços escavados/cacimbas, construídos em área urbana ou rural, só deverão ser utilizados para consumo humano após tratamento simplificado ou comprovação através de laudo técnico e análise bacteriológica da potabilidade da água, a fim de evitar risco de contaminação.
Art. 30. As Áreas de Proteção serão estabelecidas com base em estudos e/ou avaliações técnicas, ouvidos todos os demais órgãos interessados.
Art. 31. O estabelecimento das Áreas de Proteção de que tratam os artigos 66, 67, 69 e 70 da Lei nº 547/2006, não implica em desapropriação da terra, mas somente restrição ao uso da água subterrânea, a fim de evitar a redução ou exaustão da potencialidade do aqüífero.
Art. 32. A perfuração de poços tubulares, objetivando a utilização de água subterrânea, deverá ser realizada por empresa idônea, cadastrada na Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, devendo obedecer às normas e critérios estabelecidos neste Decreto e nas demais normas técnicas vigentes.
Parágrafo único. Os poços tubulares deverão ser georreferenciados e os dados passarão a integrar o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Estado de Roraima.
Art. 33. Nas instalações de captação de água subterrânea destinada ao consumo humano, deverão ser efetuadas análises físico-químicas e bacteriológicas da qualidade da água, nos termos da legislação sanitária vigente.
Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput deste artigo, deverão ser seguidos os parâmetros de potabilidade constantes da legislação sanitária vigente, além das seguintes exigências para efeito de destinação da água:
I - cloração da água distribuída;
II - análise físico-química e bacteriológica da água distribuída, com periodicidade e número de amostragem determinada pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e de acordo com a legislação sanitária vigente.
Art. 34. Os poços tubulares deverão ser dotados dos seguintes equipamentos para monitoramento da água subterrânea:
I - equipamentos de medição da vazão de água extraída, instalado em local anterior à distribuição da água;
II - dispositivo para medição de nível da água do poço tubular.
§ 1° A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia definirá a periodicidade em que as análises e medições deverão ser realizadas, segundo o uso e a própria disponibilidade hídrica.
§ 2° No caso de poço tubular construído onde o equipamento previsto no inciso II deste artigo não possa ser instalado, ficará o outorgado obrigado a apresentar os dados de nível da água do poço tubular, quando do pedido de renovação da outorga.
§ 3° Para a renovação da outorga, deverá ser apresentado pelo outorgado, um novo ensaio de bombeamento.
Art. 35. A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deverá manter um cadastro atualizado de poços tubulares existentes no território do Estado de Roraima.
§ 1° O cadastro de poços tubulares de que trata o caput deste artigo deverá conter as seguintes informações:
I - projeto técnico;
II - número do poço tubular cadastrado;
III - localização georreferenciada, dentro da respectiva bacia hidrográfica em que esteja situado;
IV - volume diário e mensal extraído;
V - informação sobre os tipos de usos da água subterrânea;
V - diâmetro, profundidade, produtividade nominal e potabilidade da água.
§ 2° A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia divulgará bienalmente as informações contidas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS DE OUTORGA

Art. 36. Serão fixados os seguintes prazos nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos, contados da publicação dos respectivos atos administrativos:
I - até 2 (dois) anos, para início da implantação do empreendimento objeto da outorga;
II - até 6 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado; e
III - até 35 (trinta e cinco) anos, para vigência da outorga de direitos de uso.
§ 1º Os prazos de vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos serão fixados em função da natureza e do porte do empreendimento, levando-se em consideração, quando for o caso, o período de retorno do investimento.
§ 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida para concessionárias, autorizadas de serviços públicos e de geração de energia hidrelétrica vigorará por prazo coincidente com o do correspondente contrato de concessão ou ato administrativo de autorização.
§ 3º O prazo de validade da outorga prévia/preventiva será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de 3 (três) anos, findo o qual será considerado o disposto nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 37. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes situações:
I - em caso de racionamento de recursos hídricos;
II - haja decorrido 12 (doze) meses da transferência de titularidade do empreendimento que utiliza recursos hídricos, sem que os novos titulares tenham pedido a regularização da respectiva outorga;
III - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;
IV - ausência de uso por 3 (três) anos consecutivos;
V - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
VI - necessidade de prevenir ou reverter grave degradação ambiental;
VII - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas.
Art. 38. A suspensão da outorga do direito de uso de recursos hídricos, prevista no artigo anterior:
I - implica, automaticamente, o corte ou a redução dos usos outorgados;
II - não implica a indenização ao outorgado, a qualquer título.
Art. 39. Se, durante 3 (três) anos, o outorgado deixar de fazer uso exclusivo da água, sua concessão ou autorização poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado.
Art. 40. Os atuais usuários, que não disponham da outorga de direito de uso de recursos hídricos, deverão obtê-la na forma estabelecida por este Decreto, em prazos a serem fixados, em Portaria, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE USO

Art. 41. O titular da outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ceder a terceiros, por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, vazão parcial ou total de seu direito de uso.
§1º Será autorizada, pelo poder outorgante, a transferência a terceiros, do direito de uso de recursos hídricos, desde que seja para atender ao projeto original e não haja alteração do ponto de captação ou de diluição no corpo hídrico.
§2º Ressalvado o disposto no §1º deste artigo, a transferência total ou parcial, a terceiros, do direito de uso de recursos hídricos, somente será admissível quando:
I - a vazão outorgada estiver sendo efetivamente utilizada há pelo menos 12 (doze) meses; e
II - não ocasionar agravamento das condições ambientais nem restrições de uso de recursos hídricos para os demais outorgados.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42. A outorga de direito de uso de recursos hídricos constitui ato administrativo, unilateral e vinculado, pelo qual o Poder Público autoriza o usuário a fazer uso de parcela das águas de um corpo hídrico, sem que caiba ao outorgado reivindicar direitos ou indenização quando extinta a outorga.
Art. 43. O pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos será formulado no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, por meio de formulário próprio, e o processo administrativo será instruído da seguinte forma:
I - identificação do requerente;
II - localização e superfície do imóvel rural ou urbano onde se utilizará a água;
III - localização geográfica do ponto de captação, do poço ou do corpo hídrico, ou lançamento ou estrutura hidráulica;
IV - título de propriedade ou de direito real, cessão de direitos, compromisso de compra e venda do imóvel, ou prova da posse regular ou autorização do uso da área onde será captada a água;
V - tipos de usos previstos para os recursos hídricos;
VI - volume mensal que se pretenda derivar ou captar em um corpo hídrico superficial ou subterrâneo e seu regime de variação;
VII - volume mensal a ser lançado no corpo hídrico receptor e regime de variação do lançamento, bem como as concentrações e cargas de poluentes físicos, químicos e biológicos;
VIII - tipos de captação da água, equipamentos e obras complementares;
IX - ensaio de bombeamento e respectiva planilha, para outorga de água subterrânea;
X - quaisquer outras informações adicionais, em conformidade com as peculiaridades do objeto do pedido apresentado, a critério da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, consideradas imprescindíveis para a aprovação dos pedidos.

Art. 44. Os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação em todo o território do Estado de Roraima em forma de extrato, no qual deverá constar no mínimo a identificação do requerente, a identificação e localização do corpo hídrico para o qual se solicita a outorga, a fonte de captação, derivação ou lançamento, o volume e o tipo de uso pretendidos.
§1º As despesas decorrentes das publicações de que trata este artigo, assim como as do processo de outorga, serão custeadas pelo requerente.
§2º O poder público aguardará 30 (trinta) dias, contados da data da publicação a que se refere o caput deste artigo, para decidir sobre o pedido.
§3º No prazo estipulado no §2º deste artigo, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá apresentar impugnação, mediante documentação comprobatória justificando a impugnação, sobre o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos perante o poder público outorgante.
§4º Fica facultado ao órgão responsável pela emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a adoção de sistema eletrônico para requerimento e expedição das outorgas, podendo dispensar a apresentação dos originais da documentação exigível, desde que assegurada sua disponibilidade a qualquer tempo, para fins de verificação e fiscalização.
§5º Caso seja verificada inexatidão de informações na documentação apresentada serão aplicadas às sanções cabíveis.
Art. 45. A outorga de direito de uso de recursos hídricos será formalizada mediante ato administrativo, que estabelecerá, para cada mês do ano, as vazões de captação, consumo e de diluição, que serão atribuídas ao outorgado nos termos e nas condições expressas no referido documento.
Parágrafo único. Não poderá ser outorgada a um único usuário, vazão superior a 20% (vinte por cento) da vazão total outorgável do respectivo curso d'água, até que haja um Plano de Recursos Hídricos, aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia.
Art. 46. Do indeferimento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, caberá recurso administrativo em última instância para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação da decisão da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO X

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 47. A fiscalização do cumprimento deste Decreto e das normas dele decorrentes será exercida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação pertinente.
Art. 48. Ficam sujeitos à fiscalização da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia todos os usos dos recursos hídricos, inclusive aqueles dispensados de outorga.
Art. 49. No exercício da ação fiscalizadora ficam asseguradas aos servidores públicos fiscalizadores, a entrada e a permanência em estabelecimentos públicos ou privados, pelo tempo que se tornar necessário.
Art. 50. Aos servidores públicos fiscalizadores compete:
I - efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;
II - verificar a documentação pertinente à outorga do direito de uso de recursos hídricos;
III - colher amostras de água, de solo, de poluentes, entre outras;
IV - efetuar medições;
V - constatar a ocorrência de infração e lavrar o respectivo auto;
VI - notificar, por escrito, os responsáveis pelas fontes poluidoras ou potencialmente poluidoras ou por ações predatórias sobre os recursos hídricos a prestarem esclarecimentos em local oficial e em data previamente estabelecidos; e
VII - efetuar outras atividades, de mesma natureza, definidas pelo órgão gestor de recursos hídricos.
Parágrafo único. Os servidores públicos fiscalizadores poderão requisitar força policial para dar cumprimento às suas atividades fiscalizadoras.
Art. 51. Para permitir o controle do uso de recursos hídricos, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deverá exigir que o outorgado instale e opere equipamentos hidrométricos.

CAPÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES

Art. 52. Constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:
I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga de direito de uso;
II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento que exija derivação ou a utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, que impliquem alterações no regime, qualidade ou quantidade dos mesmos, sem autorização do órgão gestor de recursos hídricos;
III - utilizar-se de recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;
IV - perfurar poços para a extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida outorga;
V - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;
VI - infringir normas estabelecidas neste Decreto e nos regulamentos administrativos compreendendo instrução e procedimentos fixados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
VII - obstar ou dificultar, por qualquer modo a ação fiscalizadora da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima;
VIII - continuar a utilizar o recurso hídrico após o término do prazo estabelecido na outorga, sem o pedido de renovação ou prorrogação desta;
IX - poluir ou degradar recursos hídricos acima dos limites estabelecidos na legislação ambiental pertinente;
X - degradar ou impedir a regeneração ou mesmo suprimir ou modificar florestas e demais formas de vegetação permanente, adjacentes aos recursos hídricos, definidas no Código Florestal; e
XI - utilizar recursos hídricos de maneira prejudicial a direitos de terceiros e à vazão mínima remanescente estabelecida.
Parágrafo único. As infrações mencionadas neste artigo serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES, DA FORMALIZAÇÃO

DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

SEÇÃO I

Das Penalidades

Art. 53. O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Decreto, referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização dos recursos hídricos de domínio ou sob a administração do Estado de Roraima, sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 547 de 23 de junho de 2006.
Art. 54. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas neste Decreto, serão punidas isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I - advertência por escrito na qual serão estabelecidos prazos para a correção de irregularidades;
II - multa proporcional à gravidade da infração, variando de acordo com o estabelecido no inciso II, do artigo 83, da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, arbitrada nos seguintes valores:
a) nas infrações leves, de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais);
b) nas infrações graves, de R$ 1001,00 (mil e um reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) nas infrações gravíssimas de R$ 5001,00 (cinco mil e um reais) a R$10.000,00 (dez mil reais).
III - embargo provisório, por prazo determinado para execução de serviços e obras necessários ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;
IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor, incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos artigos 58 e 59 do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.
§ 1º Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízo de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado.
§ 2º Nos casos dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma dos artigos 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.
§ 3º Da aplicação das sanções previstas neste Decreto caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
§ 4º Em caso de reincidência genérica, a multa será aplicada em dobro, e triplicada, em caso de reincidência específica.
Art. 55. São condições atenuantes da pena, a ausência de dolo ou má-fé na captação e uso da água e a pronta reparação de todos os prejuízos decorrentes direta ou indiretamente de sua ação ou omissão.
Art. 56. São condições agravantes da pena, a omissão dolosa, ou de má-fé, a reincidência ou mera repetição da infração, assim como as conseqüências de prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à vida ou à saúde, perecimento de bens, inclusive de animais e prejuízo de qualquer natureza a terceiros sem pronta reparação.

SEÇÃO II

Da Formalização das Penalidades

Art. 57. O autuado poderá apresentar defesa por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento do auto de infração.
Art. 58. Decorrido o prazo estabelecido no art. 57, com ou sem a apresentação de defesa, o titular da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, manifestará pela procedência ou não do auto de infração, dando ciência ao autuado da decisão.

SEÇÃO III

Dos Recursos

Art. 59. Da decisão do titular da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia caberá recurso, em última instância administrativa, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de 10 (dez) dias

contados da data da ciência da decisão denegatória.
§ 1º Da decisão definitiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será dada ciência ao processado ou autuado mediante aviso de recebimento, ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima no caso de o autuado não ter sido localizado.
§ 2º Após transcorrido o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ciência, o crédito fiscal será constituído em Dívida Ativa para cobrança judicial.
Art. 60. Este Decreto entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.124-E DE 12 DE JULHO DE 2007
"Regulamenta o inciso VII, do artigo 4º, bem como, os artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei n.º 547, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos"
O GOVENADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos, de capacitação e de desenvolvimento tecnológico como veículos articuladores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Educação.
Art. 2º A Política Estadual de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos observará os critérios fixados na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares e das Definições
Art. 3º Entende-se por Educação Ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para a conservação e proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.
Art. 4º A Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos deverá ser um componente essencial e permanente da educação estadual devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.
SEÇÃO II
Dos Princípios
Art. 5º São princípios básicos da Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos:
I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade dos recursos hídricos;
III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais adequadas para o uso sustentável dos recursos hídricos;
V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo focado na gestão de recursos hídricos;
VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo ambiental;
VII - a abordagem articulada das questões ambientais, locais, regionais, nacionais e globais;
VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;
IX - a participação da comunidade.
SEÇÃO III
Dos Objetivos
Art. 6º São objetivos fundamentais da Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos:
I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
II - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática do uso sustentável dos recursos hídricos no Estado de Roraima;
III - o incentivo à participação comunitária, ativa, permanente e responsável na proteção e preservação das bacias hidrográficas do Estado de Roraima;
IV - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Estado, em níveis micro e macrorregionais, objetivando a construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade dos recursos hídricos;
V - o fortalecimento dos princípios de respeito aos povos tradicionais e comunidades locais e de solidariedade internacional como fundamentos para o futuro da humanidade no que se refere à democratização do acesso à água;
VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e as tecnologias menos poluentes.
Parágrafo único. A Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos deve ser objeto da atuação direta tanto da prática pedagógica, bem como das relações familiares, comunitárias e dos movimentos sociais.
SEÇÃO IV
Das Atribuições
Art. 7º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à Educação Ambiental, incumbindo:
I - ao Poder Público Estadual, promover a Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos em todos os níveis de ensino, a conscientização pública e o engajamento da sociedade na proteção, preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
II - às instituições educativas, promover a Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
III - a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, promover ações de Educação Ambiental integrada aos programas de proteção, preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IV - às Agências de Bacias Hidrográficas, conceber e incentivar programas, projetos e ações ligados à área de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos e estimular o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional de recursos hídricos na área de atuação da Agência;
V - aos Comitês de Bacias Hidrográficas, desenvolver e apoiar iniciativas na área de Educação Ambiental focadas na gestão de recursos hídricos e aprovar os programas de capacitação e desenvolvimento tecnológico para a respectiva bacia hidrográfica;
VI - às instituições educativas, a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aos Comitês de Bacias Hidrográficas, promover a articulação com os meios de comunicação de massa no sentido de que eles colaborarem de maneira ativa e permanente para a disseminação de informações de práticas educativas sobre meio ambiente e gestão de recursos hídricos;
VII - às instituições educativas, a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e aos Comitês de Bacias Hidrográficas, desenvolverem programas e projetos de Educação Ambiental focados na gestão de recursos hídricos, inclusive com a participação da iniciativa privada, para estimular a formação crítica do cidadão voltada para a garantia de seus direitos constitucionais a um meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VIII - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais buscando a eficiência no uso dos recursos hídricos.
Art. 8º Caberá a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e aos Órgãos Estaduais de Educação propor e analisar os Programas de Educação Ambiental focados na gestão de recursos hídricos e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a função de aprovar os referidos Programas que ultrapassem a área de atuação de um Comitê de Bacia Hidrográfica.
§ 1º Caberá às Agências de Bacias Hidrográficas propor e analisar os Programas de Educação Ambiental focados na gestão de recursos hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas a função de aprovar os referidos Programas, na respectiva bacia hidrográfica.
§ 2º Fica a Fundação Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia autorizada a instituir a Subcomissão de Educação Ambiental focada na Gestão de Recursos Hídricos, que deverá compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Roraima, formada por um representante do órgão gestor de recursos hídricos, um representante da Secretaria de Estado de Educação, um representante da Secretaria de Estado de Saúde, um representante das Universidades, um representante do setor produtivo privado e um representante de organizações não-governamentais.
Art. 9º São atribuições da Subcomissão de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos, com vistas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos:
I - a articulação, conservação, preservação e a supervisão de programas e projetos públicos e privados de Educação Ambiental; e
II - o dimensionamento dos recursos necessários aos programas e projetos na área de Educação Ambiental.
Parágrafo único. Na seleção de recursos necessários aos programas e projetos na área de Educação Ambiental devem ser contemplados, de forma eqüitativa, os programas, planos e projetos das diferentes regiões do Estado de Roraima.
SEÇÃO V
Da Gestão e das Ações
Art. 10. A Política Estadual de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos engloba o conjunto de iniciativas voltadas para a formação de cidadãos e comunidades capazes de tornar compreensível à problemática do uso da água e promove uma atuação responsável para a

solução dos problemas sócio-ambientais decorrentes do uso dos recursos hídricos no Estado de Roraima.
Art. 11. A Política Estadual de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos poderá englobar, em sua esfera de ação, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino do Estado e dos municípios, de forma articulada com o órgão gestor de recursos hídricos e com os Comitês de Bacias Hidrográficas.
Parágrafo único. As instituições de ensino fundamental, públicas e privadas, incluirão em seus projetos pedagógicos a dimensão ambiental de acordo com os princípios e objetivos deste Decreto.
Art. 12. As atividades vinculadas à Política Estadual de Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente interrelacionadas:
I - Educação Ambiental no ensino formal;
II - Educação Ambiental não-formal;
III - capacitação de recursos humanos;
IV - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
V - produção e divulgação de material educativo;
VI - mobilização social;
VII - gestão da informação ambiental; e
VIII - monitoramento, supervisão e avaliação das ações.
SEÇÃO VI
Da Educação Ambiental no Ensino Formal
Art. 13. Entende-se por Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos, no ensino formal, a desenvolvida no âmbito dos currículos e atividades extracurriculares das instituições escolares públicas e privadas.
Parágrafo único. A Educação Ambiental focada na gestão de recursos hídricos deverá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.
Art. 14. As escolas próximas dos rios, lagoas e lagunas deverão adotar em seus trabalhos pedagógicos a proteção, defesa e recuperação destes corpos hídricos, em parceria com Comitês de Bacias Hidrográficas.
Art. 15. As escolas técnicas estaduais deverão desenvolver estudos e tecnologias que minimizem impactos sobre os recursos hídricos.
Art. 16. As escolas técnicas e de ensino médio deverão adotar em seus projetos pedagógicos o conhecimento da legislação ambiental e das atribuições dos órgãos responsáveis pela fiscalização ambiental.
Art. 17. As escolas situadas nas áreas rurais deverão incorporar os seguintes temas:
I - programa de conservação do solo;
II - gestão dos recursos hídricos;
III - desertificação e erosão;
IV - o uso de agrotóxicos e de seus resíduos,
V - queimadas e incêndios florestais;
VI - conhecimento sobre o desenvolvimento de programas de microbacias;
VII - resíduos sólidos; e,
VIII - incentivo à agroecologia.
Art. 18. Devem constar dos currículos dos cursos de formação de professores, em todos os níveis e nas disciplinas, os temas relativos à dimensão ambiental e gestão de recursos hídricos e suas relações entre o meio social e o natural.
Art. 19. Os professores em atividade na rede pública de ensino devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos objetivos e princípios estabelecidos neste Decreto.
SEÇÃO VII
Da Educação Ambiental não-Formal
Art. 20. Entende-se por Educação Ambiental não-formal, focada na gestão de recursos hídricos, as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da comunidade, organização, mobilização e participação da coletividade na defesa da democratização do uso adequado dos recursos hídricos.
Parágrafo único. Para o desenvolvimento da Educação Ambiental não-formal, o Poder Público, o órgão gestor de recursos hídricos e os Comitês de Bacias Hidrográficas, incentivarão:
I - a difusão através dos meios de comunicação de massa de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados à gestão de recursos hídricos;
II - a ampla participação das escolas e das universidades em programas e atividades vinculados à Educação Ambiental não-formal, em cooperação, inclusive com organizações não-governamentais;
III - a participação de empresas e órgãos públicos estaduais e municipais no desenvolvimento de programas e projetos de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades e organizações não-governamentais;
IV - a sensibilização ambiental das populações tradicionais no Estado de Roraima; e
V - a sensibilização ambiental dos agricultores e trabalhadores rurais, inclusive nos assentamentos rurais.
CAPÍTULO II
DA CAPACITAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
SEÇÃO I
Da Capacitação
Art. 21. A formação de recursos humanos consistirá:
I - na preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão de recursos hídricos;
II - na incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização de profissionais de todas as áreas;
III - na formação, especialização e atualização de profissionais cujas atividades tenham implicações, direta ou indiretamente, na qualidade e gestão dos recursos hídricos do Estado de Roraima, e
IV - na preparação e formação para as questões ambientais de agentes sociais e comunitários oriundos de diversos seguimentos e movimentos sociais para atuar em programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos em escolas públicas e particulares e em comunidades.
Parágrafo único. A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, através de convênio com os órgãos estaduais de Educação, com universidades públicas e privadas, com centros de pesquisa e com organizações não-governamentais, promoverão a formação em nível regional dos docentes da rede pública estadual de ensino e da comunidade.
SEÇÃO II
Do Desenvolvimento Tecnológico
Art. 22. Os estudos, pesquisas e experimentações na área de Educação A mbiental focada na gestão de recursos hídricos priorizarão:
I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma inter e multidisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
II - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas em pesquisas relacionadas à problemática da gestão de recursos hídricos;
III - a busca de alternativas curriculares e metodologias de capacitação na área ambiental;
IV - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a gestão de recursos hídricos;
V - as iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo; e
VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações previstas neste artigo.
Parágrafo único. A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão estimular as universidades públicas e privadas à produção de pesquisas, ao desenvolvimento de tecnologias e à formação dos trabalhadores e da comunidade, visando à melhoria das condições de uso da água no Estado de Roraima.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Fica criado o Cadastro Estadual de Educação Ambiental, no qual serão registrados os profissionais, instituições governamentais e entidades da sociedade civil que atuam na área ambiental, assim como as experiências, os projetos e os programas relacionados à educação ambiental no Estado de Roraima.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de julho de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 500 - P de 11 de julho de 2007.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 6035-E de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no art.22 e seus incisos, os servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO
1	ABADE BRUM DE OLIVEIRA	40003601	21.06.2004
2	ABILIO DIAS DE ANDRADE NETO	40001960	03.05.2004
3	ABRAAO DA SILVA GOMES	40004404	21.06.2004
4	ACÁCIO DA CRUZ WANDERLEY JÚNIOR	40002198	05.05.2004
5	ACLEILTON CORDEIRO DA SILVA	40002241	06.05.2004
6	ADA JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	40002395	03.05.2004
7	ADAILSON CARDOSO GALVAO	40004025	28.06.2004
8	ADAILTON DA SILVA SOBRINHO	40001721	03.05.2004
9	ADAILTON VIEIRA ARAÚJO	40001035	05.05.2004
10	ADAIRTON MATOS SANTIAGO	40001339	14.05.2004
11	ADALBERTO SALGADO WEGROW	40003830	21.06.2004
12	ADAO ALVES DE SOUSA	40000464	03.05.2004
13	ADAO MELQUIADES RODRIGUES	40004258	19.06.2004
14	ADAO PEREIRA SILVA	40001326	03.05.2004
15	ADAO SOARES DE CARVALHO	40001490	07.05.2004
16	ADEILDO DE SOUZA ABREU	40004115	22.06.2004
17	ADEILDO RAMIRO MELO	40003250	04.05.2004
18	ADEILTON DA SILVA REGIS	40001048	03.05.2004
19	ADELE SALOMAO DE OLIVEIRA	40002688	03.05.2004
20	ADELINA DE LURDES ILDEFONSO	40000316	05.05.2004
21	ADELSON PEREIRA DE SANTANA	40003252	11.05.2004
22	ADELTA DE JESUS DE MELO CARVALHO	40003504	18.06.2004

23	ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO	40004381	24.06.2004
24	ADEMILTON DA SILVA REGIS	40002581	03.05.2004
25	ADEMILTON DO NASCIMENTO	40002586	03.05.2004
26	ADENILCE JATI BATISTA	40000577	03.05.2004
27	ADENILTON DE JESUS DE SOUSA	40000599	05.05.2004
28	ADIEL DUTRA SILVA	40004208	28.06.2004
29	ADILSA MARIALVA DA SILVA	40003574	21.06.2004
30	ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO JÚNIOR	40002671	04.05.2004
31	ADILSON PEDROSO	40002199	07.05.2004
32	ADILVANE BORSATTO	40002316	04.05.2004
33	ADINEY VIRIATO DE OLIVEIRA	40002179	04.05.2004
34	ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO	40000175	03.05.2004
35	ADONES CARVALHO COSTA	40004222	21.06.2004
36	ADONIAS VELOSO DOS SANTOS	40004626	21.06.2004
37	ADRIA PATRICIA DA SILVA SOBRAL	40003071	03.05.2004
38	ADRIANA BEZERRA LIMA	40000773	03.05.2004
39	ADRIANA BRIGLIA FERREIRA	40002781	03.05.2004
40	ADRIANA DA LUZ SOUZA	40002015	03.05.2004
41	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	40001778	06.05.2004
42	ADRIANA DE LOURDES XAVIER CAVALCANTE	40000163	04.05.2004
43	ADRIANA DOS SANTOS DE MORAIS	40000300	11.05.2004
44	ADRIANA FERREIRA DANTAS	40002954	04.05.2004
45	ADRIANA KARLA DA SILVA MELO	40004248	21.06.2004
46	ADRIANA MENDES DE SOUZA CRUZ	40003688	21.06.2004
47	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	40001686	03.05.2004
48	ADRIANA PATRICIA CADEIRAS MAGALHAES	40000910	04.05.2004
49	ADRIANE LIBITH GIGANTE	40000234	10.05.2004
50	ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS	40002232	05.05.2004
51	ADRIANO MENEZES PACIFICO	40002539	03.05.2004
52	ADRIANO SILVA RIBEIRO	40002403	10.05.2004
53	ADRIANO SOUSA CARNEIRO	40003872	21.06.2004
54	ADRIENNE SOUSA DE MOURA MARTINS	40000279	03.05.2004
55	ADRYANA ALMEIDA DA SILVA	40002490	05.05.2004
56	ADRYANNA DE LIMA MENEZES	40002014	10.05.2004
57	AELSON NASARE CAVALCANTE	40004645	24.06.2004
58	AGAMENON NASSER FRAXE JUNIOR	40003140	06.05.2004
59	AGLACY COUTINHO BARBOSA	40000119	03.05.2004
60	AGLAIR REGIS MARINHO	40001796	03.05.2004
61	AGNES APARECIDA DA SILVA	40003660	21.06.2004
62	AGNES RIBEIRO DA SILVA	40001449	03.05.2004
63	AILTON CRUZ PIMENTEL	40003289	15.06.2004
64	AILTON ROSA SANTANA	40000185	04.05.2004
65	AIRTON LOPES DE CARVALHO	40001146	03.05.2004
66	ALAIN DELON JORDAO DE SOUZA CORREA	40003567	30.06.2004
67	ALAIR FERREIRA GOMES	40001581	05.05.2004
68	ALAISE CARDELLY DINELLY	40001793	03.05.2004
69	ALAN WALBERT MONTEIRO COSTA	40000896	03.05.2004
70	ALBA LINS DE ARAUJO	40000630	12.05.2004
71	ALBERTINA SILVA DA COSTA	40000350	04.05.2004
72	ALBERTO CARDOSO DA SILVA	40001889	05.05.2004
73	ALCEU WALTER ROSA JUNIOR	40002588	03.05.2004
74	ALCILENE GUEDES MAQUINE	40003801	22.06.2004
75	ALCIMARA LUIZA BARBOSA ROSA	40002351	03.05.2004
76	ALCINDA CUNHA NUNES	40003279	07.05.2004
77	ALCIONE DUARTE DE LUCENA	40002234	05.05.2004
78	ALCYR CARVALHO DE SOUSA	40001610	05.05.2004
79	ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40001811	03.05.2004
80	ALDACIR LAERCIO DE SOUZA JUNIOR	40002119	04.05.2004
81	ALDECIRA PEREIRA FAVELA	40004418	21.06.2004
82	ALDEIR RAIMUNDO FERREIRA LIMA	40001352	04.05.2004
83	ALDENORA SOUZA CASTRO	40001549	03.05.2004
84	ALDERIAN DA SILVA	40001460	06.05.2004
85	ALDEVAN REIS DIAS	40003864	18.06.2004
86	ALDIMARY ALMEIDA DO CARMO	40001427	05.05.2004
87	ALDJUNE ARAUJO SALES	40004260	21.06.2004
88	ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA	40002642	04.05.2004
89	ALENUSKA EUDOCIA DE ARAUJO SILVA	40003719	21.06.2004
90	ALESSANDRA GEYSA DE ARAUJO PADILHA	40000950	04.05.2004
91	ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA	40000218	05.05.2004
92	ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA	40003863	02.07.2004
93	ALESSANDRA MATOS DE FARIAS	40003507	21.06.2004
94	ALESSANDRA NASCIMENTO ZÃU FARIAS	40002980	03.05.2004
95	ALESSANDRA PEREIRA PALHETA	40003110	03.05.2004
96	ALESSANDRA SINOPOLIS MALACARNE	40002287	03.05.2004
97	ALESSANDRO MAGALHAES SARAIVA	40004203	21.06.2004
98	ALESSANDRO MORAIS DE AZEVEDO	40000265	03.05.2004
99	ALEX ANDERSON AMORIM	40003581	21.06.2004
100	ALEX DE OLIVEIRA FRANCO	40002892	06.05.2004
101	ALEX LIMA DA SILVA	40003598	21.06.2004
102	ALEXANDRA DANTAS	40001870	03.05.2004
103	ALEXANDRE BRUNO NASCIMENTO DOS REIS	40003844	21.06.2004
104	ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	40000120	03.05.2004
105	ALEXANDRE DOS SANTOS CASTILHO	40003433	21.06.2004
106	ALEXANDRE HENRIQUE LIMA ANTUNES MACIEL	40003347	03.05.2004
107	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	40003544	21.06.2004
108	ALEXANDRE SOUZA VIEIRA	40002985	03.05.2004
109	ALEXANDRE ZAMBROZUSKI	40003339	06.05.2004
110	ALEXANDRO ARAÚJO CARDOSO	40000965	05.05.2004
111	ALEXIA BRAGA LINKE	40002656	03.05.2004
112	ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE	40003320	05.05.2004
113	ALEXSANDRO GONSALVES DA SILVA	40003772	21.06.2004
114	ALGEMIRA ALBINA DE LIMA	40000384	03.05.2004
115	ALICE MARCIA SOUZA DE QUEIROZ	40000161	10.05.2004
116	ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	40003052	03.05.2004
117	ALISSON MENEZES GONÇALVES	40001999	03.05.2004
118	ALLYSSON DE MELO LIMA	40001249	06.05.2004
119	ALMIR DE MORAES JUNIOR	40003479	24.06.2004
120	ALMIR MOURA GONCALVES	40003142	03.05.2004
121	ALQUINDO CHAGAS DE MATOS NETO	40001568	03.05.2004
122	ALTAIR MELO DE SOUZA	40003705	24.06.2004
123	ALTAMIR DA SILVA SOARES	40004697	23.06.2004
124	ALTAMIR LESCK	40004456	28.06.2004
125	ALTEVIR PEIXOTO DINIZ	40001993	05.05.2004
126	ALVINA DE SOUZA OLIVEIRA	40004253	21.06.2004
127	ALYENE ANDRADE DA SILVA	40003460	21.06.2004
128	ALYNE SOUSA CANELA	40003275	03.05.2004
129	ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	40002534	03.05.2004
130	ALZANETE RIBEIRO PAZ	40002829	03.05.2004
131	AMANDA MONTEIRO DE SA	40000944	12.05.2004
132	AMANDA SHEULY CORREIA LIMA FONTELES	40003008	04.05.2004
133	AMANDA SOCORRO AVELINO DOS SANTOS	40004235	23.06.2004
134	AMARILDO ABREU DE SOUZA	40001575	04.05.2004
135	AMILRES CORDEIRO DE VASCONCELOS	40001151	03.05.2004
136	AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	40003829	18.06.2004
137	ANA ACACIA DE MATOS PEREIRA	40000042	03.05.2004
138	ANA ANGELICA DA SILVA FERREIRA	40002657	06.05.2004
139	ANA AUXILIADORA ROLIM MARANHÃO	40000100	03.05.2004
140	ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAMPOS	40003459	21.06.2004
141	ANA CASSIA FERREIRA CRUZ	40000617	03.05.2004
142	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	40000330	04.05.2004
143	ANA CLAUDIA DE CARVALHO MAIA	40002007	03.05.2004
144	ANA CLAÚDIA DE SOUZA BEZERRA	40002361	03.05.2004
145	ANA CLAUDIA FERNANDO	40001083	03.05.2004
146	ANA CLAUDIA FIGUEIRA DOS SANTOS MORAES	40000973	03.05.2004
147	ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO	40001166	05.05.2004
148	ANA CLAUDIA VIEIRA CAMPELO	40003528	18.06.2004
149	ANA CLEIDE FONTINEU BARBOSA	40001621	03.05.2004
150	ANA CLEOMA RODRIGUES DA SILVA	40000484	03.05.2004
151	ANA CRISTINA AQUINO GOMES	40004034	28.06.2004
152	ANA CRISTINA LOPES RENDEIRO	40003724	21.06.2004
153	ANA CRISTINA SOUTO ALVES FEITOSA	40000276	
154	ANA DA SILVA NASCIMENTO	40000338	03.05.2004
155	ANA FERREIRA DO CARMO	40001554	03.05.2004
156	ANA HELENA ARAUJO BARROS	40000187	05.05.2004
157	ANA JANAINA DA SILVA MAGALHAES	40001203	03.05.2004
158	ANA LILIAN ALMEIDA MAIA	40002121	03.05.2004
159	ANA LUCIA ARAUJO BARROS	40003472	21.06.2004
160	ANA LUCIA PORTELLA	40003714	21.06.2004
161	ANA LUCIA SALES DE SOUZA	40002619	17.05.2004
162	ANA LUIZA MOREIRA MARTINS	40000968	03.05.2004
163	ANA MARCILENE RODRIGUES BISPO	40001634	04.05.2004
164	ANA MARIA ALVES RAMOS	40001017	03.05.2004
165	ANA MARIA MOTA OLIVEIRA SCALABRIN	40004666	28.06.2004
166	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40003791	01.07.2004
167	ANA MARIA SILVA MACEDO	40002900	06.05.2004
168	ANA MORAES CHAVES	40001744	05.05.2004
169	ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA	40002793	03.05.2004
170	ANA PATRICIA SOUZA DE PAULA	40000817	04.05.2004
171	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	40000295	03.05.2004
172	ANA PAULA CARVALHAL BARBOSA	40000103	03.05.2004
173	ANA PAULA DE ARAÚJO	40002591	03.05.2004
174	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO	40001800	03.05.2004
175	ANA PERLA FERREIRA VARAO	40004612	21.06.2004
176	ANA RAKELL DE CAMPOS	40002461	03.05.2004
177	ANA REGINA SANTANA SANTOS	40000011	04.05.2004
178	ANA VALMA PATRICIO BRAGA FERREIRA	40002952	03.05.2004
179	ANALINE DE ARRUDA FERREIRA	40000511	03.05.2004
180	ANANIAS MARTINS DA SILVA	40004406	23.06.2004
181	ANANIAS NORONHA FILHO	40002763	10.05.2004
182	ANDERLEY CARVALHO DE MATOS	40003420	04.05.2004
183	ANDERLEY DE CARVALHO	40002815	05.05.2004
184	ANDERSON ALEX DE SOUZA BARBALHO	40004013	25.06.2004
185	ANDERSON ALVES DE SOUSA	40004154	22.06.2004
186	ANDERSON DANTAS BARBOSA	40002939	05.05.2004
187	ANDERSON GLEYTON PEIXOTO SILVA	40000633	10.05.2004
188	ANDERSON PAULINO CAVALCANTE	40002488	03.05.2004
189	ANDERSON PIMENTEL SALDANHA	40002482	04.05.2004
190	ANDIARA ZAGO	40003599	24.06.2004
191	ANDRE BARBOSA DA COSTA	40003355	04.05.2004
192	ANDRE CAMACHO DE CARVALHO JUNIOR	40000092	05.05.2004
193	ANDRE CARLOS ISRAEL	40001307	05.05.2004
194	ANDRE CESAR FONSECA DE ALBUQUERQUE	40001479	01.05.2004
195	ANDRE KASSIO DE SOUZA LUCENA	40000084	03.05.2004
196	ANDRE LUIZ DE LUCENA BERNARDO	40004433	21.06.2004
197	ANDREA APARECIDA DA SILVA	40001577	03.05.2004
198	ANDREA ARAUJO RIBEIRO	40003741	21.06.2004
199	ANDREA CARLA DO NASCIMENTO OLIMPIO	40002770	05.05.2004
200	ANDREA ESTEVAM DIAS	40002422	03.05.2004
201	ANDREA FABIANA TAVARES DE ARAUJO	40000056	03.05.2004
202	ANDREA REGINA CAVALCANTE	40000287	03.05.2004
203	ANDREIA DE ALMEIDA COUTINHO	40003964	21.06.2004
204	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	40003842	21.06.2004
205	ANDRÉIA ESQUIVEL BRESSANI	40002421	04.05.2004
206	ANDREIA FEITOZA FIGUEREDO	40003549	21.06.2004
207	ANDREIA VANESSA VELHO MONTEIRO	40002010	03.05.2004
208	ANDRESSA SUELMA DE BRITO GERMANO	40003407	03.05.2004
209	ANDREZA COSTA SIMPLICIO	40000778	04.05.2004
210	ANDYARA NASCIMENTO CARVALHO	40002849	13.05.2004
211	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	40000181	04.05.2004
212	ANGELA CAMARA CUNHA	40003540	21.06.2004
213	ANGELA CLOTILDE COELHO DOS SANTOS	40002413	03.05.2004
214	ANGELA LUCIA MATOS DE MESQUITA	40000980	04.05.2004
215	ANGELA MARCIA COSTA PEREIRA	40002466	04.05.2004
216	ANGELA MARIA DANTAS LAVOR ALCÂNTARA	40000196	03.05.2004
217	ANGELA SOUSA DO NASCIMENTO	40000920	03.05.2004
218	ANGELINA GREICY ESBELL SILVA	40004060	25.06.2004
219	ANGELINA MARIA DA SILVA DE LIMA	40000184	03.05.2004
220	ANIBIA BETHESAIDA CAMELO DE MATOS	40002506	03.05.2004
221	ANILTON FREITAS DE FIGUEIREDO	40001535	04.05.2004
222	ANNA APARECIDA MAGALHÃES PINTO	40002480	03.05.2004
223	ANNE KARENINE MACEDO SOUSA	40000547	04.05.2004
224	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	40002040	03.05.2004
225	ANTONIA BATISTA DA MOTA LOPES	40002805	03.05.2004
226	ANTONIA DA SILVA MOURAO	40001212	03.05.2004
227	ANTONIA EDILENE SARAIVA ARAUJO	40002282	03.05.2004
228	ANTONIA ELIETE LOPES DOS SANTOS	40002026	03.05.2004
229	ANTONIA ELIZABETH SE SOUZA LOBO	40001990	03.05.2004
230	ANTONIA EURINETE BEZERRA PEREIRA	40004590	22.06.2004
231	ANTONIA JARDILINA SOUZA DOS SANTOS	40000535	03.05.2004
232	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	40001984	03.05.2004
233	ANTONIA MARIA MACHADO DE SOUSA	40001374	03.05.2004
234	ANTONIA MARTA DA SILVA SOBRINHO	40002925	03.05.2004
235	ANTONIA PEREIRA PAZ	40001099	03.05.2004
236	ANTONIA PINHEIRO LEITAO	40003904	21.06.2004
237	ANTONIA RODRIGUES DE LIMA	40000241	04.05.2004
238	ANTONIA SANDRA DE MORAES	40000405	03.05.2004
239	ANTONIA SOUSA BARROS	40000952	03.05.2004
240	ANTONIA VIEIRA MARTINS	40000335	03.05.2004
241	ANTONIO ADESBAL RODRIGUES VALE	40003380	03.05.2004
242	ANTONIO AMORIM NASCIMENTO	40003689	21.06.2004
243	ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR	40003551	21.06.2004
244	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	40001770	03.05.2004
245	ANTONIO CARLOS DA PENHA SANTOS	40001474	03.05.2004
246	ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS	40001011	03.05.2004
247	ANTONIO CARLOS GOMES DE SALES	40003248	03.05.2004
248	ANTONIO CARLOS GOMES RODRIGUES	40000467	05.05.2004
249	ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA	40000174	05.05.2004
250	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO	40004580	21.06.2004
251	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	40004214	22.06.2004
252	ANTONIO CESAR BARRETO LIMA	40002718	05.05.2004
253	ANTONIO CESAR NUNES COSTA	40001546	03.05.2004
254	ANTONIO DA SILVA	40001514	03.05.2004
255	ANTONIO DANIEL DINIZ	40004205	21.06.2004

256	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	40001239	10.05.2004
257	ANTONIO EDMILSON PRESTES DE SOUZA	40002083	03.05.2004
258	ANTONIO EDVALDO DA SILVA SOUZA	40001426	05.05.2004
259	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	40001037	06.05.2004
260	ANTONIO GONCALVES DE FREITAS	40004081	30.06.2004
261	ANTONIO HAILTON COUTINHO DE CARVALHO	40002231	04.05.2004
262	ANTONIO JORGE BIRRIEL	40003428	06.05.2004
263	ANTONIO JOSE DE ARAUJO	40003125	03.05.2004
264	ANTONIO JOSE DE JESUS MOURAO	40002937	04.05.2004
265	ANTONIO JOSE LOPES SILVA	40000532	03.05.2004
266	ANTONIO LIMA DA SILVA NETO	40002474	03.05.2004
267	ANTONIO LIMA VASCONCELOS	40001940	03.05.2004
268	ANTONIO MARCO FREIRE DA SILVA	40001125	03.05.2004
269	ANTONIO MARCOS DE SOUZA ANICETO	40001585	03.05.2004
270	ANTONIO MIRANDA BATISTA	40004380	21.06.2004
271	ANTONIO NATANAEL ASSUNÇÃO GASPAR	40001697	06.05.2004
272	ANTONIO NILSON MATIAS DA SILVA	40004227	23.06.2004
273	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	40001567	03.05.2004
274	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	40003159	03.05.2004
275	ANTONIO PAIVA DE ALMEIDA NETO	40001441	03.05.2004
276	ANTONIO PAZ LIMA	40004089	21.06.2004
277	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	40003299	06.05.2004
278	ANTONIO PEREIRA SALES	40004289	21.06.2004
279	ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL	40003932	21.06.2004
280	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES	40003102	04.05.2004
281	ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS	40001489	03.05.2004
282	ANTONIO TEOTONIO NOGUEIRA	40004683	23.06.2004
283	ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	40002627	03.05.2004
284	ANTONIO WILSON ALIARTE LIMA	40003560	21.06.2004
285	ANTONIVALDO RAFAEL SOUSA	40001782	04.05.2004
286	AQUILA GOMES COSTA	40002327	05.05.2004
287	AQUILIS HERENIO MONCAO	40004641	02.07.2004
288	ARAGONES RODRIGUES MACIEL	40001844	03.05.2004
289	ARCENIO MATTE REISDORFER	40001632	03.05.2004
290	AREOMAR FRANCO DA SILVA	40001565	04.05.2004
291	ARIANA SOUSA DA COSTA	40004148	21.06.2004
292	ARIANNA DE SOUSA MAGALHAES	40000731	04.05.2004
293	ARINEUDIS ALVES GOMES SILVA	40001983	03.05.2004
294	ARLEMAR SILVA TELES	40003246	03.05.2004
295	ARMANDO LUIZ BARBOSA	40000964	05.05.2004
296	ARNALDO RODRIGUES MARQUES	40002524	03.05.2004
297	ARNAUDO RODRIGUES LEAL	40001750	07.05.2004
298	ARTEMISIA PEREIRA DE FREITAS	40003542	21.06.2004
299	ARTUR PIMENTEL	40000134	06.05.2004
300	ASSOERIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	40001559	04.05.2004
301	ATEILTON PEREIRA DA SILVA	40000955	05.05.2004
302	ATILA FERNANDES NUNES	40001751	05.05.2004
303	AUCINEIA NAZARE DOS SANTOS	40000744	03.05.2004
304	AUCIONIRA GOMES DE CARVALHO	40003271	03.05.2004
305	AUDEIR DIAS DOS SANTOS	40001667	03.05.2004
306	AUGUSTO BORNÉO DE CASTRO LIMA	40000310	03.05.2004
307	AUGUSTO CESAR DA COSTA AMORIM	40000989	03.05.2004
308	AUGUSTO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	40003667	21.06.2004
309	AURELIANO DE OLIVEIRA ALEXANDRE	40001865	04.05.2004
310	AURILENE SARMENTO AMARAL	40000640	06.05.2004
311	AURILZA GERUSA MENDES DE MEDEIROS	40002801	03.05.2004
312	AURIOLANDA DE SOUZA E SILVA	40001350	03.05.2004
313	AURIZELIA MARIA DE SOUSA	40001655	03.05.2004
314	AUSTRALIA MARIA BRASILEIRO BEZERRA	40000075	04.05.2004
315	AUXILIADORA DA COSTA SILVA	40003149	06.05.2004
316	AVA PATRICIA LIMA MORAES CIDADE	40003687	21.06.2004
317	AVELINO GOMES DA COSTA	40000747	05.05.2004
318	AYLSON MALVAS FILHO	40001144	06.05.2004
319	AZENATE SOUSA DOS SANTOS	40003793	24.06.2004
320	AZENILTON DE LIMA SILVA	40004657	21.06.2004
321	BARBARA REGINA AMORIM DE OLVEIRA	40002645	07.05.2004
322	BASILIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	40000612	04.05.2004
323	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	40000951	10.05.2004
324	BELISIA DA SILVA VELOSO	40004318	24.06.2004
325	BELISIO PEREIRA DE MELO FILHO	40004430	30.06.2004
326	BELTIZA ANITA SOARES MARTINS	40002870	03.05.2004
327	BENEDITA SOUSA PINTO	40001695	05.05.2004
328	BERENICE OLIVEIRA COSTA	40003580	21.06.2004
329	BERNABETO ALVES DE ARAUJO	40000508	03.05.2004
330	BERNARDO ALEM	40002751	04.05.2004
331	BETANIA MOREIRA DA SILVA	40004054	24.06.2004
332	BIBIANE DOS SANTOS SILVA	40002988	04.05.2004
333	BRUNO ABREU MUNDIM	40001330	04.05.2004
334	BRUNO FLAVIO ESPINOSA	40002420	03.05.2004
335	CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA	40002997	03.05.2004
336	CAMILA DOS SANTOS MELO	40001362	06.05.2004
337	CAMILA LIMA DO NASCIMENTO	40003982	02.07.2004
338	CAMILA NONATA TELES NETA	40003245	03.05.2004
339	CAMILA TORREIAS DALL'AGNOL	40004314	18.06.2004
340	CAMILLA RAMOS MORALLES	40001547	03.05.2004
341	CANDCE LINN MARINHO GIOCONDI	40002846	04.05.2004
342	CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	40002311	03.05.2004
343	CARLENE BARROS ARAUJO	40002245	04.05.2004
344	CARLITO CASSIANO EUGENIO	40002072	04.05.2004
345	CARLOS ALBERTO DA SILVA MENEZES	40003329	05.05.2004
346	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	40000156	03.05.2004
347	CARLOS ALBERTO MEIRA FILHO	40003854	01.07.2004
348	CARLOS ALBERTO OSPINA DE MOURA	40002896	03.05.2004
349	CARLOS ALBERTO SOARES TRINDADE	40003680	21.06.2004
350	CARLOS ALVES SCHRAMM JUNIOR	40003817	21.06.2004
351	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DOS REIS	40003281	03.05.2004
352	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOBATO	40003616	21.06.2004
353	CARLOS AUGUSTO DUARTE FLEMING	40003765	21.06.2004
354	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES MORAES	40003693	21.06.2004
355	CARLOS AUGUSTO MATOS DE CARVALHO	40002827	03.05.2004
356	CARLOS BASTOS BARRETO	40001521	06.05.2004
357	CARLOS EDUARDO DE LIMA CEZAR	40002091	03.05.2004
358	CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS	40003888	02.07.2004
359	CARLOS MAGNO FERREIRA MORAIS	40002239	03.05.2004
360	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA	40002654	03.05.2004
361	CARLOS ROGERIO MENEZES DA SILVA	40001312	04.05.2004
362	CARLOS ROMULO SOUZA DOS SANTOS	40001867	06.05.2004
363	CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL	40004636	21.06.2004
364	CARLOS WAGNER RIBEIRO GOMES	40001530	06.05.2004
365	CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	40002469	03.05.2004
366	CARMELIA DA CONCEICAO ROQUE	40001804	03.05.2004
367	CARMEN BENEDITA PASTANA DA PENHA	40002668	04.05.2004
368	CARMEN LÚCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	40000814	04.05.2004
369	CARMEN LUCIA GRANGEIRO RIBEIRO	40003362	04.05.2004
370	CARMEN LUCIA RODRIGUES	40003492	21.06.2004
371	CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	40001707	03.05.2004
372	CASSIA JANAIRA ARAUJO LIMA	40000967	03.05.2004
373	CASSISLENE ALVES DE MELO	40000827	03.05.2004
374	CATARINA JANIRA PADILHA	40003885	21.06.2004
375	CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES	40000189	03.05.2004
376	CEANY LEVEL DA COSTA	40000364	03.05.2004
377	CECÍLIA MARIA DE CASTRO BESSA	40002684	03.05.2004
378	CELIA DA CRUZ SABINO	40000873	10.05.2004
379	CELIA MARIA GRANDE DA SILVA	40003640	21.06.2004
380	CELIA MARIA RABELO	40004251	28.06.2004
381	CELIA MOTA DE CARVALHO	40000104	03.05.2004
382	CELIA REGINA FARIA MARTINS	40003913	21.06.2004
383	CELIJANE CIDADE CARNEIRO	40003912	21.06.2004
384	CELINA VILA LIMA	40001630	10.05.2004
385	CELIO JOSE GOMES DE LIMA	40004409	23.06.2004
386	CELIO OLIVEIRA DA COSTA	40001996	03.05.2004
387	CELIO PEDRO DE SOUSA	40001994	03.05.2004
388	CELSON FIGUEIREDO CRUZ	40001739	05.05.2004
389	CESAR SCACABAROSSI	40003342	04.05.2004
390	CHARIFE SAID DIAS	40001176	07.05.2004
391	CHARLENE MENEZES DE SOUZA	40000823	05.05.2004
392	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE	40002396	03.05.2004
393	CHARLES SOARES DA SILVA	40001603	03.05.2004
394	CHARLISON ALVES DE SOUZA	40000901	12.05.2004
395	CHARLISON DA FONSECA PEREIRA	40003348	07.05.2004
396	CHARLISSON DE LIMA BARBOSA	40001538	04.05.2004
397	CHARLSTON CARREIRO RESPLANDES	40000831	03.05.2004
398	CHIRLENE BANDEIRA DE FIGUEIREDO	40000258	04.05.2004
399	CHRISTIAN SANTOS DA SILVA	40001244	03.05.2004
400	CICERA CARDOZO DUARTE	40000606	03.05.2004
401	CÍCERO AGRIPINO DIAS DA SILVA	40002098	07.05.2004
402	CICERO GALDETE FERREIRA BEZERRA	40003672	25.06.2004
403	CÍCERO IVO MOURA BEZERRA JÚNIOR	40002434	04.05.2004
404	CICERO LIMA DA SILVA	40004140	25.06.2004
405	CICERO RICARTE BESERRA	40004004	21.06.2004
406	CIDELMAR DA CUNHA KING	40003244	05.05.2004
407	CINELANDE MELO DA SILVA	40000069	06.05.2004
408	CINTHIA ASSUNCAO FERREIRA	40003642	21.06.2004
409	CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL PEREIRA	40000060	03.05.2004
410	CINTIA PRADO SOUZA	40002753	03.05.2004
411	CIRA DE AZEVEDO BARRETO	40003495	21.06.2004
412	CIRLENE DOS SANTOS LEAL	40002898	05.05.2004
413	CIRLIANE CARMO DO NASCIMENTO	40000854	03.05.2004
414	CIRRAME SOARES ALEXANDRE SILVA	40002902	05.05.2004
415	CLARA KONRAD	40004360	21.06.2004
416	CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA	40001499	04.05.2004
417	CLARISTELA ROSANE TRAESEL DA ROSA	40002689	03.05.2004
418	CLAUDECI DOS REIS RODRIGUES	40003243	07.05.2004
419	CLAUDELICE MORAIS DA SILVA	40000589	03.05.2004
420	CLAUDEMIR DAMASCENO	40002616	04.05.2004
421	CLAUDENICE SILVA MACEDO	40001851	03.05.2004
422	CLAUDETE DE ARAÚJO SILVA	40001134	10.05.2004
423	CLAUDIA BEZERRA GARCIA	40004581	21.06.2004
424	CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	40003300	03.05.2004
425	CLAUDIA GRIUCEIA TAVARES	40000849	03.05.2004
426	CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO	40004725	10.05.2004
427	CLAUDIA REGINA DE LIMA DUARTE	40002582	03.05.2004
428	CLAUDIA REJANE FERREIRA DE SOUZA	40001820	03.05.2004
429	CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA	40000756	03.05.2004
430	CLAUDINA DA SILVA SALES	40002927	03.05.2004
431	CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	40001677	03.05.2004
432	CLAUDIO ANTONIO IZEL GARCIA	40004554	01.07.2004
433	CLÁUDIO DA SILVA LIMA	40002326	03.05.2004
434	CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS	40002454	03.05.2004
435	CLAUDIO NAZARENO DE SOUZA	40001438	04.05.2004
436	CLAUDIO RAMOS LEAL	40002605	06.05.2004
437	CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE	40002729	10.05.2004
438	CLEANE MACIEL DE LIMA	40004504	21.06.2004
439	CLEBER GAMA LOBATO	40002685	04.05.2004
440	CLEBER NUNES DE SOUSA	40001713	03.05.2004
441	CLEBERSON ANDRE PROCHNOW	40002019	03.05.2004
442	CLECI SALETE MAGIERO	40002706	03.05.2004
443	CLEDOMAR SILVA DE OLIVEIRA	40002196	03.05.2004
444	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	40000998	03.05.2004
445	CLEIDE DO SOCORRO SANTOS MOTA	40002672	03.05.2004
446	CLEIDE IRAN VERCOSA SANTOS	40003786	21.06.2004
447	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40001769	05.05.2004
448	CLEIDSON BATISTA DE SOUZA MASCARENHAS	40003001	07.05.2004
449	CLEIDSON SOARES DA SILVA	40002195	04.05.2004
450	CLEILTON DA SILVA LIMA	40004191	21.06.2004
451	CLEITON JOSE DA SILVA	40001602	03.05.2004
452	CLENEIDE MAGALHÃES PINHEIRO	40002496	05.05.2004
453	CLEO BERNARDO DE JESUS ROCHA	40002183	05.05.2004
454	CLEOMAR DOS SANTOS SILVA	40000444	03.05.2004
455	CLEONICE PEREIRA DE MORAES	40001498	05.05.2004
456	CLEONILTON DOS SANTOS SILVA	40002584	05.05.2004
457	CLERES LISBOA ALVARENGA	40003448	23.06.2004
458	CLERIO GOUVEIA FILHO	40001400	03.05.2004
459	CLERIVAN DE AMORIM NASCIMENTO	40001656	03.05.2004
460	CLEUDE GOMES DE SOUZA DA SILVA	40000259	04.05.2004
461	CLEUDINAR PEREIRA DA SILVA	40000343	06.05.2004
462	CLEZIONE ARAÚJO DA CUNHA	40002862	04.05.2004
463	CLIDENOR JOSE FERREIRA DE SOUSA	40001385	03.05.2004
464	CLIDISON BENTES DE QUEIROZ	40001308	05.05.2004
465	CLODOALDO MENDES DE MACENA	40003292	03.05.2004
466	CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS	40003327	03.05.2004
467	CLOVES NACAMINES LIMA	40002200	03.05.2004
468	CLÓVIS RODRIGUES MARINHO	40000978	03.05.2004
469	CONSOLATA BETANIA RICHIL ROSAS	40003976	21.06.2004
470	CONSUELO GOMES DE ALMEIDA	40000016	05.05.2004
471	CRINCIA AMORIM MELO	40004245	21.06.2004
472	CRISTIAN DANISSON PINTO BARROS	40004102	24.06.2004
473	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	40004350	24.06.2004
474	CRISTIANE DE OLIVEIRA VELOSO	40000442	03.05.2004
475	CRISTIANE LIRA ARAUJO	40004545	21.06.2004
476	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	40003761	21.06.2004
477	CRISTIANO PINHEIRO COUTINHO	40001582	06.05.2004
478	CRISTINA BENTO CARVALHO SANTOS	40002104	04.05.2004
479	CRISTINA SILVA DE ARAUJO	40000144	03.05.2004
480	CRISTINA SILVEIRA BORGES	40001007	12.05.2004
481	CYBELE MARES FERREIRA SANTOS	40000143	04.05.2004
482	DAGMO ROBERTO DIAS COSTA FILHO	40001608	04.05.2004
483	DAGOBERTO LUIS VENTURA MOTA	40003675	21.06.2004
484	DALCIRENE RICHIL BEZERRA GOMES	40000913	04.05.2004
485	DALVA MOREIRA PEREIRA	40000311	05.05.2004
486	DALZENIRA GRANGEIRO FIN	40003442	21.06.2004
487	DAMASIO CARNEIRO LARANJEIRA	40001484	03.05.2004

488	DAMILO JACKSON ALVES LIMA	40001289	03.05.2004
489	DANIEL ALVES DA SILVA		03.05.2004
490	DANIEL ALVES DA SILVA	40001977	03.05.2004
491	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	40000977	13.05.2004
492	DANIEL FERNANDES DE SOUZA FILHO	40002085	03.05.2004
493	DANIEL FREITAS GOMES	40001829	04.05.2004
494	DANIEL NUNES DE PAULA	40003060	04.05.2004
495	DANIELA APARECIDA MENDONCA LIMA	40004241	30.06.2004
496	DANIELA MATIAS DA SILVA	40003656	21.06.2004
497	DANIELLE CHRISTINNE AVELINO FERREIRA	40002788	05.05.2004
498	DANIELLY AMARO DE CASTRO	40000585	03.05.2004
499	DANUSA RAMOS PEREIRA	40000798	10.05.2004
500	DARCILENO DE OLIVEIRA	40003417	13.05.2004
501	DARLETE DA CRUZ SILVA	40000283	03.05.2004
502	DARMISON NASCIMENTO DAMASCENO	40003156	03.05.2004
503	DAURILEIA VIEIRA GONZAGA SOUZA	40003529	21.06.2004
504	DAURIVANIA VIEIRA GONZAGA	40004675	23.06.2004
505	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA	40001417	03.05.2004
506	DAVI DOS SANTOS SINDEAUX	40001140	04.05.2004
507	DAVID ANTHONY DE OLIVEIRA DUTRA	40000045	04.05.2004
508	DAVID NUNES DE OLIVEIRA	40002613	03.05.2004
509	DAVID PASSOS BOMFIM	40004126	22.06.2004
510	DAYANA MARQUES THOME	40003582	30.06.2004
511	DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	40004370	23.06.2004
512	DAYLA LOREN MARQUES FRANÇA	40003045	05.05.2004
513	DAYSE CHRISTINA MARQUES CIRQUEIRA	40003929	21.06.2004
514	DEBORA DA SILVA AMORIM	40001223	03.05.2004
515	DEBORA FRANCA BALTAR	40003944	21.06.2004
516	DÉBORA GOMES DE FIGUEIRÊDO NÓBREGA	40002658	04.05.2004
517	DÉBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA	40002315	03.05.2004
518	DEIVISON TAVARES MENEZES	40001571	04.05.2004
519	DEIVITH DA CRUZ ALBARADO	40003790	21.06.2004
520	DELCIMAR MOTA DE LIMA	40002160	03.05.2004
521	DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO	40001227	03.05.2004
522	DEMER CLAY DOS SANTOS OLIVA	40002376	05.05.2004
523	DEMERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA	40001467	06.05.2004
524	DEMONTIER DO NASCIMENTO LIMA	40002039	06.05.2004
525	DENILSO DAVID MACHADO	40004225	21.06.2004
526	DENILSON BILIO BRITO	40002590	12.05.2004
527	DENILTON CARLOS TEIXEIRA MEIRELES	40000290	03.05.2004
528	DENIS OTAVIO DA SILVA	40004286	21.06.2004
529	DENIS REGIS VASCONCELOS DE SOUSA	40002435	04.05.2004
530	DENISE DE BRITO TUPINAMBA	40003938	21.06.2004
531	DENISE SILVA DE SOUSA	40000991	03.05.2004
532	DENISE SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO	40003766	21.06.2004
533	DENISMAR ALVES DE OLIVEIRA	40004520	01.07.2004
534	DENISON MARINHO VIANA	40002495	03.05.2004
535	DENISON PEREIRA DE SOUZA	40001072	05.05.2004
536	DENNY NOGUEIRA PEREIRA	40001318	03.06.2004
537	DENYM ANDRADE QUEIROZ	40003814	21.06.2004
538	DEONIZ DA SILVA MARQUES	40003145	03.05.2004
539	DERONICE BARROS COSTA	40004529	21.06.2004
540	DERVAL GOMES DE ALMEIDA	40001935	03.05.2004
541	DEUSA DE JESUS BARRETO	40000114	03.05.2004
542	DEUSDETE ANICETO PONTES BENÍCIO	40001950	03.05.2004
543	DEUSMAR PAIXAO COSTA DE OLIVEIRA	40003439	21.06.2004
544	DEUZINETE DE JESUS ARAUJO	40002062	03.05.2004
545	DEUZIRLENE LIMA JANSEN BERARDINELLI	40000150	03.05.2004
546	DEVANETE GRIFFO PANCINE	40004642	19.06.2004
547	DEVANEY DE OLIVEIRA	40004297	21.06.2004
548	DEYZIMAR GOMES DO NASCIMENTO	40003728	21.06.2004
549	DIANA MARIA MORENNE PERSAUD	40001412	03.05.2004
550	DIANA XAVIER CORREA	40002170	03.05.2004
551	DIANE MEIRE VASCONCELOS DE CARVALHO	40002610	05.05.2004
552	DIANE SOUZA DOS SANTOS	40003845	30.06.2004
553	DIEGO NUNES LEITE	40003341	06.05.2004
554	DIEGO VIANA DE MORAIS	40004681	28.06.2004
555	DIEICON PEREIRA FIGUEIREDO	40001938	04.05.2004
556	DIELLEN CRISTINA MENESES FROTA	40000515	06.05.2004
557	DILACY SALES PORTO	40000302	04.05.2004
558	DILCINEIA DA SILVA SOUZA	40000469	03.05.2004
559	DILENE CORDOVIL DE ARAUJO	40000034	03.05.2004
560	DILMA BARBOSA CRUZ	40002860	04.05.2004
561	DIOGENES RIBEIRO DA SILVA	40000785	03.05.2004
562	DIONEI JUVENCIO BARBOSA	40002673	04.05.2004
563	DIONIDES PEIXOTO SILVA	40003032	06.05.2004
564	DIRCE APARECIDA PLACIDO	40003651	21.06.2004
565	DIRCEU VALVERDE GONCALVES	40003743	24.06.2004
566	DIRCILENE DE SOUZA MAIA	40001906	03.05.2004
567	DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA	40004348	21.06.2004
568	DIVANEIDE LIMA	40002298	10.05.2004
569	DIVINA DA SILVA FERREIRA	40004320	24.06.2004
570	DIZONEIDE DE ALMEIDA LIMA	40000376	05.05.2004
571	DJAIR JOSE DE MOURA	40001273	05.05.2004
572	DOMICIANO DE SOUZA NETO	40003370	04.05.2004
573	DORIANA MARIA D´AVILA FRANÇA	40002996	03.05.2004
574	DORIETH MARTINS MELO	40003237	03.05.2004
575	DORISMAR VELOSO MENDONÇA	40002159	03.05.2004
576	DOROTEIA VILAR DE OLIVEIRA	40002811	03.05.2004
577	DOUGLAS DA SILVA BORGES	40001079	03.05.2004
578	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	40002237	04.05.2004
579	DOUGLAS EMMANUELLY RIBEIRO	40000993	03.05.2004
580	DULCELENE LEITÃO E SILVA	40002895	04.05.2004
581	DULCINETE DE SANTANA QUARESMA	40002916	04.05.2004
582	DURVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	40002378	04.05.2004
583	DUZELIR DA SILVA CORREIA	40000277	03.05.2004
584	DYENE MENEZES	40004263	21.06.2004
585	DYOENES VASCONCELOS GUEDES	40004156	22.06.2004
586	ECKNER SOARES FERNANDES	40004613	02.07.2004
587	EDELSON DE SOUSA SILVA	40002049	03.05.2004
588	EDEN CUNHA VALENTE	40001897	04.05.2004
589	ÉDEN SOUZA DA SILVA	40002449	03.05.2004
590	EDGAR TELES DA SILVA	40001688	06.05.2004
591	EDGLEY PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	40000457	04.05.2004
592	EDILANI DE SOUZA PEREIRA	40002576	04.05.2004
593	EDILEIDE PAIVA DE MENEZES	40000946	03.05.2004
594	EDILENE ZOZIMO PINHEIRO	40004213	21.06.2004
595	EDILEUZA ALMEIDA DA SILVA	40003882	21.06.2004
596	EDILEUZA BATISTA DE OLIVEIRA	40000835	07.05.2004
597	EDILEUZA FILGUEIRAS DE SOUZA SANTOS	40002451	05.05.2004
598	EDILEUZA LIMA PEREIRA	40001664	05.05.2004
599	EDILIO DE SOUZA MOTA	40000619	10.05.2004
600	EDILSON AGUIAR DOS SANTOS	40000843	04.05.2004
601	EDILSON AIRES DA SILVA	40002599	04.05.2004
602	EDILSON RIBEIRO DE LIMA	40004546	23.06.2004
603	EDILSON VIANA DOS SANTOS	40003795	01.07.2004
604	EDIMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	40004385	21.06.2004
605	EDINALDO FEITOSA RODRIGUES	40000421	05.05.2004
606	EDINALVA CONCEIÇÃO CARNEIRO	40001167	05.05.2004
607	EDINALVA DA SILVA DIAS	40001106	03.05.2004
608	EDINEUZA DE LIMA ROCHA	40000595	05.05.2004
609	EDINHO SOUSA DA COSTA	40002074	03.05.2004
610	EDINILDES DA SILVA MOTTA	40000956	03.05.2004
611	EDINILZA BARBOSA MESSIAS ROSA	40001682	03.05.2004
612	EDIRLENE ROCHA SILVA	40004427	21.06.2004
613	EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA	40003531	21.06.2004
614	EDIVALDO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	40001970	04.05.2004
615	EDIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	40001413	03.05.2004
616	EDIVILMA MARILES NASCIMENTO	40000370	03.05.2004
617	EDMILSON BEZERRA PEREIRA	40003146	03.05.2004
618	EDMIR JASON DE BRITO OLIVA	40002695	04.05.2004
619	EDNA FAUSTINO DE LIMA	40000755	03.05.2004
620	EDNA MARIA CHAGAS DE LIMA	40001180	03.05.2004
621	EDNA MOREIRA SILVA	40000614	04.05.2004
622	EDNALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	40000481	07.05.2004
623	EDNAR SOUSA LIMA	40001103	03.05.2004
624	EDNEI GENTIL DA SILVA	40003402	03.05.2004
625	EDNILZA DA SILVA REGIS	40001102	03.05.2004
626	EDNO ALMEIDA SOUSA	40004462	02.07.2004
627	EDSANDRO PANTOJA SANTANA	40001348	05.05.2004
628	EDSON BARBOSA RIBEIRO	40002640	03.05.2004
629	EDSON LOPES DA SILVA FILHO	40000009	03.05.2004
630	EDSON TEIXEIRA LIMA	40001342	03.05.2004
631	EDSONIA SOARES PINTO	40001064	06.05.2004
632	EDVAN SOUZA DE LIMA	40001429	03.05.2004
633	EDVON BATISTA DE OLIVEIRA	40001887	06.05.2004
634	EGILAINE SILVA DE CARVALHO	40002296	05.05.2004
635	EIDIMAR PENHA CUTRIM	40000446	04.05.2004
636	ELAINE CRISTINA RAPOSO DE SEIXAS	40003523	24.06.2004
637	ELAINE DA SILVA CASTRO	40001622	03.05.2004
638	ELANE LOPES DE MAGALHÃES	40002946	03.05.2004
639	ELAYNE TAVARES HAZAN DOS SANTOS	40001928	03.05.2004
640	ELBA URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER	40000033	03.05.2004
641	ELBANÍZIA LEVEL DA COSTA LIMA	40003290	03.05.2004
642	ELBILENE RODRIGUES DA SILVA	40003611	24.06.2004
643	ELCIMAR ALMEIDA DA SILVA	40002834	10.05.2004
644	ÉLCIO BARRETO DE ALMEIDA JÚNIOR	40002485	04.05.2004
645	ELDA ARRAES DOS SANTOS ADORIAN	40001090	03.05.2004
646	ELDO RIBEIRO DE SOUSA	40004603	23.06.2004
647	ELDÓCIA NILMA DE SOUZA RAPOSO	40000883	04.05.2004
648	ELEAZAR DA SILVA NEVES	40002504	04.05.2004
649	ELEILDO ZACARIAS RODRIGUES	40001042	03.05.2004
650	ELENILCE BATISTA DA SILVA	40002875	05.05.2004
651	ELEZETE FERREIRA CARVALHO	40004250	21.06.2004
652	ELHEOMAR LUZ FEITOSA	40001982	03.05.2004
653	ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS	40003530	22.06.2004
654	ELIANA ALVES DA SILVA	40004280	24.06.2004
655	ELIANE DA SILVA FERREIRA	40001864	03.05.2004
656	ELIANE DOS SANTOS GOMES	40001905	03.05.2004
657	ELIANE DOS SANTOS LIMA BARROS	40001754	04.05.2004
658	ELIANE FRANCA DE SOUSA	40004637	25.06.2004
659	ELIANE MARA DE SOUZA ALVES	40000080	03.05.2004
660	ELIANE NOBREGA LOMBA FIGUEIREDO	40003449	25.06.2004
661	ELIAS RAMALHO DA SILVA	40002281	03.05.2004
662	ELIAS RIBEIRO LEITE DOS SANTOS	40000408	03.05.2004
663	ELIAS SILVA	40003849	21.06.2004
664	ELIAS SILVA SANTOS	40004398	21.06.2004
665	ELIAS SOUZA CHAVES	40001232	03.05.2004
666	ELIEL DE CARVALHO SILVA	40001724	03.05.2004
667	ELIENAY RIBEIRO DE SOUSA	40003906	21.06.2004
668	ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS	40001291	03.05.2004
669	ELIENE LOPES DA SILVA	40002981	03.05.2004
670	ELIENES FERNANDES SILVA	40004082	24.06.2004
671	ELIESIO COSTA DIAS	40002193	03.05.2004
672	ELIETAR BATISTA DA SILVA	40001777	06.05.2004
673	ELIETE ARAÚJO DA SILVA	40002042	03.05.2004
674	ELIETE LOPES DA COSTA	40002721	05.05.2004
675	ELIEZER PESSOA DA SILVA	40002792	03.05.2004
676	ELINALDA PEREIRA ROCHA SILVA	40003127	05.05.2004
677	ELINE COSTA PORTILLO	40000225	05.05.2004
678	ELINETE DE MORAIS SILVA	40000749	03.05.2004
679	ELINEUSA CHAVES OLIVEIRA	40001422	03.05.2004
680	ELIOMAR LIMA FEITOSA	40003634	21.06.2004
681	ELIONARA PEREIRA NASCIMENTO	40004686	28.06.2004
682	ELISANDRA DOS SANTOS KLUSENER	40000579	04.05.2004
683	ELISANGELA CARDOSO	40001424	04.05.2004
684	ELISANGELA CARNEIRO DE ARAUJO	40003683	21.06.2004
685	ELISANGELA MOREIRA CIRINO	40002499	04.05.2004
686	ELISÂNGELA PEIXOTO DA SILVA	40002866	03.05.2004
687	ELISEU DE MENDONÇA RAMOS	40003104	05.05.2004
688	ELISEU SOARES BELIDO	40003557	21.06.2004
689	ELISMAR LIMA DOS SANTOS	40003333	05.05.2004
690	ELISSAMARA DA SILVA E SILVA	40004301	01.07.2004
691	ELISSANDRA DA SILVA	40000533	04.05.2004
692	ELISSANDRA SANTANA PIMENTEL	40000610	10.05.2004
693	ELIVALDO HONORATO DA SILVA	40001578	03.05.2004
694	ELIVAN RIBEIRO COSTA	40002134	03.05.2004
695	ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL	40001211	06.05.2004
696	ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA	40002290	10.05.2004
697	ELIZABETE SANTOS DE CARVALHO	40003573	28.06.2004
698	ELIZABETE SARAIVA DE FREITAS	40001779	03.05.2004
699	ELIZABETH DA CUNHA LIMA	40002975	06.05.2004
700	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	40002126	06.05.2004
701	ELIZANGELA DIAS HONORATO CARVALHO	40001093	03.05.2004
702	ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	40002850	03.05.2004
703	ELIZANGELA SALES DA SILVA THOME	40000863	03.05.2004
704	ELIZENE MIRANDA DA SILVA	40000166	03.05.2004
705	ELLEN DIOVANI CARDOSO	40002510	03.05.2004
706	ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA	40004542	30.06.2004
707	ELOILDA TOMAZ	40000893	06.05.2004
708	ELSIE ELLEN DE ALMEIDA LOPES LICARIAO	40003506	23.06.2004
709	ELSON ALEXANDRE PINTO	40001287	04.05.2004
710	ELUIZA ALVES DE BRITO	40001859	03.05.2004
711	ELVIRA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	40003886	21.06.2004
712	ELZANIA SOUZA DOS SANTOS	40002147	04.05.2004
713	ELZICIA PEREIRA QUEIROZ	40000440	04.05.2004
714	ELZIMAR DA SILVA NICÁCIO	40002838	04.05.2004
715	ELZIMAR DE CASTRO ÂNGELO	40003231	05.05.2004
716	EMANOEL DOS SANTOS FERREIRA	40003857	21.06.2004
717	EMANOEL HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	40003570	21.06.2004
718	EMERSON DE LUCENA OLIVEIRA	40001066	06.05.2004
719	EMERSON LEANDRO SANTIAGO DE MELO	40004728	06.05.2004
720	EMERSON MAGALHAES DE SOUZA	40004656	30.06.2004

721	EMERSON NEY DE MELO FERNANDES	40004490	25.06.2004
722	EMILIA NAYARA FERNANDES DA SILVA	40003933	28.06.2004
723	EMILIANA DO NASCIMENTO SILVA	40002885	03.05.2004
724	EMILIO SOUSA DA COSTA	40000525	03.05.2004
725	ENEDINA KELEN BAIA DE ARAUJO	40000412	05.05.2004
726	ENEDINO JOAQUIM DE LIRA NETO	40003563	21.06.2004
727	ENOQUE BARROSO SILVA	40002445	10.05.2004
728	ENOQUE ROSAS	40000170	11.05.2004
729	ENOS ARAÚJO DOS SANTOS	40003230	03.05.2004
730	ENOYA ALVES DA SILVA	40000556	04.05.2004
731	ERBEJONE DE OLIVEIRA SIMPLICIO	40004269	21.06.2004
732	ERENILDE ALVES OLIVEIRA	40003229	03.05.2004
733	ERICA LEMOS DE MENDONCA	40003589	30.06.2004
734	ERIKA FERREIRA DE SOUZA	40004265	21.06.2004
735	ERILENE VIEIRA PINHEIRO SANTOS DA SILVA	40004167	22.06.2004
736	ERIMAR DA SILVA SOUZA	40000553	04.05.2004
737	ERINALVA PEREIRA DA SILVA	40002188	03.05.2004
738	ERIVALTON MARQUES DE SIQUEIRA	40000832	03.05.2004
739	ERKLO GOMES DA SILVA	40002068	03.05.2004
740	ERNANI EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA	40003733	21.06.2004
741	ERONILDO SOARES DA SILVA	40000751	03.05.2004
742	ESIEL LOPES DA SILVA	40001332	03.05.2004
743	ESTEFANIA ERICA DE MELO PAZ	40002650	04.05.2004
744	ESTELA SEBASTIANY DAL RI	40002820	03.05.2004
745	ESTER AUGUSTO	40003921	24.06.2004
746	ESTER SANTAROSA DOS SANTOS BARREIRA	40001199	05.05.2004
747	ESTERLINE FELIX DOS REIS	40000437	03.05.2004
748	ESTERLITO DAS NEVES CRUZ	40003228	12.05.2004
749	ETIANE KATIA MOREIRA DOS SANTOS CERINO	40000070	03.05.2004
750	EUDES PEREIRA DA SILVA	40001248	10.05.2004
751	EUDINEIA GALDINA DA SILVA	40004149	21.06.2004
752	EUGENIO ALVES DO CARMO	40001728	03.05.2004
753	EULALIA MAIA DA SILVA	40003035	03.05.2004
754	EULENE MENDES ALENCAR	40000238	03.05.2004
755	EULER WESCLY GUIMARÃES FIGUEIRA	40002999	04.05.2004
756	EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA	40003592	28.06.2004
757	EURIDES DAS GRACAS SANTOS	40003809	21.06.2004
758	EURISMAR BRITO DOS SANTOS	40004565	23.06.2004
759	EVALDO DE CARVALHO SOUZA	40002398	03.05.2004
760	EVANDO ALVES DA SILVA	40001948	04.05.2004
761	EVANDRO DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA	40002977	03.05.2004
762	EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	40000783	04.05.2004
763	EVANILDA UCHOA DE SANTANA	40003800	21.06.2004
764	EVARISTO JACOME NETO	40001316	03.05.2004
765	EVELINE DE PAULA MENDES	40000824	04.05.2004
766	EVELINE RIBEIRO MEDRADO	40003737	21.06.2004
767	EVERALDO DA SILVA SANTANA	40003726	23.06.2004
768	EVERALDO GUERREIRO FIGUEIREDO	40003160	03.05.2004
769	EVERALDO LIMA COSTA	40001345	04.05.2004
770	EVERALDO SÉRGIO TOMÁZ DE OLIVEIRA	40001253	14.05.2004
771	EVERIADINE FARIAS DE LIMA	40001155	11.05.2004
772	EVERTON DE SOUZA CAMPOS	40003318	05.05.2004
773	EVERTON SANTANA FIGUEIREDO	40002129	04.05.2004
774	EVILA CEVICA SILVA MOURA	40001207	11.05.2004
775	EVILANGELA DE LACERDA FIGUEIRA	40001187	05.05.2004
776	EXPEDITO DE SOUZA WANDERLEY	40003749	21.06.2004
777	FABIANA CARLA AMARAL	40003583	21.06.2004
778	FABIANA CARNEIRO DA SILVA	40001963	07.05.2004
779	FABIANO CARNEIRO DE SOUSA	40003426	10.05.2004
780	FABIANO DOS SANTOS PRATES	40001309	03.05.2004
781	FABIANO SERRÃO NOGUEIRA	40003055	04.05.2004
782	FABIO ALEX SALES DA COSTA	40002472	03.05.2004
783	FABIO ALVES MAGALHAES	40004564	24.06.2004
784	FABIO LIRA VIANA	40003092	04.05.2004
785	FÁBIO MAIA DA SILVA	40002691	03.05.2004
786	FABIO NASCIMENTO VIANA	40004061	02.07.2004
787	FÁBIO PIMENTEL CAMARÃO	40003057	04.05.2004
788	FABIO SAMMY LEAL DE SALES	40002516	05.05.2004
789	FABIOLA CRISTINA GIBSON ALVES	40000151	03.05.2004
790	FANUEL BARREIRO MENDONÇA	40003226	03.05.2004
791	FATIMA MARIA CHACON BORGES	40003423	06.05.2004
792	FERLICE DANTAS E SILVA	40003862	21.06.2004
793	FERNANDA DE FREITAS DA SILVA	40003150	03.05.2004
794	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	40003478	21.06.2004
795	FERNANDO MATIAS DOS SANTOS	40000393	03.05.2004
796	FERNANDO NOGUEIRA ANDRADE	40003484	24.06.2004
797	FERNANDO O´GRADY CABRAL JUNIOR	40003443	21.06.2004
798	FERNANDO SARAIVA MARQUES	40003731	01.07.2004
799	FILEMOM DA CRUZ LIMA	40002577	04.05.2004
800	FLAUBIA SILVA DE SOUSA	40000441	03.05.2004
801	FLAVIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	40004112	21.06.2004
802	FLAVIA GUIMARAES DE ARAUJO	40002789	05.05.2004
803	FLAVIANA DE SOUZA SANTOS	40001786	06.05.2004
804	FLAVIO ALMEIDA FERREIRA	40002634	04.05.2004
805	FLAVIO ALVES DA COSTA	40002418	10.05.2004
806	FLÁVIO BEZERRA DE FARIA	40001456	03.05.2004
807	FRANCENILDA PEREIRA DA SILVA	40000463	04.05.2004
808	FRANCIEDE ALENCAR RODRIGUES	40003717	21.06.2004
809	FRANCIENE MIRANDA LOBATO	40002250	07.05.2004
810	FRANCILENE SANTOS BARROS	40003009	04.05.2004
811	FRANCILENE SIMÃO DE OLIVEIRA	40000280	03.05.2004
812	FRANCIMAR DA SILVA RODRIGUES	40002299	04.05.2004
813	FRANCIMAR DE LIMA ARAUJO	40001518	03.05.2004
814	FRANCIMAR DE OLIVEIRA	40004453	21.06.2004
815	FRANCIMAR DOS REIS	40001004	03.05.2004
816	FRANCIMAR FRANCO RODRIGUES	40000255	03.05.2004
817	FRANCIMAR RODRIGUES DE AMORIM	40001357	04.05.2004
818	FRANCINALVA DOS SANTOS ALVES	40001114	03.05.2004
819	FRANCINARA SOUSA LIMA	40004129	21.06.2004
820	FRANCINELDE PEREIRA DA SILVA	40001005	04.05.2004
821	FRANCINETE PEREIRA CHAVES	40001597	05.05.2004
822	FRANCINETE REIS DE MESQUITA	40001703	03.05.2004
823	FRANCINEY CARDOSO SILVA	40000386	05.05.2004
824	FRANCIOLGA CAMPOS DOS SANTOS	40002887	03.05.2004
825	FRANCISCA ADRIANA ARAUJO	40003707	23.06.2004
826	FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	40000358	04.05.2004
827	FRANCISCA BETANIA LIMA DA COSTA	40001665	03.05.2004
828	FRANCISCA CARVALHO DA ROCHA	40002135	03.05.2004
829	FRANCISCA CÉLIA SENA SOUSA	40000923	05.05.2004
830	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA CRUZ	40001089	03.05.2004
831	FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ DE MELO	40000282	04.05.2004
832	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA VIEIRA	40002950	03.05.2004
833	FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ DA SILVA	40001932	06.05.2004
834	FRANCISCA DAS CHAGAS PEIXOTO DINIZ	40000992	03.05.2004
835	FRANCISCA DAS CHAGAS PERES LIMA	40000301	03.05.2004
836	FRANCISCA DE AQUINO BRAGA	40000434	04.05.2004
837	FRANCISCA DE MARIA RODRIGUES DE MATOS	40002053	03.05.2004
838	FRANCISCA DE NAZARE ARAUJO SINESIO	40002359	05.05.2004
839	FRANCISCA EVANDA ARAUJO	40004079	21.06.2004
840	FRANCISCA GLEIDE SABOIA TELES	40003956	21.06.2004
841	FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	40000155	03.05.2004
842	FRANCISCA HELIA PINHEIRO DIAS	40000101	03.05.2004
843	FRANCISCA LINDALGIZIA CARNEIRO SILVA	40000382	03.05.2004
844	FRANCISCA MARIA RODRIGUES FARIAS GARCIA	40004408	30.06.2004
845	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	40003059	05.05.2004
846	FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA	40000050	03.05.2004
847	FRANCISCA MARTA LOPES DA NOBREGA LOUREIRO	40000049	03.05.2004
848	FRANCISCA NATHALIA GARCEIS BRANDAO	40004351	21.06.2004
849	FRANCISCA PEREIRA ALVES	40004329	21.06.2004
850	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40002851	03.05.2004
851	FRANCISCA RODRIGUES GUIMARAES	40003267	03.05.2004
852	FRANCISCA ROSANGELA BAIMA DA SILVA	40000411	03.05.2004
853	FRANCISCA SALES SANTOS	40001856	06.05.2004
854	FRANCISCA SINATRA FRANÇA DO CARMO	40002261	03.05.2004
855	FRANCISCA VIEIRA MOTA	40002987	03.05.2004
856	FRANCISCO ADENILTON ASSUNÇÃO	40002323	05.05.2004
857	FRANCISCO ALDIVAN CARVALHO OLIVEIRA	40003745	21.06.2004
858	FRANCISCO ALVES	40002406	04.05.2004
859	FRANCISCO ALVES DE LIMA	40000882	03.05.2004
860	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	40002979	03.05.2004
861	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	40001425	03.05.2004
862	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	40004110	21.06.2004
863	FRANCISCO CARLOS GOUVEA	40002431	05.05.2004
864	FRANCISCO CHARLES PEREIRA COELHO	40004560	21.06.2004
865	FRANCISCO DA COSTA BEZERRA	40001174	04.05.2004
866	FRANCISCO DA SILVA PIMENTEL	40001337	03.05.2004
867	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO	40002690	05.05.2004
868	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	40002423	03.05.2004
869	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA E SILVA	40002915	03.05.2004
870	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	40001319	03.05.2004
871	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO GARCIA	40003626	21.06.2004
872	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA	40004648	21.06.2004
873	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	40002635	04.05.2004
874	FRANCISCO DENILSON DE AQUINO	40001696	05.05.2004
875	FRANCISCO EDILSON ALVES DE SOUZA	40001169	06.05.2004
876	FRANCISCO EDILSON DE SOUSA FRANCA	40004107	24.06.2004
877	FRANCISCO EDIZIO MARCULINO	40001647	03.05.2004
878	FRANCISCO ELYNILTON DE SOUSA FEITOSA	40001370	14.05.2004
879	FRANCISCO ERLANDIO DA SILVA	40001723	04.05.2004
880	FRANCISCO FABIANO SILVA DA CRUZ	40004072	21.06.2004
881	FRANCISCO FELIX MONTEIRO	40002151	03.05.2004
882	FRANCISCO FRANCA DE SOUSA	40004219	19.06.2004
883	FRANCISCO GARRONE MORAIS DA SILVA	40002025	03.05.2004
884	FRANCISCO GENIVALDO DA SILVA	40004643	22.06.2004
885	FRANCISCO LINDOMAR DE LIMA	40001359	04.05.2004
886	FRANCISCO MARTINS BASTOS	40001533	05.05.2004
887	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA FILHO	40001016	03.05.2004
888	FRANCISCO NELSON DE ARRUDA	40002274	03.05.2004
889	FRANCISCO NILO PORTELA ALBUQUERQUE	40001709	03.05.2004
890	FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	40004224	19.06.2004
891	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA JUNIOR	40003091	03.05.2004
892	FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO	40003340	03.05.2004
893	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	40002071	04.05.2004
894	FRANCISCO ROGERIO GOMES DOS SANTOS	40004131	22.06.2004
895	FRANCISCO SALAZAR DA SILVA	40003270	03.05.2004
896	FRANCISCO SILVA SANTOS	40000784	03.05.2004
897	FRANCISCO VIEIRA ARAUJO	40000486	03.05.2004
898	FRANCISCO XIMENES VASCONCELOS JUNIOR	40001030	07.05.2004
899	FRANCISMA DE OLIVEIRA	40002596	03.05.2004
900	FRANCISMAR GALVAO DA PENHA	40004239	02.07.2004
901	FRANCIVALDO GALVÃO SOARES JUNIOR	40001301	03.05.2004
902	FRANCIVANE DE SOUSA COSTA	40004294	21.06.2004
903	FRANCLIN BARBOSA CARVALHO	40001235	05.05.2004
904	FRANK DEVIS MARTINS CHAGAS	40003754	21.06.2004
905	FRANK JANIO FERREIRA DOS SANTOS	40001034	04.05.2004
906	FRANK LAMARTINI SANTOS SILVESTRE	40002611	03.05.2004
907	FRANKCE CADETE DA SILVA	40002843	04.05.2004
908	FRANKMAR LIMA DA COSTA	40001720	03.05.2004
909	FREDI PEDRO DE SANTANA	40003295	03.05.2004
910	FREDIANE ARAÚJO DOS SANTOS	40000808	04.05.2004
911	GABRIEL SOUSA DE PAULA	40001061	03.05.2004
912	GABRIEL WALTER MOREIRA DE OLIVEIRA	40003343	06.05.2004
913	GABRIELA PARA BRUCE	40003223	06.05.2004
914	GARDENIA DE LIMA SOUZA RODRIGUES	40002546	06.05.2004
915	GARIO SILVA PEIXOTO	40001364	03.05.2004
916	GEAN GLEIDY LIMA AGUIAR	40001797	03.05.2004
917	GEANE DE SOUZA	40003876	21.06.2004
918	GEANNE PEREIRA DA ROCHA RODRIGUES	40001508	03.05.2004
919	GEDEÃO DA COSTA SOUZA	40002580	03.05.2004
920	GEDSON GOMES VIEIRA	40002551	07.05.2004
921	GEILSON GOMES CARPANINI	40003873	21.06.2004
922	GEISIANE DA SILVA ESBELL	40004135	24.06.2004
923	GEIZA IDELVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	40002564	03.05.2004
924	GELIARDE LOPES DA SILVA	40002548	03.05.2004
925	GELSON FRANCO SILVA	40001349	03.05.2004
926	GENE CHARLES LIMA AGUIAR	40002973	03.05.2004
927	GENECI DE PAULA CRUZ OLIVEIRA	40000793	03.05.2004
928	GENER JULIO BEZERRA BARBOSA	40001537	03.05.2004
929	GENERALDO ANTÔNIO VERAS DE CASTRO	40001152	03.05.2004
930	GENILDO ROQUE MELO	40001532	03.05.2004
931	GENIVAL MORAES MENDONÇA	40001241	03.05.2004
932	GENIVALDO DE AGUIAR ALMEIDA	40003378	04.05.2004
933	GENUSIA DA SILVA PRAXEDES	40000173	03.05.2004
934	GERALDA EVANGELISTA DA SILVA	40003884	21.06.2004
935	GERALDO FRANCA FREIRE JUNIOR	40004255	23.06.2004
936	GERCELAINE GONCALVES DE ALMIRANTE	40003577	21.06.2004
937	GERLIVANE ALVES DE FREITAS SOUSA	40000413	04.05.2004
938	GERSINA LIMA BATISTA	40000028	05.05.2004
939	GERSON CASTRO	40002497	05.05.2004
940	GERSON DA SILVA DE MELO	40003545	21.06.2004
941	GERSON FURTADO	40001939	03.05.2004
942	GERSON GOMES DA SILVA	40003221	03.05.2004
943	GERSON WILLEMON ALVES DE BARROS	40003835	18.06.2004
944	GERUZA AMERICO VALENTIM CAVALCANTE	40004682	23.06.2004
945	GESELEIDE MOURA DE ABREU	40002415	04.05.2004
946	GESIANE VASSOLER DALAZOANA	40004008	21.06.2004
947	GESIEL MORAIS SOUZA	40004609	23.06.2004
948	GESILDA DA SILVA MIAN	40004647	05.07.2004
949	GETULIO DEMETRIO TEIXEIRA BRIGLIA	40004347	21.06.2004
950	GEÚ FERREIRA RODRIGUES	40002547	05.05.2004
951	GILBERTO ALVES MORALES FILHO	40002408	04.05.2004
952	GILBERTO LEDO LOBATO	40001025	06.05.2004
953	GILBERTO TELES DE MENEZES	40001516	03.05.2004

954	GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	40003595	21.06.2004
955	GILDEAN PASSOS DE MATOS	40001198	03.05.2004
956	GILDO SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR	40002483	03.05.2004
957	GILENO PEREIRA NOGUEIRA	40003219	03.05.2004
958	GILMAR DE SOUZA VIANA	40001893	04.05.2004
959	GILMARA SANGELIS PEREIRA DE ANDRADE	40000193	04.05.2004
960	GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA	40000603	03.05.2004
961	GILSON PINTO GARCIA	40004036	21.06.2004
962	GILSON SANTOS DE CARVALHO	40004153	21.06.2004
963	GILVAN BATISTA ALVES	40001921	03.05.2004
964	GILVAN DE LIMA JORGE	40004588	23.06.2004
965	GILVANCI ALVES BARBOSA	40002312	03.05.2004
966	GIOMAR CANTANHEDE DE SOUZA	40001049	03.05.2004
967	GIOVANNA GALUCIO AIRES	40002556	12.05.2004
968	GIOVANNI PINHEIRO SALUCCI	40004371	21.06.2004
969	GIRLANE DE LIMA SILVA	40002626	05.05.2004
970	GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	40002023	11.05.2004
971	GISELE SILVA LEITÃO	40002373	03.05.2004
972	GISELLE DA SILVA SANTANA	40000941	07.05.2004
973	GISELLE HOLANDA CARDOSO	40000584	04.05.2004
974	GISELLY AMARO DE CASTRO	40000581	03.05.2004
975	GISLAYNE DA SILVA MATOS	40004526	28.06.2004
976	GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	40003771	21.06.2004
977	GLAUCIO CIPRIANO LEITE	40003522	21.06.2004
978	GLEBISSON CUNHA DA SILVA	40001428	04.05.2004
979	GLEBSON TAVARES DE MELO	40002432	03.05.2004
980	GLEICE DA SILVA MAGALHÃES	40000732	04.05.2004
981	GLEIDIANE BRITO DE ARAUJO COSTA	40001031	06.05.2004
982	GLEIDSON BARBOSA MOURA	40004694	23.06.2004
983	GLEISE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	40003537	05.07.2004
984	GLEISON DO NASCIMENTO VIEIRA	40001974	07.05.2004
985	GLEISONVAN GONÇALVES FERREIRA	40003217	04.05.2004
986	GLEITON DA SILVA SOARES	40001407	05.05.2004
987	GLEIVANIR CABRAL DO NASCIMENTO SILVA	40002917	03.05.2004
988	GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO	40002340	11.05.2004
989	GLEYSON TRAJANO GARCIA	40003022	03.05.2004
990	GRACIANA DE SOUZA GARCIA	40004500	21.06.2004
991	GRACIETE COELHO DE MEDEIROS	40000304	03.05.2004
992	GRACIMAR DOS SANTOS SILVA	40004605	23.06.2004
993	GRACINEIDE DA SILVA MENEZES	40000331	03.05.2004
994	GRACINETE ARAÚJO SANTANA	40001378	03.05.2004
995	GRADEL CAMELO TRAJANO	40002092	05.05.2004
996	GREGORIO ALMEIDA JÚNIOR	40002334	03.05.2004
997	GUILHERME FERREIRA CORNELY	40003846	21.06.2004
998	GUILHERMINA DE NAZARE SILVA ROCHA	40003615	21.06.2004
999	GYLBENSON JEAN DA SILVA VIANA	40003450	22.06.2004
1000	GYSELE BACCARIN ARAUJO	40003893	21.06.2004
1001	HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO	40002411	03.05.2004
1002	HAGMAM CASTRO DE SOUZA	40004028	30.06.2004
1003	HAILAN SHIRLEY SOUZA BERMEO	40001338	03.05.2004
1004	HAILSON ALVES OLIVEIRA	40000417	04.05.2004
1005	HAIRTON LEVEL SALOMÃO JÚNIOR	40002593	04.05.2004
1006	HAMILTON ALENCAR CARVALHO	40001702	03.05.2004
1007	HAMILTON CASTRO CAVALCANTE	40000209	13.05.2004
1008	HAMILTON COUTINHO DO NASCIMENTO	40003475	21.06.2004
1009	HAMILTON CUNHA DE OLIVEIRA	40003216	03.05.2004
1010	HANDERSON MAITA FREIRE	40002355	04.05.2004
1011	HARISON DAMASCENO ALMEIDA	40001320	03.05.2004
1012	HAROLDO CASSIANO SCHWAB	40004519	21.06.2004
1013	HAROLDO PIMENTEL TRAJANO	40000008	03.05.2004
1014	HARRISON SILVANO MELO DE MAGALHÃES	40002363	05.05.2004
1015	HAVANY PEREIRA	40002784	10.05.2004
1016	HEBERSON GONDIN BENTES	40002636	04.05.2004
1017	HÉLCIA VIEIRA DA COSTA	40000356	03.05.2004
1018	HELCIO MOTA	40002717	12.05.2004
1019	HELDER SANTOS DE LIMA	40004391	01.07.2004
1020	HELDER SOUZA REFKALEFSKY	40004332	21.06.2004
1021	HELEM CRISTINA DA SILVA	40000501	03.05.2004
1022	HELEN BORGONHA DE SOUZA FIGUEIRA	40001626	17.05.2004
1023	HELEN JEANNY FALCAO GONCALVES MENDANHA	40003954	24.06.2004
1024	HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	40000118	03.05.2004
1025	HELIO MOTA PINHEIRO	40004422	28.06.2004
1026	HÉLIO NASCIMENTO DA COSTA	40000897	13.05.2004
1027	HELLEN REBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	40003587	21.06.2004
1028	HELOISA CASSIANO EUGENIO	40002953	03.05.2004
1029	HELOISA VIEIRA DO NASCIMENTO	40000321	03.05.2004
1030	HEMERSON NOGUEIRA CARVALHO	40004041	01.07.2004
1031	HENILTON MAGALHÃES FERREIRA	40001492	05.05.2004
1032	HERBERTO DE MIRANDA ODILAIR	40002424	10.05.2004
1033	HERCULES MARINHO BARROS	40001497	04.05.2004
1034	HERICA SOARES ALEXANDRE SILVA	40003481	21.06.2004
1035	HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JUNIOR	40003040	04.05.2004
1036	HERMES DE ARAUJO COUTO	40004300	21.06.2004
1037	HERMES VISSOTTO NETO	40003787	21.06.2004
1038	HEROTISMAN MANGUEIRA SOUZA	40002047	03.05.2004
1039	HEVERTON ALENCAR DE SOUZA MACEDO	40003816	21.06.2004
1040	HILÁRIO MARTINS COSTA	40002264	03.05.2004
1041	HILDENICE DE ARAUJO SOUSA	40003494	21.06.2004
1042	HISLAN VIEIRA DA SILVA	40004059	24.06.2004
1043	HITTLER HORTA THOMÉ	40000519	03.05.2004
1044	HORLEY ROBERTO DE SOUZA	40002791	04.05.2004
1045	HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA	40002521	04.05.2004
1046	HUARLEN DE ALMEIDA	40004425	21.06.2004
1047	HUGO ALMEIDA CUNHA	40000919	04.05.2004
1048	HUMBERTO AMPOLINO DE LIMA PEREIRA	40001329	13.05.2004
1049	HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA	40002767	11.05.2004
1050	HUMBERTO ROMULO CARVALHO GAMA	40003002	03.05.2004
1051	HUMBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	40002362	17.05.2004
1052	HYGHO ROBSON MORAIS DE PAIVA	40004057	21.06.2004
1053	IADNE DOS SANTOS BIRRIEL	40001193	03.05.2004
1054	IANA OLIVEIRA DE SOUZA	40002247	03.05.2004
1055	IANNE DE MORAES RAMOS	40003926	21.06.2004
1056	IASNAIA RAMOS GRANDEZ DE ARAUJO	40000129	05.05.2004
1057	IDARLENE ALMEIDA DA SILVA	40004369	25.06.2004
1058	IDENA BESSA DA PENHA	40000855	03.05.2004
1059	IDEVALDO ALMEIDA DE SOUZA	40002978	03.05.2004
1060	IDIO GARCIA BARBOSA JUNIOR	40003682	21.06.2004
1061	IDÔNIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	40001641	03.05.2004
1062	IGLEICE DOS SANTOS VIDAL	40004531	23.06.2004
1063	IGRETHY PEDROSA LIMA	40003566	24.06.2004
1064	ILCE MARINA DE SOUZA CLEMENTE	40003399	03.05.2004
1065	ILDA GOMES PORTELA SILVA	40000332	05.05.2004
1066	ILDEANY BRITO SILVA	40003965	21.06.2004
1067	ILDELBRANDO MILIANO NETO	40002236	04.05.2004
1068	ILDETE PEREIRA EVANGELISTA	40001746	06.05.2004
1069	ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	40002637	03.05.2004
1070	ILMA SILVA SARAIVA	40002427	03.05.2004
1071	ILMAR DA SILVA TRAJANO	40000089	12.05.2004
1072	ILOIR INACIO DE SOUZA	40003232	06.05.2004
1073	ILZA MERY DA CUNHA	40000336	03.05.2004
1074	ILZIMAR BEZERRA DE MEDEIROS	40000132	05.05.2004
1075	INAIARA MILAGRES CARNEIRO SÁ	40000116	05.05.2004
1076	INALDA FIGUEIREDO REBOUCAS	40001265	03.05.2004
1077	INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE	40001056	06.05.2004
1078	IONARA MOTA DE LIMA	40002456	04.05.2004
1079	IONEIDA ALVES	40001353	03.05.2004
1080	IRACEMA DIAS DA SILVA	40002608	06.05.2004
1081	IRACEMA OLIVEIRA BRITO	40003411	07.05.2004
1082	IRACY DOS SANTOS LIMA	40000455	03.05.2004
1083	IRAMA DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	40003774	21.06.2004
1084	IRAMILDO SILVA DOS REIS	40001941	03.05.2004
1085	IRANICE SAPARÁ NASCIMENTO	40000818	05.05.2004
1086	IRENE ELIANE ALEX DE SOUZA	40004410	23.06.2004
1087	IRENE SOARES DA ROCHA	40002947	03.05.2004
1088	IRENILTA MARIA DE FREITAS LIMA	40001078	03.05.2004
1089	IRENY MARIA DOS SANTOS	40002045	10.05.2004
1090	IRINEIA JULIA DA SILVA GATO	40001981	05.05.2004
1091	IRIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40003781	21.06.2004
1092	IRIS ROCHA DO CARMO	40003326	05.05.2004
1093	IRISÂNGELA BRITO OLIVEIRA	40002549	03.05.2004
1094	IRISMAR DOS SANTOS LIMA	40000787	04.05.2004
1095	IRISNEIDE PINTO DE ALMEIDA	40003810	22.06.2004
1096	IRLÊ DE CASSIA CHAGAS MACUXI	40003312	04.05.2004
1097	IRLENE ALMERIO TEIXEIRA	40002874	03.05.2004
1098	ISAAC PAULINO MORAIS	40004508	23.06.2004
1099	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	40000821	03.05.2004
1100	ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA	40000588	03.05.2004
1101	ISAIAS JUSTINO	40001503	05.05.2004
1102	ISAIAS MAGALHÃES DE ALMEIDA	40001623	04.05.2004
1103	ISAIAS SOARES DE OLIVEIRA	40004691	23.06.2004
1104	ISAQUE CORREIA COSTA	40001368	04.05.2004
1105	ISIS DAYANNE ROCHA GOMES	40003122	05.05.2004
1106	ISLANDIA DE AZEVEDO	40003808	22.06.2004
1107	ISMAEL DA CRUZ SILVA	40003777	21.06.2004
1108	ISMAEL GAMA DA SILVA	40001019	03.05.2004
1109	ISMAELCI SANTOS CHAVES	40000348	05.05.2004
1110	ISTERLANDIA BARROS DE SOUZA	40000549	10.05.2004
1111	IURENCY MOURA TRAJANO	40000856	14.05.2004
1112	IVAIR BLANK	40000983	04.05.2004
1113	IVAN HUGO COSTA DA SILVA	40001758	04.05.2004
1114	IVANEIDE DE PAULA SARRAF	40002749	03.05.2004
1115	IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS	40002884	03.05.2004
1116	IVANETE SANTOS DE SOUSA	40004127	21.06.2004
1117	IVANI AZEVEDO ARAUJO	40004667	24.06.2004
1118	IVANILCE DO NASCIMENTO ALVES	40000822	04.05.2004
1119	IVANILDE BARBOSA CORREA	40004170	21.06.2004
1120	IVANILDO FRANCISCO GOMES	40003958	21.06.2004
1121	IVANIR BEZERRA DE CARVALHO	40001871	06.05.2004
1122	IVANIRA DE LIMA BARROS	40001783	03.05.2004
1123	IVERSON BARBOSA BARROS	40000623	04.05.2004
1124	IVONE CARDOSO BARROSO	40002051	10.05.2004
1125	IVONE CARNEIRO GOMES	40001168	05.05.2004
1126	IVONEIDE FRANCO DA SILVA	40002181	03.05.2004
1127	IVONETE NASCIMENTO ALVES	40000534	03.05.2004
1128	IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR	40000199	03.05.2004
1129	IZABEL CHAVES NINA FILHA	40002052	06.05.2004
1130	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	40000806	04.05.2004
1131	IZABEL NUNES ABADE	40001434	05.05.2004
1132	IZAIAS ASSIS DO NASCIMENTO	40001324	06.05.2004
1133	IZAIAS MONTEIRO DA SILVA	40000804	06.05.2004
1134	IZAMARIA DE SENA RABELO	40003624	25.06.2004
1135	IZAQUE DA SILVA ARAUJO	40004499	23.06.2004
1136	IZETH DA COSTA MONTEIRO	40002759	03.05.2004
1137	IZOL MARILDO DOS SANTOS	40003789	22.06.2004
1138	IZONETE MARIA RICHIL DOS SANTOS	40002056	03.05.2004
1139	JACI CAETANO DA SILVA	40003511	22.06.2004
1140	JACIA CLEIDE SILVA SANTOS	40002765	04.05.2004
1141	JACILDO BEZERRA	40002470	04.05.2004
1142	JACIMO DA SILVA FRANCO	40004463	21.06.2004
1143	JACINEA GONÇALVES DE LIMA	40000567	03.05.2004
1144	JACIRA ALVES PINHEIRO DE ARAUJO	40001119	03.05.2004
1145	JACIRA FRANCO MAIA	40003213	10.05.2004
1146	JACIRA MARIA DE JESUS	40001896	03.05.2004
1147	JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA	40003070	05.05.2004
1148	JACKSON GRIGÓRIO SILVA	40001961	12.05.2004
1149	JACKSON LUIZ VIANNA STOCKER	40004558	19.06.2004
1150	JACKSON TOMÉ OLIVEIRA RODRIGUES	40002357	11.05.2004
1151	JACQUELINE MARTINS LOPES	40000497	03.05.2004
1152	JACQUELINE PONTES DIAS	40000058	03.05.2004
1153	JACQUELINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA	40002678	04.05.2004
1154	JACY CRUZ CAVALCANTE	40004237	21.06.2004
1155	JADILSON MATOS DA SILVA	40004386	24.06.2004
1156	JADISON LUIZ ROQUE DOS ANJOS	40001624	04.05.2004
1157	JADLA VERÔNICA BEZERRA BARBOSA	40002965	05.05.2004
1158	JAEL QUEIROZ RIBEIRO	40001209	03.05.2004
1159	JAILSON FERREIRA OLIVEIRA	40003287	03.05.2004
1160	JAILTON CORDEIRO	40002375	05.05.2004
1161	JAIME DA SILVA CORDEIRO	40004476	21.06.2004
1162	JAIME DA SILVA LIMA	40004616	25.06.2004
1163	JAIME DE LIEGE GAMA NETO	40002664	03.05.2004
1164	JAIME NATALINO DOS SANTOS CRUZ	40000172	03.05.2004
1165	JAINY ROUSE MAGALHAES GOMES	40003897	21.06.2004
1166	JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO	40004604	24.06.2004
1167	JAIRO FERNANDES DA SILVA	40000377	05.05.2004
1168	JALDSON PEREIRA SILVA	40001306	04.05.2004
1169	JAMES CARLOS ANDRADE LAUS	40000915	03.05.2004
1170	JAMES DA SILVA SERRADOR	40000210	05.05.2004
1171	JAMES RODRIGUES DE SOUZA	40003455	28.06.2004
1172	JAMIL LEVEL SILVA	40001583	03.05.2004
1173	JAMISON RIBEIRO DA SILVA	40002223	03.05.2004
1174	JAMISSON BARBOSA ELIAS	40004571	24.06.2004
1175	JANAI LEMOS DE JESUS FREITAS	40000227	05.05.2004
1176	JANAINA CARVALHO DE SOUSA	40002356	03.05.2004
1177	JANAINA VALERIA FELIZARDO	40004076	25.06.2004
1178	JANDERLUCIO SANTANA AROUCHE	40003388	06.05.2004
1179	JANDERSON DOS SANTOS PONTES	40002509	04.05.2004
1180	JANDERSON SOUTO MANGABEIRA	40003788	24.06.2004
1181	JANDIRA GOMES SOARES	40000559	04.05.2004
1182	JANE KELY PINHEIRO LEITAO	40003901	21.06.2004
1183	JANEIDE DA SILVA FALCÃO	40000365	03.05.2004
1184	JANETE XAVIER DOS SANTOS	40002487	04.05.2004
1185	JANICE OLIVEIRA DOS REIS	40000550	10.05.2004
1186	JANILCE DE OLIVEIRA CUNHA	40001815	03.05.2004
1187	JÂNIO BATISTA CAMÊLO JUNIOR	40001745	07.05.2004

1188	JANIO GUERREIRO BEZERRA	40001420	03.05.2004
1189	JANIO PINHEIRO FARIAS	40002330	03.05.2004
1190	JANIRA COSTA SILVA	40000722	03.05.2004
1191	JANISLEY SANTOS DE OLIVEIRA	40001869	03.05.2004
1192	JANIZE SOUZA DA COSTA	40001164	03.05.2004
1193	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	40004021	18.06.2004
1194	JAQUES MURCA PIRES	40003960	21.06.2004
1195	JARBAS SWEIDSON DE SOUZA	40003783	21.06.2004
1196	JAYNE PEREIRA DA SILVA	40000871	03.05.2004
1197	JEAN DE FREITAS RIBEIRO	40000448	03.05.2004
1198	JEAN DE LIMA TORRES	40001022	03.05.2004
1199	JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	40003037	03.05.2004
1200	JEANE ALVES DA SILVA	40003209	04.05.2004
1201	JEANE DE OLIVEIRA RAPOSO	40001991	03.05.2004
1202	JEANE NASCIMENTO SANTOS	40001846	05.05.2004
1203	JEANNE DE SOUZA SILVA	40003521	21.06.2004
1204	JEANNE MESSIAS DE AQUINO	40002598	03.05.2004
1205	JEIR OLIVEIRA DE SOUZA	40003385	04.05.2004
1206	JELSON DE MIRANDA SOUZA	40003924	02.07.2004
1207	JENECI NUNES DE OLIVEIRA	40002904	05.05.2004
1208	JENNER AMORIM DA SILVA	40002554	03.05.2004
1209	JEOVÁ DA LUZ SANTANA	40001732	05.05.2004
1210	JERLISSON EUNERY DOS SANTOS	40003121	07.05.2004
1211	JERONIMO MORAIS DA COSTA	40003161	03.05.2004
1212	JESSE MEDEIROS DE MENEZES	40002257	04.05.2004
1213	JESUS JONES PEREIRA JUSTINO	40000250	04.05.2004
1214	JESUS RODRIGUES DA SILVA	40001414	05.05.2004
1215	JOANA ALVES DA SILVA	40002864	04.05.2004
1216	JOANA D' ARC REIS DOS SANTOS	40004244	21.06.2004
1217	JOANA FRANCISCA DE SOUSA NETA	40000267	07.05.2004
1218	JOANITA DAS CHAGAS SILVA	40002269	03.05.2004
1219	JOAO BATISTA LEAL COSTA	40004106	21.06.2004
1220	JOÃO BOSCO DO CARMO BARAÚNA	40002370	03.05.2004
1221	JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA	40002553	03.05.2004
1222	JOAO CARLOS PINTO WANDEMBERG	40000244	04.05.2004
1223	JOÃO CLÁUDIO SILVEIRA DINIZ	40003302	05.05.2004
1224	JOAO DA SILVA EVANGELISTA FERREIRA	40003730	21.06.2004
1225	JOÃO DE DEUS ROLAND FERREIRA	40003068	04.05.2004
1226	JOÃO DECY GOMES DE ALMEIDA	40001386	03.05.2004
1227	JOAO FERREIRA DA SILVA	40001387	03.05.2004
1228	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	40003740	21.06.2004
1229	JOÃO JAIR MEDEIROS MEIRELES	40002758	12.05.2004
1230	JOAO JOSANIR MARTINS DOS SANTOS	40001443	03.05.2004
1231	JOÃO LOURENCO CLAUDINO	40002156	06.05.2004
1232	JOÃO MICHELL MIRANDA DA SILVA	40003346	07.05.2004
1233	JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO	40001032	04.05.2004
1234	JOAO RAMIRO DAMASCENO NETO	40003452	21.06.2004
1235	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	40000246	05.05.2004
1236	JOAO SOARES DA SILVA	40004576	21.06.2004
1237	JOÃO TOMAZ LOURENÇO JUNIOR	40002465	04.05.2004
1238	JOAQUIM FREITAS DE SOUZA	40001946	04.05.2004
1239	JOAS DE SOUSA COSTA	40004117	21.06.2004
1240	JOBSON ANDRADE FILHO	40003889	21.06.2004
1241	JOCELIA MARIA DE SOUSA DANTAS	40002772	12.05.2004
1242	JOCELMA VIANA DE ALMEIDA	40000183	10.05.2004
1243	JOCELY TEIXEIRA MONTEIRO	40000406	03.05.2004
1244	JOCICLEIDE BEZERRA	40004145	21.06.2004
1245	JOCICLEIDE DA SILVA CORRÊA	40000560	04.05.2004
1246	JOCILENE CARDOSO DE MIRANDA	40003848	21.06.2004
1247	JOE DE ALMEIDA DUARTE	40004589	02.07.2004
1248	JOEL DA SILVA	40003206	06.05.2004
1249	JOEL PEREIRA DOS AFLITOS	40001391	03.05.2004
1250	JOEL REGO DE SA	40004216	23.06.2004
1251	JOEL SOUSA DA CUNHA	40003708	21.06.2004
1252	JOELCIMAR RODRIGUES DA SILVA	40001340	04.05.2004
1253	JOELIA DE ALMEIDA GONCALVES	40001121	03.05.2004
1254	JOELMA BATISTA BRAGA	40003387	04.05.2004
1255	JOELMA DOS SANTOS	40000263	03.05.2004
1256	JOELSON RODRIGUES PINTO	40003151	05.05.2004
1257	JOHNNY SANDERSON MELO CESÁRIO	40002600	05.05.2004
1258	JONATAS EBER DE OLIVEIRA	40003811	21.06.2004
1259	JONES HALLIDAY CARDOSO CLEMENTE	40001402	04.05.2004
1260	JOQUEBEDE DE LIMA BEZERRA	40003304	05.05.2004
1261	JORDINEI SILVESTRE DE LIMA	40002252	03.05.2004
1262	JORGE ARAUJO	40004010	02.07.2004
1263	JORGE CARLOS SANTIAGO MOREIRA	40003569	21.06.2004
1264	JORGE ROMEU FREITAS MIRANDA	40003534	21.06.2004
1265	JORGELANIA SILVA BARBOSA	40000918	03.05.2004
1266	JOSE ADALTO GOMES DA SILVA	40004399	23.06.2004
1267	JOSE ADAMOR DE SENNA CARDOSO JUNIOR	40001059	04.05.2004
1268	JOSE AGNALDO BIZERRA DE OLIVEIRA	40003204	03.05.2004
1269	JOSÉ AIRTON ARAÚJO RIBEIRO	40002669	10.05.2004
1270	JOSÉ AIRTON COSTA DO NASCIMENTO	40001282	03.05.2004
1271	JOSE ALOISIO PEREIRA	40003203	06.05.2004
1272	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	40001962	03.05.2004
1273	JOSÉ ANTONIO LOPES SILVA	40002522	03.05.2004
1274	JOSÉ ANTONIO VICENTE	40000866	03.05.2004
1275	JOSE ARIMATEIA OLIVEIRA MORAIS	40004620	01.07.2004
1276	JOSE AUGUSTO DA COSTA MACEDO	40004068	24.06.2004
1277	JOSE AUGUSTO SOARES	40003431	21.06.2004
1278	JOSE AUGUSTO SOUZA MAGALHAES RAMOS	40000061	05.05.2004
1279	JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO	40001643	03.05.2004
1280	JOSÉ CARLOS DA COSTA LOPES	40003416	11.05.2004
1281	JOSE CARLOS DIAS NEGREIROS	40002081	03.05.2004
1282	JOSE CARLOS DOS PRAZERES MELO	40000012	03.05.2004
1283	JOSÉ CARLOS MARKUS	40000520	03.05.2004
1284	JOSE CARLOS NASCIMENTO	40004285	24.06.2004
1285	JOSE CICERO QUIRINO DOS SANTOS	40003951	21.06.2004
1286	JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA	40001838	03.05.2004
1287	JOSE CORREA	40003202	03.05.2004
1288	JOSE COSTA PEREIRA	40004284	21.06.2004
1289	JOSÉ DA CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA	40003408	05.05.2004
1290	JOSÉ DANTAS LAVÔR	40001845	05.05.2004
1291	JOSE DE LIMA FERREIRA	40004649	21.06.2004
1292	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	40004037	21.06.2004
1293	JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO	40001570	06.05.2004
1294	JOSE DELCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	40001958	03.05.2004
1295	JOSÉ DO CARMO PEREIRA	40003201	07.05.2004
1296	JOSE DOS REIS VASCONCELOS SOBRINHO	40001015	03.05.2004
1297	JOSE EDILBERTO BEZERRA	40002835	04.05.2004
1298	JOSÉ EDMAR FREITAS	40001486	03.05.2004
1299	JOSÉ ELIAS FRAXE	40000638	04.05.2004
1300	JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE	40003048	03.05.2004
1301	JOSE GILVANI CAVALCANTE	40000003	03.05.2004
1302	JOSÉ GOMES DA SILVA	40003200	03.05.2004
1303	JOSÉ GOMES FRANCO	40003324	04.05.2004
1304	JOSE HENRIQUE LAVOR ARAUJO	40003861	22.06.2004
1305	JOSE JEOVA BATISTA MENDONCA	40004474	21.06.2004
1306	JOSE KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS	40000007	03.05.2004
1307	JOSE LEONCIO BATISTA	40004271	21.06.2004
1308	JOSE LOURENÇO DOS SANTOS NETO	40002271	02.06.2004
1309	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	40002790	03.05.2004
1310	JOSE MACIEL FERREIRA	40004334	18.06.2004
1311	JOSÉ MARIA ALMEIDA CUNHA	40002225	03.05.2004
1312	JOSÉ MARIA DE CARVALHO	40001725	03.05.2004
1313	JOSÉ MÁRIO DA SILVA PASCOAL	40001293	03.05.2004
1314	JOSE MATAO DA ROCHA NETO	40002088	06.05.2004
1315	JOSE MELO DE ARAUJO	40003734	21.06.2004
1316	JOSÉ MILTON DA SILVA MOURA	40003123	05.05.2004
1317	JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA	40000872	04.05.2004
1318	JOSE NILSON DE VASCONCELOS	40003199	04.05.2004
1319	JOSE NILTON FERREIRA LIMA	40001785	05.05.2004
1320	JOSE NUNES DE BARROS JUNIOR	40003868	23.06.2004
1321	JOSE ORLANDO MOTA E SILVA	40003053	04.05.2004
1322	JOSE PAIXAO ALVES DOS REIS	40003635	21.06.2004
1323	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	40001780	05.05.2004
1324	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	40003747	23.06.2004
1325	JOSE PERES VILAR NETO	40004187	21.06.2004
1326	JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	40003700	21.06.2004
1327	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA	40003198	07.05.2004
1328	JOSE RIBAMAR COSTA SILVA	40001145	03.05.2004
1329	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA JUNIOR	40004478	01.07.2004
1330	JOSE RIBAMAR DE SOUZA	40002036	03.05.2004
1331	JOSE RIBAMAR DO CARMO	40001303	03.05.2004
1332	JOSE RUBENS SOARES DUARTE	40002292	03.05.2004
1333	JOSE SEVERINO DE ARAUJO	40001488	03.05.2004
1334	JOSE SILVA DOS SANTOS	40001322	04.05.2004
1335	JOSE SIVALDO FERREIRA DA SILVA	40003496	25.06.2004
1336	JOSE VALMIR LIMA DA SILVA	40003763	21.06.2004
1337	JOSE VIEIRA FILHO	40003556	21.06.2004
1338	JOSE WICKERT JUNIOR	40001625	03.05.2004
1339	JOSEFA NEISA CADETE DE ASSIS	40001304	03.05.2004
1340	JOSEFA SOUSA DE ANDRADE PEREIRA	40003629	21.06.2004
1341	JOSEILSON CAMARA SILVA	40003883	21.06.2004
1342	JOSELIA BENTO CARVALHO DE LIMA	40002102	03.05.2004
1343	JOSELMA LINO DE ABREU	40002592	04.05.2004
1344	JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA	40002800	04.05.2004
1345	JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	40000232	04.05.2004
1346	JOSETE NAURA CADETE DE ASSIS	40000451	03.05.2004
1347	JOSIANE DA SILVA SABINO	40002842	03.05.2004
1348	JOSIANE LEITE ARAÚJO	40002574	03.05.2004
1349	JOSIANE MONAUER KIMAK	40002698	03.05.2004
1350	JOSIEL DA SILVA SOUZA	40004481	21.06.2004
1351	JOSIELLEN ACRISIO DA SILVA	40000354	03.05.2004
1352	JOSIENE IRENE DA SILVA	40004700	02.06.2004
1353	JOSIETE VIANA DE SOUZA	40004206	19.06.2004
1354	JOSILANE SILVÉRIO DA SILVA	40002785	06.05.2004
1355	JOSILENE DE JESUS SOUSA	40001650	03.05.2004
1356	JOSIMAR FREITAS COSTA	40004084	21.06.2004
1357	JOSIMARA MONTEIRO PASSOS	40003073	03.05.2004
1358	JOSIMARI OLSEN	40001729	04.05.2004
1359	JOSINEIDE SILVA MARTINS	40003617	21.06.2004
1360	JOSINEY TAVARES DE OLIVEIRA	40001236	03.05.2004
1361	JOSIVALDO RODRIGUES CANDEIRA	40004161	21.06.2004
1362	JOSIVAN RODRIGUES MACIEL	40002080	05.05.2004
1363	JOSIVAN SOUSA CASTRO	40000742	03.05.2004
1364	JOSUE GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	40003851	21.06.2004
1365	JOSUÉ LUZ COSTA	40000522	04.05.2004
1366	JOSUÉ PEREIRA DE ANDRADE SOUSA	40002597	05.05.2004
1367	JOSYELA PEIXOTO DA COSTA	40002836	04.05.2004
1368	JOUSILENE SOUZA DE LIMA	40003773	21.06.2004
1369	JOVELINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	40001572	05.05.2004
1370	JOYCE LEDA BARROS FERREIRA	40000580	03.05.2004
1371	JOYCELENE PEREIRA LIMA	40004511	21.06.2004
1372	JUAREZ CABRAL CATARINO	40001784	04.05.2004
1373	JUCELINE PINHEIRO DOS SANTOS	40003779	21.06.2004
1374	JUCELINO CESAR BARBOSA	40002243	11.05.2004
1375	JUCILEIA AQUINO DA SILVA FAUSTINO	40000730	03.05.2004
1376	JUCILENE GOMES DE OLIVEIRA GELFENSTEIN	40000830	04.05.2004
1377	JUCILENE MOREIRA	40002913	03.05.2004
1378	JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA	40000602	03.05.2004
1379	JUDA RODRIGUES SOARES	40001795	03.05.2004
1380	JUDIMAR SOUZA DE PAULA	40003197	03.05.2004
1381	JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES	40003483	22.06.2004
1382	JULES RIMET GRANGEIRO DAS NEVES	40004303	02.07.2004
1383	JULIANA LIMA AGUIAR NUNES	40002306	03.05.2004
1384	JULIO ALVES PEREIRA	40002075	05.05.2004
1385	JULIO CESAR DA SILVA CHAVES	40003074	03.05.2004
1386	JULIO CESAR DE SOUSA LINS	40001973	06.05.2004
1387	JULIO CESAR MOTTA DE ROSSO	40003536	02.06.2004
1388	JULIO CESAR SILVA	40004123	24.06.2004
1389	JULIO CESAR TEIXEIRA VIEIRA	40003364	04.05.2004
1390	JULIO ROQUE DE OLIVEIRA	40004070	25.06.2004
1391	JULIO SERGIO VASCONCELOS DE MACÊDO	40003131	10.05.2004
1392	JULYANA DOS SANTOS COELHO	40000439	03.05.2004
1393	JURACILENE DE SOUZA ARAUJO	40003639	30.06.2004
1394	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	40000529	03.05.2004
1395	JUVENAL MACIEL NUNES FILHO	40003684	21.06.2004
1396	KAREN DA SILVA GARCIA	40003117	06.05.2004
1397	KAREN LUCYANE RODRIGUES DOS SANTOS	40000530	04.05.2004
1398	KAREN URCULA SOARES LIMA	40001270	03.05.2004
1399	KARINA PAULA DE BRITO	40004671	06.07.2004
1400	KARINE RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA	40002648	03.05.2004
1401	KARLA JAQUELINE SARAIVA DOS SANTOS	40003561	21.06.2004
1402	KARLA LUIZANE MONTEIRO DA SILVA	40001415	03.05.2004
1403	KARLA TATIANE DA SILVA RODRIGUES	40004033	02.07.2004
1404	KÁTIA ALVES DE OLIVEIRA	40003118	03.05.2004
1405	KATIA BARBOSA E SILVA	40000030	05.05.2004
1406	KATIA CILENE DE OLIVEIRA RAPOSO	40004138	24.06.2004
1407	KÁTIA CILENE PEREIRA BARROS	40001389	04.05.2004
1408	KATIA RODRIGUES MARTINS DE MELO	40001210	03.05.2004
1409	KATIA SELENE CARDOSO DOS SANTOS	40000958	03.05.2004
1410	KATIANA LARIZA BARROS	40002073	03.05.2004
1411	KATIANA SOUZA AMORIM	40002464	03.05.2004
1412	KATIANE DA SILVA SOUSA	40001430	03.05.2004
1413	KEISE SENA DA SILVA	40004136	23.06.2004
1414	KEKE ROSENBERG RODRIGUES	40002256	11.05.2004
1415	KELEN CRISTINA FEITOSA	40000570	04.05.2004
1416	KELLEN CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	40001743	05.05.2004
1417	KELLFE DO MONTE SOUSA	40004226	21.06.2004
1418	KELLY SIMONE MELO DE SOUZA	40001132	05.05.2004
1419	KELTON OLIVEIRA LOPES	40003038	03.05.2004
1420	KELVEN PAIVA DE MACEDO AULER	40002116	03.05.2004
1421	KENNYA MARA LIMA SANTOS COSTA	40002891	03.05.2004

1422	KENNYA ANDREA SOUZA DO NASCIMENTO	40003345	04.05.2004
1423	KENNYA MARA LIMA SANTOS COSTA	40002891	03.05.2004
1424	KESIA SENA DA SILVA	40002579	05.05.2004
1425	KEVIN DO NASCIMENTO	40001904	04.05.2004
1426	KHALLIDA LUCENA DE BARROS	40000194	05.05.2004
1427	KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES	40001170	04.05.2004
1428	KLEITON DA SILVA PINHEIRO	40002512	04.05.2004
1429	KLINGER MATOS DE ALMEIDA	40004199	19.06.2004
1430	KOOKERY HELEN DE SOUZA E SILVA	40002054	06.05.2004
1431	LACIETE SOUZA DE CARVALHO PINTO	40002248	03.05.2004
1432	LAURA ANDREA ROTONDO BESSA	40002731	05.05.2004
1433	LAURA DE FATIMA MAGALHAES CARDOSO	40000043	03.05.2004
1434	LAURINDA SILVA RIOS	40003332	03.05.2004
1435	LEANDRO DIAS MAFRA	40002084	03.05.2004
1436	LEANDRO EDUARDO BEZERRA BASTOS	40002594	03.05.2004
1437	LEANDRO SOUSA DOS SANTOS	40002462	03.05.2004
1438	LEIA DA SILVA	40001096	03.05.2004
1439	LEIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA	40004009	21.06.2004
1440	LEIDA NUNES MOREIRA	40002002	03.05.2004
1441	LEIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	40000285	03.05.2004
1442	LEIDISON DA SILVA BRAGA	40002453	05.05.2004
1443	LEILA AGRA FELIX BROLINI	40000035	03.05.2004
1444	LEILA CRISTINA RAMIRES DOS SANTOS	40002859	04.05.2004
1445	LEILA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES	40002661	03.05.2004
1446	LEILA MARIA RENKEN TRAUTMANN	40000315	05.05.2004
1447	LEILA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	40003588	21.06.2004
1448	LELIA RIBEIRO RICHIL	40003558	21.06.2004
1449	LEMOEL GOMES DA COSTA	40004509	24.06.2004
1450	LENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40002276	03.05.2004
1451	LENILDA CHAVES MARTINS DOS SANTOS	40002393	04.05.2004
1452	LENILDO PEDRO DA SILVA	40001557	03.05.2004
1453	LENIR SA DOS SANTOS	40003620	24.06.2004
1454	LENUSIA MARIA DUARTE SINESIO	40000303	03.05.2004
1455	LENY DA SILVA GALVAO	40003949	21.06.2004
1456	LEOCADIA DE CASTRO MOREIRA	40003826	21.06.2004
1457	LEOMAR MACÊDO	40002201	06.05.2004
1458	LEONARDO DAVID DOS SANTOS	40001638	12.05.2004
1459	LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO	40000004	03.05.2004
1460	LEONEL DE SOUZA COSTA	40001129	07.05.2004
1461	LEONILDO UCHOA GOMES	40003753	24.06.2004
1462	LEOZANGELA MADEIRAS CAVALCANTE	40001814	03.05.2004
1463	LESLIE VALERY THOME BANTIM DA SILVA	40000141	03.05.2004
1464	LETIERRE DE SOUZA TORREYAS	40002614	03.05.2004
1465	LEUCINEIA GOMES DA COSTA	40004523	01.07.2004
1466	LEUDA DO NASCIMENTO ROCHA	40002022	03.05.2004
1467	LEUZITANIA MARTINS NOBRE	40002277	11.05.2004
1468	LIANDRA MOTA AGUIAR	40000108	04.05.2004
1469	LIDIA MARTA MAGALHAES TORREIAS	40003819	21.06.2004
1470	LIDIANE LIMA REIS RODRIGUES SILVA	40003067	03.05.2004
1471	LIDIOMAR DO SOCORRO FONSECA PONTES	40002632	13.05.2004
1472	LIEGE RODRIGUES DOS SANTOS	40003744	21.06.2004
1473	LIGIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	40003051	03.05.2004
1474	LIGIA MARIA FERNANDES AMORIM	40000933	05.05.2004
1475	LIGIA MARTA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	40000256	04.05.2004
1476	LILI MARLENE OLIVEIRA DE CASTRO	40000306	03.05.2004
1477	LILIAN MARIA CAROLINE ALVES FERREIRA	40002541	04.05.2004
1478	LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA	40000102	10.05.2004
1479	LILIANA ARAÚJO BEZERRA	40002764	03.05.2004
1480	LILIANA FRANCA DE SOUZA	40004177	21.06.2004
1481	LILIANE BARBOSA DOS SANTOS	40002286	05.05.2004
1482	LILIANE RODRIGUES LIMA	40004281	21.06.2004
1483	LILIANE SOUSA DE JESUS	40003989	21.06.2004
1484	LINDALVA DE FREITAS FERREIRA	40001790	03.05.2004
1485	LINDALVA LIMA BARROS VERAS	40004172	24.06.2004
1486	LINDALVA VIRIATO DOS SANTOS	40001986	03.05.2004
1487	LINDBERG MELO DA SILVA JUNIOR	40003389	03.05.2004
1488	LINDOMAR BRÁS MOTA JENSEN	40002519	03.05.2004
1489	LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA	40004101	30.06.2004
1490	LINDOMAR DE CLEITON ROSA SILVA	40003866	21.06.2004
1491	LINDOMAR MOTA DE LIMA	40001670	03.05.2004
1492	LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO	40003738	02.07.2004
1493	LINDOMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	40004582	21.06.2004
1494	LIRIAN DANIELE DA SILVA PINTO	40004551	21.06.2004
1495	LISLEI CRISTINA ROSA RASKOPF	40003471	21.06.2004
1496	LIVIO BORGES SOUSA NETO	40002043	03.05.2004
1497	LIZANDRA TRINDADE SAMPAIO	40000410	03.05.2004
1498	LIZAUDA PEREIRA DE ANDRADE	40001976	12.05.2004
1499	LOURENCO JEAN FERREIRA SANTOS	40000799	10.05.2004
1500	LOURIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	40000605	05.05.2004
1501	LUANA CASSIA DE SOUZA COUTINHO	40001095	03.05.2004
1502	LUANA COSTA VIEIRA GADÊLHA	40000328	03.05.2004
1503	LUANA RAQUEL DA SILVA PINHEIRO	40004053	24.06.2004
1504	LUCAS COSTA SILVA	40003262	03.05.2004
1505	LUCAS SILVA SANTOS	40004550	02.07.2004
1506	LUCELINA DUTRA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	40000782	03.05.2004
1507	LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA	40000477	03.05.2004
1508	LÚCIA CARNEIRO DA SILVA	40002993	05.05.2004
1509	LUCIA DE FATIMA BESERRA	40004335	22.06.2004
1510	LUCIA LADISLAU DE OLIVEIRA	40003900	21.06.2004
1511	LUCIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	40002812	03.05.2004
1512	LUCIANA BRITO GURJÃO	40000195	03.05.2004
1513	LUCIANA DA SILVA BARROS	40002651	03.05.2004
1514	LUCIANA DIAS PACOBAHYBA	40000149	03.05.2004
1515	LUCIANA ESTEVES MILHOMES	40000039	03.05.2004
1516	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	40003852	21.06.2004
1517	LUCIANA SARAIVA DA COSTA	40002515	10.05.2004
1518	LUCIANA SILVA	40002679	03.05.2004
1519	LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	40003467	21.06.2004
1520	LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA	40001965	06.05.2004
1521	LUCIANO DA SILVA SANT'ANA	40003940	21.06.2004
1522	LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL	40004672	28.06.2004
1523	LUCIANO SEVERINO DA SILVA	40000788	03.05.2004
1524	LUCICARLA BARROS COSTA	40001876	03.05.2004
1525	LUCIELIANA SALUSTIANO BARROS	40003119	10.05.2004
1526	LUCIENE GARCIA DE SOUZA	40000253	05.05.2004
1527	LUCILENE PEREIRA VIANA	40002775	05.05.2004
1528	LUCILENE RODRIGUES FERRAZ	40002933	03.05.2004
1529	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	40000852	03.05.2004
1530	LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA	40000803	04.05.2004
1531	LUCINEIDE DE LIMA BARBOSA	40001663	05.05.2004
1532	LUCINEIDE MARIA RODRIGUES ROCHA	40000168	12.05.2004
1533	LUCINEIDE MELLO BRANDAO	40002302	04.05.2004
1534	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	40003196	03.05.2004
1535	LUCIO ATILA FERREIRA PEREIRA	40002715	03.05.2004
1536	LUCIVANI GLEISSY DA SILVA FREITAS	40000472	03.05.2004
1537	LUEDJA MARIA LEMOS	40001217	03.05.2004
1538	LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO	40000861	03.05.2004
1539	LUILSON ALVES DA SILVA	40003054	04.05.2004
1540	LUIS CARLOS PEREIRA SILVA	40002152	05.05.2004
1541	LUIS CARLOS SCHWINDEN	40002714	03.05.2004
1542	LUIS DA SILVA OLIVEIRA	40003415	10.05.2004
1543	LUIS PETRONIO ARANHA DE SOUZA	40002687	03.05.2004
1544	LUIZ BOIS NASCIMENTO	40003195	03.05.2004
1545	LUIZ CARLOS DE SOUZA ARAÚJO	40002572	03.05.2004
1546	LUIZ CARLOS FLAUSINO	40004143	21.06.2004
1547	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	40003316	04.05.2004
1548	LUIZ CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA	40001922	04.05.2004
1549	LUIZ CARLOS NISTAL	40000198	03.05.2004
1550	LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	40002272	03.05.2004
1551	LUIZ COUTINHO DE SOUSA	40001023	03.05.2004
1552	LUIZ DE SOUSA SANTOS	40002212	13.05.2004
1553	LUIZ EUGENIO BRAMBILA	40003061	03.05.2004
1554	LUIZ FRANCISCO PASCOAL FILHO	40002383	03.05.2004
1555	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	40002831	03.05.2004
1556	LUIZ MAGNO SOUSA RIBEIRO	40001669	05.05.2004
1557	LUIZ MENDES DA SILVA NETO	40003419	07.05.2004
1558	LUIZ MOREIRA DE ALBUQUERQUE	40002161	03.05.2004
1559	LUIZ OTÁVIO CARNEIRO GOMES SEABRA	40002365	13.05.2004
1560	LUIZA SIMAO BATISTA	40003942	21.06.2004
1561	LUZARDA DOS SANTOS MOTA	40002982	14.05.2004
1562	LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	40000729	03.05.2004
1563	LUZIA PEREIRA DA SILVA	40000759	04.05.2004
1564	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40004574	21.06.2004
1565	LUZIA SALES DE SOUZA	40001505	07.05.2004
1566	LUZIA SILVA RODRIGUES	40000223	03.05.2004
1567	LUZIANE BRAGA FERREIRA	40003669	21.06.2004
1568	LUZIANE OLIVEIRA SOUZA	40000879	06.05.2004
1569	LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	40000230	03.05.2004
1570	LYANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES	40002440	04.05.2004
1571	MADALENA FERNANDES DE MELO	40000264	04.05.2004
1572	MADALENA SOUZA CRUZ	40003767	01.07.2004
1573	MAGDA PEREIRA DA SILVA	40002259	03.05.2004
1574	MAGDIEL SOUSA SILVA	40003286	03.05.2004
1575	MAGLEIDE DA SILVA ROQUE	40000428	04.05.2004
1576	MAGNA MARA ROSSI	40003509	30.06.2004
1577	MAGNO SOUZA DA SILVA	40004394	25.06.2004
1578	MAILTON CARDOSO PEIXOTO	40003084	03.05.2004
1579	MAILZA DA SILVA CHAVES LUCENA	40002115	03.05.2004
1580	MANOEL ANTONIO LOPES DA SILVA	40004277	21.06.2004
1581	MANOEL DA SILVA ARAUJO	40001458	03.05.2004
1582	MANOEL EDSON DE MAGALHÃES	40001421	03.05.2004
1583	MANOEL FERREIRA DA SILVA	40001975	03.05.2004
1584	MANOEL GEORDANE BANDEIRA CHAVES	40000399	05.05.2004
1585	MANOEL JOAQUIM DE MORAES JÚNIOR	40002295	04.05.2004
1586	MANOEL LUIZ ALCÂNTARA CAVALCANTE	40002094	07.05.2004
1587	MANOEL MACELO SOUZA DOS SANTOS	40003113	10.05.2004
1588	MANOEL MESSIAS MOREIRA MARTINS	40001051	03.05.2004
1589	MANOEL MUNIZ AGUIAR	40001021	06.05.2004
1590	MANOEL PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS	40000932	03.05.2004
1591	MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS	40003058	04.05.2004
1592	MANOEL SILVA OLIVEIRA	40003648	21.06.2004
1593	MANOELA OLIVEIRA DE SOUZA	40002284	12.05.2004
1594	MARA ALBUQUERQUE RIBEIRO	40000510	04.05.2004
1595	MARA ALINE DOS SANTOS PINTO	40004429	24.06.2004
1596	MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS	40002573	03.05.2004
1597	MARA RODRIGUES COELHO	40003194	07.05.2004
1598	MARCELA CAMPELO PEREIRA	40003538	21.06.2004
1599	MARCELA DE OLIVEIRA SANTANA	40003066	10.05.2004
1600	MARCELA MARQUES MONTEIRO	40000091	10.05.2004
1601	MARCELINO DA SILVA PEREIRA NETO	40000527	03.05.2004
1602	MARCELO ALVES DOS SANTOS	40004543	21.06.2004
1603	MARCELO BEZERRA DE ALENCAR	40000021	03.05.2004
1604	MARCELO BRUNO FERREIRA	40002175	05.05.2004
1605	MARCELO CAMACHO	40000127	03.05.2004
1606	MARCELO DA SILVA PEREIRA	40004020	22.06.2004
1607	MARCELO DE OLIVEIRA	40001404	03.05.2004
1608	MARCELO DOS PRAZERES PINHO	40003576	23.06.2004
1609	MARCELO FIGUEIREDO MACEDO	40004124	21.06.2004
1610	MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE	40003482	25.06.2004
1611	MARCELO NONATO BARBOSA DE JESUS	40001954	03.05.2004
1612	MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA	40001705	03.05.2004
1613	MARCELO PINTO DE SOUZA	40001733	03.05.2004
1614	MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES	40003736	22.06.2004
1615	MARCIA ANDREIA DA SILVA	40002606	05.05.2004
1616	MARCIA ANDREIA PEREIRA DE MATOS	40001501	03.05.2004
1617	MARCIA BRAZAO E SILVA BRANDAO	40003535	21.06.2004
1618	MARCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR	40003464	21.06.2004
1619	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA	40002760	03.05.2004
1620	MARCIA CRISTINA VELOSO LIMA MAXIMO LIRA	40000124	05.05.2004
1621	MARCIA DE OLIVEIRA COSTA	40003782	28.06.2004
1622	MARCIA GOMES DAS NEVES	40002948	04.05.2004
1623	MARCIA JOVANIA DOS SANTOS FERNANDES	40003646	21.06.2004
1624	MARCIA RAQUEL GAUGER	40004376	21.06.2004
1625	MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES	40002113	03.05.2004
1626	MARCIA ROSIANE CORREA DE SOUZA	40003623	22.06.2004
1627	MARCIANE LIMA DA PENHA	40000982	04.05.2004
1628	MARCIEL FERREIRA MORAES	40001442	06.05.2004
1629	MARCILENE FEITOSA ARAUJO	40004485	21.06.2004
1630	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	40001914	04.05.2004
1631	MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA	40002192	03.05.2004
1632	MARCIO COSTA ALMEIDA	40002560	03.05.2004
1633	MARCIO DA COSTA ALMEIDA	40003430	01.07.2004
1634	MÁRCIO DE MAGALHÃES NUNES	40002087	03.05.2004
1635	MARCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA	40001310	07.05.2004
1636	MARCIO FERREIRA SAMPAIO	40001925	06.05.2004
1637	MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO	40002693	03.05.2004
1638	MARCIO GLEFE DE AZEVEDO	40002322	03.05.2004
1639	MARCIO GLEICON FERREIRA MELO	40001294	04.05.2004
1640	MARCIO GREICK MARINHO LIMA	40000500	03.05.2004
1641	MARCO ANDRÉ SANTOS DA SILVA	40001947	03.05.2004
1642	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PASSOS	40001041	04.05.2004
1643	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BRAGA	40000975	13.05.2004
1644	MARCONDES DE SOUZA LIMA	40004442	21.06.2004
1645	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA	40000634	04.05.2004
1646	MARCOS ANTONIO LIMA QUADROS	40001024	03.05.2004
1647	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA	40000761	03.05.2004
1648	MARCOS ANTONIO PEREIRA VIEIRA	40004098	21.06.2004
1649	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	40003191	03.05.2004
1650	MARCOS ELIAS ZOUEIN	40000930	05.05.2004
1651	MARCOS FERNANDES QUEIROS	40001380	03.05.2004
1652	MARCOS FRANKLEN MENEZES DA SILVA	40000523	03.05.2004
1653	MARCOS LANDIM DE ALMEIDA	40000868	03.05.2004
1654	MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	40003578	21.06.2004
1655	MARCOS TADEU ANDRADE SILVA	40002550	05.05.2004

1656	MARCUS ANTONIO DOS SANTOS CAVALCANTE	40002992	03.05.2004
1657	MARCUS VINICIUS DE MORAIS SANTOS	40000135	03.05.2004
1658	MARESSA DANIELA SICSU DE OLIVEIRA	40002779	03.05.2004
1659	MARGARETH BATISTA LOBATO	40004640	28.06.2004
1660	MARGARETHE LIMA SILVA	40002218	06.05.2004
1661	MARGILSON SAGICA DA COSTA	40001344	04.05.2004
1662	MARIA ADJANE DOS ANJOS PESSOA	40004240	21.06.2004
1663	MARIA ADRIANA GUIMARAES	40003403	06.05.2004
1664	MARIA ANTONIA DA COSTA	40003311	03.05.2004
1665	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO	40002912	03.05.2004
1666	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO ALVES	40001809	03.05.2004
1667	MARIA APARECIDA NEVES	40003896	21.06.2004
1668	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	40004617	22.06.2004
1669	MARIA ARMIRAGI BRECKENFELD RILHO	40002872	03.05.2004
1670	MARIA AUGUSTA BRAGA PEIXOTO	40001735	04.05.2004
1671	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	40000546	03.05.2004
1672	MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA	40003493	24.06.2004
1673	MARIA AUXILIADORA NOBRE	40003804	21.06.2004
1674	MARIA BETANIA ALMEIDA MEDEIROS	40003898	21.06.2004
1675	MARIA BETANIA CAVALCANTE SOUTO	40003579	21.06.2004
1676	MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA	40002214	03.05.2004
1677	MARIA CONSOLATA DOS SANTOS ALMEIDA	40001878	04.05.2004
1678	MARIA CONSUELO FERREIRA CHAVES	40001448	03.05.2004
1679	MARIA CRISTINA DE MELLO	40002724	05.05.2004
1680	MARIA CRISTINA RINALDO ALVES	40000558	04.05.2004
1681	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA	40002489	04.05.2004
1682	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO FILHA	40002911	03.05.2004
1683	MARIA DA CONCEICAO BARROSO DA SILVA	40003016	04.05.2004
1684	MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DO REGO	40002923	03.05.2004
1685	MARIA DA CONCEIÇAO EVANGELISTA DA SILVA	40000110	07.05.2004
1686	MARIA DA CONCEIÇAO SALES	40000005	05.05.2004
1687	MARIA DA CONSOLACAO PIRES DE DEUS	40000764	04.05.2004
1688	MARIA DAS DORES DA SILVA	40002111	03.05.2004
1689	MARIA DAS DORES DE LIMA PEREIRA	40003637	21.06.2004
1690	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	40001107	03.05.2004
1691	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO NASCIMENTO	40000737	04.05.2004
1692	MARIA DAS GRACAS DE MELO BEECK	40002794	04.05.2004
1693	MARIA DE FATIMA DE JESUS RIBEIRO	40000202	05.05.2004
1694	MARIA DE FATIMA JUSTO BAIA	40001684	03.05.2004
1695	MARIA DE FATIMA MAIA COSTA	40002011	06.05.2004
1696	MARIA DE FATIMA PALACIO	40002863	03.05.2004
1697	MARIA DE FATIMA SILVA DO VALLE	40001000	03.05.2004
1698	MARIA DE FÁTIMA VERÇOSA DA SILVA	40000392	03.05.2004
1699	MARIA DE JESUS DO AMARAL	40002154	05.05.2004
1700	MARIA DE JESUS LUCENA PENICHE VIANNA	40001873	06.05.2004
1701	MARIA DE JESUS SILVA MAGALHÃES	40000924	03.05.2004
1702	MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	40000237	03.05.2004
1703	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	40002837	05.05.2004
1704	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA	40001482	03.05.2004
1705	MARIA DE NAZARE COSTA DE MELO	40004562	21.06.2004
1706	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ARAÚJO	40000284	05.05.2004
1707	MARIA DE NAZARE SARAIVA DOS SANTOS	40003565	21.06.2004
1708	MARIA DE SOUZA ROCHA	40000566	10.05.2004
1709	MARIA DILMA COSTA ALENCAR	40001659	05.05.2004
1710	MARIA DILMA DE JESUS SILVA	40001880	03.05.2004
1711	MARIA DO CARMO CIZINA DE PAIVA	40000999	03.05.2004
1712	MARIA DO CARMO DE MATOS LUNIERE	40003867	23.06.2004
1713	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	40002655	03.05.2004
1714	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DO ROSARIO	40003264	03.05.2004
1715	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA VALE	40000583	03.05.2004
1716	MARIA DO ROSARIO AREA DOS SANTOS	40004097	25.06.2004
1717	MARIA DO ROSARIO PEREIRA GALVAO	40004563	21.06.2004
1718	MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	40003590	21.06.2004
1719	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA MAMED	40003425	10.05.2004
1720	MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR MEIRA	40002662	03.05.2004
1721	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	40001071	06.05.2004
1722	MARIA DO SOCORRO GARCIA CAVALCANTE	40001186	03.05.2004
1723	MARIA DO SOCORRO LIRA CÂMARA	40002991	05.05.2004
1724	MARIA DO SOCORRO MACEDO	40000347	04.05.2004
1725	MARIA DO SOCORRO SALES DE SOUZA	40002545	05.05.2004
1726	MARIA DO SOCORRO SOUSA PEREIRA	40004326	24.06.2004
1727	MARIA DOROTEA LIMA	40003704	02.07.2004
1728	MARIA EDIZA DE SOUZA	40004327	21.06.2004
1729	MARIA EDNA VIEIRA CAMPELO	40003694	18.06.2004
1730	MARIA ELENIZE DA SILVA TEIXEIRA	40000797	14.05.2004
1731	MARIA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	40000506	03.05.2004
1732	MARIA ELIDIA FREITAS DA SILVA	40001628	03.05.2004
1733	MARIA ELIENE DAMASCENO GOMES	40003990	25.06.2004
1734	MARIA ELIENE MOREIRA GOMES	40003421	05.05.2004
1735	MARIA EMÍLIA SOARES AMORIM	40002476	05.05.2004
1736	MARIA FERNANDA NOGUEIRA	40001274	03.05.2004
1737	MARIA FERNANDES OLIVEIRA	40003187	03.05.2004
1738	MARIA FRANCIMEIRE CORREA DOS PRAZERES	40001213	03.05.2004
1739	MARIA FRANCISCA SANTOS	40001861	03.05.2004
1740	MARIA GABRIELA CAMPELO DA SILVA	40001205	03.05.2004
1741	MARIA GILDETE SILVA COSTA	40000242	03.05.2004
1742	MARIA GILSETE CARVALHO FILGUEIRAS	40001737	07.05.2004
1743	MARIA GORETE LIMA PIRES	40000293	03.05.2004
1744	MARIA GORETE MOREIRA GANDRA	40002050	03.05.2004
1745	MARIA HELENA ALVES IANNUZZI	40001250	03.05.2004
1746	MARIA HELENA CORRÊA BATISTA	40001857	04.05.2004
1747	MARIA HELENA DE CASTRO	40003477	21.06.2004
1748	MARIA HELENA DE SOUZA LEITE	40003662	21.06.2004
1749	MARIA HORAINA DE OLIVEIRA BORGES	40000426	03.05.2004
1750	MARIA INEZ SILVA DOS SANTOS	40000760	03.05.2004
1751	MARIA IVANETE VALE CARVALHO	40000251	03.05.2004
1752	MARIA IVANILDE LOPES PEREIRA	40000292	05.05.2004
1753	MARIA IZAIRA CORRÊA DE MELO	40000727	03.05.2004
1754	MARIA IZAMAR RODRIGUES DA SILVA	40002386	03.05.2004
1755	MARIA JOELMA LIMA DA COSTA	40001367	04.05.2004
1756	MARIA JOSE DE ARAUJO	40002778	05.05.2004
1757	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	40000447	10.05.2004
1758	MARIA JOSE DOS ANJOS COSTA	40004330	21.06.2004
1759	MARIA JOSE MARTINS PIRES	40002568	05.05.2004
1760	MARIA JOSE PEREIRA CARDOSO	40003255	03.05.2004
1761	MARIA JOSENIRA SILVA DOS SANTOS	40001668	03.05.2004
1762	MARIA JUCILEIDE GOMES DE ALMEIDA	40001446	05.05.2004
1763	MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA	40004077	30.06.2004
1764	MARIA LUCIMAR OLIVEIRA FERREIRA	40000443	04.05.2004
1765	MARIA LUIZA DUARTE RIBEIRO	40000976	04.05.2004
1766	MARIA LUIZA FERREIRA	40000859	03.05.2004
1767	MARIA LURDETE GUIVARES DE MACEDO	40000357	03.05.2004
1768	MARIA LUZENITE MARQUES MARINHO	40000502	03.05.2004
1769	MARIA MADALENA SAMPAIO DE LIMA	40000934	03.05.2004
1770	MARIA MARLENE DA CUNHA AZEREDO	40000810	03.05.2004
1771	MARIA NAZARE DE LARCEDA	40003764	01.07.2004
1772	MARIA NILDETE DIONÍSIO NASCIMENTO	40002057	10.05.2004
1773	MARIA ORLENE DE OLIVEIRA	40004309	01.07.2004
1774	MARIA OZANEIDE FERREIRA	40003049	03.05.2004
1775	MARIA PIEDADE SILVA FAUSTINO	40003296	04.05.2004
1776	MARIA RAIMUNDA DUARTE	40004204	21.06.2004
1777	MARIA REGINA DA COSTA	40002744	03.05.2004
1778	MARIA REGINA FIGUEIREDO DA ROCHA	40000453	03.05.2004
1779	MARIA REJANE MORAES FERNANDES COSTA	40001194	03.05.2004
1780	MARIA ROSA RIBEIRO	40001480	11.05.2004
1781	MARIA SALETE DE ASSIS	40000262	04.05.2004
1782	MARIA SANDRA LEMOS GOMES	40000768	07.05.2004
1783	MARIA SONIA PEREIRA	40000214	03.05.2004
1784	MARIA SORAIA DA COSTA PONTES	40000420	03.05.2004
1785	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	40004142	21.06.2004
1786	MARIA VALDETE VAZ COELHO	40003258	03.05.2004
1787	MARIA VALQUIRIA BARRETO	40003497	21.06.2004
1788	MARIA VANDERLICE SILVA DA CUNHA	40003584	24.06.2004
1789	MARIA VANUZA DE MATOS	40002446	05.05.2004
1790	MARIA VERONICA PATRICIA GIANLUPPI	40002663	03.05.2004
1791	MARIA VIVIA SANTANA DOS SANTOS	40003608	21.06.2004
1792	MARIA WALCIVONE SIMAO MELO	40001014	03.05.2004
1793	MARIA WALTERMIZA RAMOS	40001189	03.05.2004
1794	MARIA ZELIA RODRIGUES ARAUJO	40003891	24.06.2004
1795	MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	40001524	10.05.2004
1796	MARIALDO SILVA SANTOS	40004287	28.06.2004
1797	MARIANA RENATA MARTINS CARVALHO	40003352	04.05.2004
1798	MARIANA SOUZA VIEIRA	40002667	03.05.2004
1799	MARIANO ANDERSON ROCHA DE CARVALHO	40001841	03.05.2004
1800	MARIANO SOBREIRO SILVA NETO	40004607	21.06.2004
1801	MARIANO SOUSA CARNEIRO	40002314	03.05.2004
1802	MARIETA OLIVEIRA DA SILVA	40003721	21.06.2004
1803	MARILDO CABRAL BARROS	40001251	04.05.2004
1804	MARILENE DE OLIVEIRA COUTINHO	40002501	04.05.2004
1805	MARILENE FRAZAO FARIAS	40000349	03.05.2004
1806	MARILENE SOBRAL MANGABEIRA	40004413	21.06.2004
1807	MARILEUDA LEITE MORAES	40003476	21.06.2004
1808	MARINA FRANCILINO ALVES	40004469	21.06.2004
1809	MARINA PEREIRA IGNÁCIO	40003285	03.05.2004
1810	MARINALDA LUCIA PEREIRA	40003917	21.06.2004
1811	MARINALVA CANTANHEDE DE SOUZA	40001791	03.05.2004
1812	MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	40003310	04.05.2004
1813	MARINALVA SOARES DE SOUSA VALE	40002171	03.05.2004
1814	MARINES COSTA DOS SANTOS	40003315	05.05.2004
1815	MARINES DA SILVA ESBELL	40003768	21.06.2004
1816	MARINÊS DA SILVA PEIXOTO	40003284	03.05.2004
1817	MARINETE CARVALHO ARAUJO	40000363	03.05.2004
1818	MARINETE MARIA DA SILVA	40001256	12.05.2004
1819	MARINETE MENDES HONORATO	40002880	03.05.2004
1820	MARINEZ COSTA CARVALHO	40000424	04.05.2004
1821	MARINEZ CUNHA DA SILVA	40000270	03.05.2004
1822	MARINHA DOS SANTOS MOTA	40002968	03.05.2004
1823	MARIO CEZAR MARTINS COSTA DE FREITAS	40003702	21.06.2004
1824	MARIO DE CARVALHO BARBOSA	40003798	21.06.2004
1825	MARIO JORGE CASTRO RODRIGUES	40003853	21.06.2004
1826	MARIO PEREIRA	40002433	04.05.2004
1827	MARIO WEVERTON LIMA CARVALHO	40004288	21.06.2004
1828	MARISE RODRIGUES D'AVILA	40002750	04.05.2004
1829	MARISTELA DANTAS FERREIRA AVELINO	40002799	03.05.2004
1830	MARISTELA GOMES VIANA	40004503	21.06.2004
1831	MARISTELA ZANDONA AGUILAR	40000087	04.05.2004
1832	MARIVALDA LIMA CAVALCANTE	40001214	03.05.2004
1833	MARIZA FERREIRA DE SOUSA	40000779	03.05.2004
1834	MARIZETE MALAQUIAS BRANDAO	40004233	25.06.2004
1835	MARLENE MARQUES MONTEIRO	40002787	06.05.2004
1836	MARLENE MORAIS RIBEIRO	40002531	03.05.2004
1837	MARLETE PEREIRA DE SOUZA	40001197	03.05.2004
1838	MARLETE RODRIGUES FERREIRA	40000345	04.05.2004
1839	MARLICE GOMES DE CASTRO	40003259	10.05.2004
1840	MARLY SANTOS FARIAS	40004373	28.06.2004
1841	MARTA CRISTINA FIGUEIREDO MELVILLE	40001082	03.05.2004
1842	MARTA EMILIA MATOS DE MENDONCA	40001161	04.05.2004
1843	MARY ANGELA REGIS TAPAJOS	40001531	04.05.2004
1844	MATILDE CIQUEIRA BRAZ	40000485	10.05.2004
1845	MAURA GOMES PEREZ	40000544	03.05.2004
1846	MAURA MARIA MARTINS	40001053	03.05.2004
1847	MAURICIO ALVES NASCIMENTO	40003613	21.06.2004
1848	MAURICIO FANTESIA	40000639	04.05.2004
1849	MAURISTELA ARAUJO COSTA	40001741	05.05.2004
1850	MAURO ROBSON DUTRA DE ALBUQUERQUE	40004615	21.06.2004
1851	MAURO SERGIO DA SILVA LIMA	40000888	03.05.2004
1852	MAX MILLER NASCIMENTO CHAVES	40000936	03.05.2004
1853	MAXIMILIANO DE SOUZA CARVALHO	40002136	03.05.2004
1854	MAYRA CRUZ DA SILVA	40000837	10.05.2004
1855	MAYSA DA COSTA MELO	40000927	03.05.2004
1856	MAYSA KEYLA DA CUNHA DE LIMA	40003005	04.05.2004
1857	MEIBER AMORIM FERREIRA	40000247	04.05.2004
1858	MEIRE LUCIA SALES DO VALE	40003564	21.06.2004
1859	MEIRIANE SANTOS DE SOUZA	40003824	21.06.2004
1860	MEIRINALVA PEREIRA DA SILVA	40000378	03.05.2004
1861	MEIRIVAN VIEIRA ALVES	40004160	21.06.2004
1862	MELQUISEDEC COSTA PORTO	40001891	03.05.2004
1863	MELQUISEDEK DA SILVA MENEZES	40000740	03.05.2004
1864	MEQUIAS BATISTA FELEOL	40004445	19.06.2004
1865	MERCIO ROBERTO MORAES DA SILVA	40004600	24.06.2004
1866	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	40004372	24.06.2004
1867	MÊRIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA	40002402	14.05.2004
1868	MESSIAS CLEIDSON MAIA CARVALHO	40003963	30.06.2004
1869	MESSIAS SANTOS ESSUCY	40003414	06.05.2004
1870	MICHEL SOUZA NOGUEIRA	40003184	04.05.2004
1871	MICHELLE DUARTE DE OLIVEIRA	40000609	05.05.2004
1872	MICHELLE MARISE CRUZ	40000176	03.05.2004
1873	MIGUEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE	40004069	21.06.2004
1874	MIGUEL SILVA CONCEICAO	40001383	03.05.2004
1875	MILLESON DE OLIVEIRA BATISTA	40000483	05.05.2004
1876	MILTON PAIVA DE OLVEIRA JÚNIOR	40001141	03.05.2004
1877	MIQUERINO DE CASTRO PLÁCIDO	40002354	03.05.2004
1878	MIRIAN CABRAL CATARINO	40000374	04.05.2004
1879	MIRIAN COLARES MESQUITA	40003152	06.05.2004
1880	MIRIAN DA SILVA FILGUEIRA	40003115	06.05.2004
1881	MIRIAN SANTOS SOBRAL	40000266	04.05.2004
1882	MIRLANE TOMAZ DE SOUZA	40000746	03.05.2004
1883	MIROVAN DA CONCEIÇÃO BUENO	40000423	03.05.2004
1884	MISIARA NEVES DOS SANTOS	40002623	03.05.2004
1885	MIZAEL NERES ARAUJO	40001478	03.05.2004
1886	MOACIR MOTA DE MESQUITA	40003780	21.06.2004
1887	MOISES AGUIAR DA COSTA	40004017	21.06.2004
1888	MOISES ANTONIO DA SILVA	40004572	21.06.2004
1889	MOISÉS ARAÚJO FILHO	40000637	04.05.2004

1890	MOISES DOS SANTOS	40003855	21.06.2004
1891	MONICA ALVES ROCHA	40002436	05.05.2004
1892	MONICA MARIA ALONSO MARQUES	40000272	03.05.2004
1893	MONICA MARIA QUIRINO GOMES	40002816	01.05.2004
1894	MONICA MÉGA VIANA DE ALBUQUERQUE	40002428	03.05.2004
1895	MONICA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	40000140	10.05.2004
1896	MONICA SILVA DO ROSARIO	40001483	03.05.2004
1897	MONICA SIMONE DOS SANTOS BARRA	40000148	03.05.2004
1898	MONICA TRINDADE	40002681	03.05.2004
1899	MONIQUE MIRELLA CEZARIO D'AVILA	40003361	04.05.2004
1900	NADILZA VIEIRA LEITE	40002372	03.05.2004
1901	NADIR CORREIA LIMA LEMUS	40002825	04.05.2004
1902	NADJA ANDREIA CAMPOS CAVALCANTE	40002481	05.05.2004
1903	NADSON DE OLIVEIRA SILVA	40002220	06.05.2004
1904	NADSON MAIA DA SILVA	40001687	04.05.2004
1905	NAÍDES DAS CHAGAS ALVES	40001377	07.05.2004
1906	NAIR SOARES DE SOUZA	40001476	13.05.2004
1907	NAIRA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA	40000407	03.05.2004
1908	NAIRAM ARAÚJO BORGES	40000828	03.05.2004
1909	NANCY ROSARIO TALAMAS	40002583	04.05.2004
1910	NARA ADRIANI GOMES MENDES DE SOUZA	40003690	21.06.2004
1911	NARA KELLY OLIVEIRA LEAL	40002350	03.05.2004
1912	NARA NEY COSTA DE SOUZA	40003856	21.06.2004
1913	NARA RUBIA ANJOS DA SILVA	40003610	24.06.2004
1914	NARCISO CARDOSO CAMPOS	40000495	03.05.2004
1915	NASA LUSA SOUSA	40004497	21.06.2004
1916	NATALIA ALMEIDA CEZAR	40000154	03.05.2004
1917	NATALIA AZEVEDO DE MELO	40004139	21.06.2004
1918	NATALINO ARAUJO PAIVA	40000169	05.05.2004
1919	NATALINO BRITO GANÇALVES	40001311	04.05.2004
1920	NATHALIE BARBOSA DUARTE LOPES	40001147	04.05.2004
1921	NAXIMANDRO TEIXEIRA SARMENTO	40004689	28.06.2004
1922	NAZARENO DOS SANTOS LEAL	40001550	03.05.2004
1923	NAZILENE DE CARVALHO FREITAS	40004451	21.06.2004
1924	NEDMA MACLY NUNES AZEVEDO	40000597	03.05.2004
1925	NEIDE MARIA SILVA GUIMARÃES	40002625	03.05.2004
1926	NEIRE PERES DE MENEZES	40002844	03.05.2004
1927	NEIRILENE DOS SANTOS MORAES	40003792	21.06.2004
1928	NELIO MENDES DE SOUZA	40004264	24.06.2004
1929	NELIVAN DE LUCENA CAMPOS	40002348	04.05.2004
1930	NELIZAN MENDES DE SOUZA	40003650	21.06.2004
1931	NELLY FALCÃO PASCOAL	40002374	10.05.2004
1932	NELSIVAM DE OLIVEIRA GOMES	40002069	03.05.2004
1933	NELSON AMARO JUNIOR	40003994	21.06.2004
1934	NELSON DIAS FILHO	40003709	21.06.2004
1935	NEMÉZIO CÉSAR GUERREIRO	40000526	03.05.2004
1936	NESTOR ENRIQUE SIERRA LABRADOR	40003024	05.05.2004
1937	NEULIENE FURTADO DE AMORIM CAVALCANTE	40001179	03.05.2004
1938	NEURACIR FERREIRA DE SOUZA	40004075	23.06.2004
1939	NEURAN COSTA BEZERRA	40000876	07.05.2004
1940	NEUSA ARAUJO DE ASSUNÇAO	40002936	03.05.2004
1941	NEUZA DOS SANTOS GUTIERREZ	40001284	05.05.2004
1942	NEUZA MARCELINO DA SILVA	40000375	03.05.2004
1943	NG-MUI IDAYANA PAZ BANDEIRA	40004171	28.06.2004
1944	NILCE MIRANDA DOS SANTOS	40001080	03.05.2004
1945	NILCE SAMPAIO DE LIMA	40001159	05.05.2004
1946	NILMA KING TATAÍRA	40002318	04.05.2004
1947	NILSARA HENDREK DE PAIVA	40000626	03.05.2004
1948	NILSON PINHEIRO VIEIRA	40004290	21.06.2004
1949	NILTON CESAR DA CONCEIÇÃO	40001050	04.05.2004
1950	NILTON CESAR TEIXEIRA DE SOUZA	40000079	03.05.2004
1951	NILTON COSTA ALVES	40001246	05.05.2004
1952	NILTON FRANCISCO DE SOUSA	40000371	03.05.2004
1953	NILZA LOPES GOMES	40004679	02.07.2004
1954	NILZA MARIA DO NASCIMENTO DIAS	40000398	03.05.2004
1955	NILZA MESSCHMIDT MELLO	40001003	05.05.2004
1956	NINA BRANDAO SIQUEIRA E SILVA	40000122	03.05.2004
1957	NIRLLEY DE SOUSA LIRA	40002016	03.05.2004
1958	NIVALDO DE SOUZA HOLANDA	40003874	21.06.2004
1959	NIVANCI VIEIRA DOS SANTOS	40004467	23.06.2004
1960	NIXON LIRA SOARES	40004164	22.06.2004
1961	NOE DA SILVA AGUIAR	40000844	13.05.2004
1962	NOEL ANDERSON TIAGO DE SOUZA	40004480	22.06.2004
1963	NOELMA MODESTO DE SOUSA	40001085	03.05.2004
1964	NORBELHA PICANÇO ARAUJO	40000107	03.05.2004
1965	NORLE ALVES DA SILVA	40001644	04.05.2004
1966	NORMA APARECIDA RIBEIRO ROCHA	40000274	03.05.2004
1967	NÚBIA ALIARTE LIMA	40000366	03.05.2004
1968	NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS	40003409	06.05.2004
1969	NYVEA AIDA RAMOS DA CRUZ BATISTA	40002757	03.05.2004
1970	OCIONE DE MELO SILVA	40001607	06.05.2004
1971	ODAIR JOSE DA SILVA GARCIA	40000240	05.05.2004
1972	ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	40002149	12.05.2004
1973	ODILEIA DOS SANTOS BORGES	40002839	04.05.2004
1974	ODORICO NOGUEIRA DE FREITAS	40004665	31.05.2004
1975	OLENCA LIMA DA SILVA	40000887	14.05.2004
1976	OLENILDO REGO DE MELO	40004557	25.06.2004
1977	OLIVIA COELHO PIMENTEL	40002493	04.05.2004
1978	ONEIDE MORO BERLEZI	40001833	12.05.2004
1979	ONEZIO JOSÉ DOS SANTOS	40000402	04.05.2004
1980	ORIJANDRISON ALMEIDA DA SILVA	40003026	07.05.2004
1981	ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA	40001333	03.05.2004
1982	ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO SALLES	40002929	05.05.2004
1983	ORLEWILSON DA SILVA DE SOUZA	40000478	04.05.2004
1984	OSCILEA LOPES DA SILVA	40002209	05.05.2004
1985	OSMAR TOEBE	40002093	03.05.2004
1986	OSMARINA FERNANDES SAMPAIO	40002907	03.05.2004
1987	OSMILDA LISBOA DE SOUSA	40003605	23.06.2004
1988	OSVALDO BATISTA COSTA	40004212	19.06.2004
1989	OSVALDO BRITO DE ARAUJO	40003987	21.06.2004
1990	OVANDE ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR	40000248	03.05.2004
1991	OZAMAR DA SILVA SANTOS	40002309	04.05.2004
1992	OZANA DE OLIVEIRA DUTRA	40001104	03.05.2004
1993	OZANETE BEZERRA DOS SANTOS	40000257	04.05.2004
1994	OZANIRA PATRICIO DE SOUSA	40003591	21.06.2004
1995	OZANO MOURÃO SILVA	40000409	05.05.2004
1996	OZEIAS SILVA DO NASCIMENTO	40003180	04.05.2004
1997	OZIEL RIBEIRO DE ARAUJO	40004638	23.06.2004
1998	OZIEL SANTOS CHAVES	40000900	05.05.2004
1999	OZILENE DA SILVA PEREIRA	40001346	03.05.2004
2000	PALOMA GURGEL FERNENDES	40003453	24.06.2004
2001	PATRÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA	40001136	05.05.2004
2002	PATRÍCIA BLAKER DE ARAÚJO	40002430	03.05.2004
2003	PATRICIA DE ARAUJO MARTINS	40004305	28.06.2004
2004	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	40001731	10.05.2004
2005	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS	40002890	05.05.2004
2006	PATRÍCIA ELENOR EVANS GUIMARÃES	40000954	03.05.2004
2007	PATRICIA IONARA VIEIRA NOGUEIRA	40002732	03.05.2004
2008	PATRICIA MAIA NOGUEIRA	40003632	21.06.2004
2009	PATRICIA MIRIAM VIANA	40004006	21.06.2004
2010	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	40000458	03.05.2004
2011	PATRICIA REJANE DE OLIVEIRA MOURÃO	40003029	03.05.2004
2012	PAULA JEANE BARAÚNA MAGALHÃES	40002649	03.05.2004
2013	PAULA LOPES BARROSO	40002468	03.05.2004
2014	PAULA LOPES DE OLIVEIRA	40002293	10.05.2004
2015	PAULA TAMARA MAGALHAES MOURAO	40003559	21.06.2004
2016	PAULINA CHAGAS RAMOS	40001496	05.05.2004
2017	PAULO AFONSO MAGALHÃES	40002205	04.05.2004
2018	PAULO ARCANJO SANTANA	40001028	05.05.2004
2019	PAULO BASTOS LINHARES	40003503	25.06.2004
2020	PAULO BORGES STOCKLER	40002097	06.05.2004
2021	PAULO CESAR DIAS DAVID FILHO	40001545	04.05.2004
2022	PAULO CESAR RODRIGUES LIMA	40003568	21.06.2004
2023	PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO	40000273	04.05.2004
2024	PAULO CLAUDINO DE LIMA NETO	40001331	03.05.2004
2025	PAULO IRANDY LIMA DOS REIS	40003807	21.06.2004
2026	PAULO JOSE PINHEIRO DOS SANTOS	40000518	03.05.2004
2027	PAULO MIGUEL NAPOLES DE FRIAS OLIVA	40002385	04.05.2004
2028	PAULO RAPOSO DIOGO	40004505	25.06.2004
2029	PAULO ROBERTO CUNHA DA GAMA	40004457	21.06.2004
2030	PAULO ROGERIO RIBEIRO AIRES	40004556	21.06.2004
2031	PAULO SANTOS GIGANTE	40002653	05.05.2004
2032	PAULO SERGIO DA SILVA MAIA	40002976	03.05.2004
2033	PAULO SERGIO MAGALHÃES DA SILVA	40002389	03.05.2004
2034	PAULO SERGIO MARINHO AMAZONAS	40002439	03.05.2004
2035	PAULO VENTURA DA COSTA FILHO	40001937	03.05.2004
2036	PAULO VICTOR MENEZES BARRETO	40002437	04.05.2004
2037	PEDRO ANTONIO CARVALHO CASTRO	40003413	10.05.2004
2038	PEDRO DO NASCIMENTO BRANDÃO	40001343	03.05.2004
2039	PEDRO DO NASCIMENTO COSTA	40001033	03.05.2004
2040	PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO	40002148	03.05.2004
2041	PEDRO HEES	40000138	03.05.2004
2042	PEDRO MESSIAS SANTOS	40003803	21.06.2004
2043	PEDRO MOREIRA GOMES FILHO	40000435	03.05.2004
2044	PEDRO NUNES LOPES	40002048	03.05.2004
2045	PEDRO PINHEIRO DA SILVA	40004178	30.06.2004
2046	PRISCILA GUERREIRO DA SILVA	40002324	04.05.2004
2047	PRISCILA ROLAND COSTA	40004323	23.06.2004
2048	QUELLI CRISTINA LIMA DA SILVA	40000438	04.05.2004
2049	QUEZIA LIMA DE ALMEIDA	40003839	21.06.2004
2050	RAFAEL DE JESUS GREGORATTO	40002426	03.05.2004
2051	RAFAEL INACIO CAVALCANTE	40003758	22.06.2004
2052	RAFAEL MENDES FILHO	40003107	05.05.2004
2053	RAFAEL RIBEIRO SANTOS	40002217	13.05.2004
2054	RAFAEL SILVA PAIVA	40004659	24.06.2004
2055	RAIDE DA SILVA RODRIGUES	40004132	21.06.2004
2056	RAIMUNDA ARLEIDE VIEIRA SILVA	40001726	03.05.2004
2057	RAIMUNDA CÉLIA VIANA DE ALMEIDA	40000404	03.05.2004
2058	RAIMUNDA DA SILVA SOARES	40000939	04.05.2004
2059	RAIMUNDA DO NASCIMENTO DA SILVA	40001740	07.05.2004
2060	RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	40001468	06.05.2004
2061	RAIMUNDA FRANCISCA DE MACÊDO	40002410	06.05.2004
2062	RAIMUNDA MARIA CONCEICAO DE ABREU	40001267	04.05.2004
2063	RAIMUNDA NASCIMENTO OLIVEIRA	40003309	06.05.2004
2064	RAIMUNDA NONATA LINHARES GOMES	40003177	04.05.2004
2065	RAIMUNDA ROZANGELA MARQUES CRAVEIRO	40001088	03.05.2004
2066	RAIMUNDA SOARES DO CARMO FILINTO	40004652	01.07.2004
2067	RAIMUNDA TORREIAS DOS SANTOS	40002105	03.05.2004
2068	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	40002500	03.05.2004
2069	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	40001666	03.05.2004
2070	RAIMUNDO HERBÊNIO DE OLIVEIRA	40001063	03.05.2004
2071	RAIMUNDO HUBERTE LOPES ALVES	40003134	04.05.2004
2072	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	40001613	03.05.2004
2073	RAIMUNDO LOPES DE BRITO NETO	40002070	04.05.2004
2074	RAIMUNDO NONATO CASTRO REIS	40002508	03.05.2004
2075	RAIMUNDO NONATO LINHARES FILHO	40003368	03.05.2004
2076	RAIMUNDO SILVA LOURENÇO	40001752	06.05.2004
2077	RAIMUNDO SILVA VIEIRA JUNIOR	40002520	03.05.2004
2078	RAIONE SILVA DA MOTA	40004267	19.06.2004
2079	RAPHAEL MORAES PEREIRA	40004661	21.06.2004
2080	RAPHAEL MOTTA HIRTZ	40003697	21.06.2004
2081	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	40003072	05.05.2004
2082	RAQUEL DA SILVA CARNEIRO	40002852	07.05.2004
2083	RAQUEL MARIA DE SOUSA AMARAL	40002283	03.05.2004
2084	RAQUEL MOURA REIS	40002332	04.05.2004
2085	RAQUEL SANTOS COSTA CAVALCANTE	40002263	05.05.2004
2086	RAQUEL TAMAR GONDIM MARTINS	40004322	23.06.2004
2087	RAWLINSON MUNIZ BARBOSA	40000307	03.05.2004
2088	REBECA LOPES SILVA	40002339	10.05.2004
2089	REBECA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	40001192	03.05.2004
2090	REGIANE DIAS DE OLIVEIRA	40004012	24.06.2004
2091	REGIANE FERREIRA COSTA RODRIGUES	40003619	21.06.2004
2092	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSAF	40002710	03.05.2004
2093	REGILEIDE DA COSTA SOUSA	40003661	21.06.2004
2094	REGINA ANCILA OLIVEIRA DE SOUZA	40000260	03.05.2004
2095	REGINA SANDRA DA SILVA RAMALHO	40004011	21.06.2004
2096	REGINALDO DA SILVA DIAS	40003325	10.05.2004
2097	REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	40001931	03.05.2004
2098	REGINALDO OLIVEIRA DA CUNHA	40000780	03.05.2004
2099	REGINO DO AMARAL BARBOSA	40000763	03.05.2004
2100	REJANE ANGELA DE MORAES	40001631	04.05.2004
2101	REJANE CASTRO SILVA	40003760	21.06.2004
2102	REJANE DE SOUZA LAGO	40003821	21.06.2004
2103	REJANE DELVA MELO VIANA	40004000	21.06.2004
2104	REJANE DOS SANTOS LUZ	40001715	03.05.2004
2105	RENAN JOSE MIRANDA DE LIMA	40004163	02.07.2004
2106	RENATA REGO DA SILVA	40003081	03.05.2004
2107	RENATA SILVA RODRIGUES	40000339	04.05.2004
2108	RENATA SOUZA TRINDADE	40004699	28.06.2004
2109	RENATO DA SILVA MIRANDA	40003175	03.05.2004
2110	RENATO PAIVA DA SILVA	40003116	06.05.2004
2111	RENATO ROMULO BORGES DOS SANTOS	40001595	03.05.2004
2112	RENATO SARAIVA COSTA	40000931	03.05.2004
2113	RENEE MOITA PORTO	40003699	23.06.2004
2114	RENOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	40002289	04.05.2004
2115	RICARDO BRITO SANTANA DUTRA	40000524	03.05.2004
2116	RICARDO DE SOUSA SOBRAL	40001341	03.05.2004
2117	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	40001673	04.05.2004
2118	RICARDO JANSEN CAMPOS PADILHA	40002558	03.05.2004
2119	RICARDO PEREIRA ALENCAR	40004466	21.06.2004
2120	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	40004228	21.06.2004
2121	RICARDO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	40000776	04.05.2004
2122	RICARDO VASCONCELOS DE SOUZA	40004247	30.06.2004

2123	RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR	40004619	19.06.2004
2124	RIDELBER BOTELHO ALVIM	40000131	03.05.2004
2125	RITA DE CASSIA CUNHA	40001802	03.05.2004
2126	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CRUZ SILVA	40002562	12.05.2004
2127	RITA DE CASSIA MAIA BRAGA	40003820	21.06.2004
2128	RITA DE CÁSSIA VITAL ROSENDO	40000395	05.05.2004
2129	RITA DE LOURDES SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO	40002959	04.05.2004
2130	RIVALDISA BARBOSA DANTAS	40000038	12.05.2004
2131	ROBERIO TAVARES FIGUEIRA	40002224	05.05.2004
2132	ROBERTA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES	40000853	04.05.2004
2133	ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO	40000051	03.05.2004
2134	ROBERTO BRITO FARIAS	40000147	03.05.2004
2135	ROBERTO CARLOS LIMA DOS REIS	40001044	04.05.2004
2136	ROBERTO PEREIRA DE AQUINO	40001010	03.05.2004
2137	ROBERTO RIBEIRO COSTA	40004448	21.06.2004
2138	ROBERTO RODRIGUES MORAIS	40000809	03.05.2004
2139	ROBERTO SILVA	40004198	22.06.2004
2140	ROBSON DOS SANTOS	40002484	03.05.2004
2141	ROBSON PEREIRA	40001606	04.05.2004
2142	ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA	40003498	01.07.2004
2143	ROBSON SOUZA DE PAULA	40002210	04.05.2004
2144	RODILEIA SOUZA DE ALMEIDA	40000498	03.05.2004
2145	RODINEY LYRA DE SOUZA	40000555	06.05.2004
2146	RODRIGO MELO MAITO	40000190	04.05.2004
2147	RODSON DA SILVA SANTOS	40001298	06.05.2004
2148	ROGEAN JAMES CALEFFI	40003282	03.05.2004
2149	ROGERIO CASTRO NOGUEIRA	40001772	03.05.2004
2150	ROGERIO DA SILVA FERNANDES	40001560	03.05.2004
2151	ROGERIO DE ALMEIDA PEREIRA	40001466	04.05.2004
2152	ROMILDO PEREIRA DIAS	40001473	03.05.2004
2153	RÔMULO NORBERTO DA SILVA	40002686	04.05.2004
2154	RONALDO ADRIANO GAMA DE SOUZA	40002607	03.05.2004
2155	RONALDO CASSIANO DE OLIVEIRA	40004524	21.06.2004
2156	RONALDO FRANCO FRAULOB	40000548	03.05.2004
2157	RONALDO MORENO BENEDETTE	40003962	21.06.2004
2158	RONALDO NUNES NETO	40002873	06.05.2004
2159	RONALDO SAMPAIO MELLO	40004389	21.06.2004
2160	RONALDO WAGNER PAIVA DE ARAUJO	40004482	21.06.2004
2161	RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA	40001926	03.05.2004
2162	RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO	40004029	21.06.2004
2163	RONIERY DA SILVA SANTOS	40003135	03.05.2004
2164	RONILDO FERNANDES DE MELO	40004374	24.06.2004
2165	RONILDO NOGUEIRA DE ARAÚJO	40001314	04.05.2004
2166	RONILSON BORGES DE SOUSA	40004387	21.06.2004
2167	RONILSON SILVA NASCIMENTO	40001818	03.05.2004
2168	RONIVALDO RODRIGUES LOPES	40000083	04.05.2004
2169	RONIZE LEITE DAS NEVES	40004071	01.07.2004
2170	RONY CLEY FABRÍCIO DE SOUZA	40002920	05.05.2004
2171	RONY JOSÉ CORREA DOS SANTOS	40003109	04.05.2004
2172	ROSA LAURA HOLANDA CARRILHO	40000418	03.05.2004
2173	ROSA MARIA CARNEIRO RIOS SANTOS	40000217	05.05.2004
2174	ROSA MESQUITA BARBOSA	40001067	04.05.2004
2175	ROSALBA ALMEIDA DA COSTA	40002909	06.05.2004
2176	ROSALICE BARBOSA FORMOSO FEITOSA	40000517	04.05.2004
2177	ROSALVA GONSALVES DE OLIVEIRA	40003644	21.06.2004
2178	ROSANA ABREU COSTA	40003154	03.05.2004
2179	ROSANA COELI VIEIRA MARQUES CARNEIRO	40000047	03.05.2004
2180	ROSANA MARIA LUZ FERNANDES	40000023	03.05.2004
2181	ROSANEA SARAIVA MONTEIRO	40000032	03.05.2004
2182	ROSANGELA ALVES DA SILVA	40000313	05.05.2004
2183	ROSANGELA DA COSTA WERMOUTH	40003011	04.05.2004
2184	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	40001755	04.05.2004
2185	ROSANGELA OLIVEIRA LEAL	40000970	05.05.2004
2186	ROSANGILA MARINHO DA COSTA	40001469	03.05.2004
2187	ROSANIA PEREIRA LUCENA	40000728	04.05.2004
2188	ROSE MARY DE LIMA PENA	40002736	03.05.2004
2189	ROSE SOUZA E SILVA	40003527	21.06.2004
2190	ROSEANE ARAUJO BENEDETTI	40003952	21.06.2004
2191	ROSELENE MARREIRA MOREIRA	40003465	21.06.2004
2192	ROSELI RIBEIRO	40000865	05.05.2004
2193	ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA	40004583	21.06.2004
2194	ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA	40003418	05.05.2004
2195	ROSEMARY PEREIRA NUNES	40001188	03.05.2004
2196	ROSIANE MANGABEIRA DE OLIVEIRA	40004052	21.06.2004
2197	ROSICLEA GOMES PEREIRA	40000596	04.05.2004
2198	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	40000769	03.05.2004
2199	ROSILDA MONTEIRO DE ARAUJO	40000309	04.05.2004
2200	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA	40000123	10.05.2004
2201	ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA	40002620	03.05.2004
2202	ROSINALDO SARGES FEIO	40002371	03.05.2004
2203	ROSINALDO VIEIRA SILVA	40002343	03.05.2004
2204	ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA	40002711	04.05.2004
2205	ROSINEIDE NERES DE SOUZA	40000857	04.05.2004
2206	ROUSELY DE FREITAS SANTANA	40002320	03.05.2004
2207	ROZILDA GOMES AQUINO	40001094	03.05.2004
2208	RUBELDIMAR RODRIGUES	40001967	03.05.2004
2209	RUBENILZA SARAIVA FEITOSA MORAES DA SILVA	40003681	21.06.2004
2210	RUBENITA PEREIRA DOS SANTOS	40001590	10.05.2004
2211	RUBENS DE SOUZA FARIAS	40003946	21.06.2004
2212	RUBENS DOS SANTOS SAMPAIO	40001830	06.05.2004
2213	RUBENS SOARES CAUPER	40001336	03.05.2004
2214	RUBIA STELLA DE FRANCA DANTAS	40003353	04.05.2004
2215	RUBSMAR RODRIGUES DE AMORIM	40001408	04.05.2004
2216	RUDHE DE JESUS LIMA	40001440	03.05.2004
2217	RUI PEDRO GOMES DE MELO	40000073	03.05.2004
2218	RUTE DA SILVA BRITO	40001863	03.05.2004
2219	RUTE DE CASSIA MACEDO ESBELL	40000052	03.05.2004
2220	RUTH RODRIGUES SOUSA	40000562	04.05.2004
2221	RUTH VIANA CARVALHO	40001158	04.05.2004
2222	RUTIMAR XAVIER DE LIMA	40000489	05.05.2004
2223	SADIR MONTENEGRO PEIXOTO	40004477	24.06.2004
2224	SALATIEL CAVALCANTE ALVES	40004001	21.06.2004
2225	SALVELINA MORAES DOS SANTOS	40003335	03.05.2004
2226	SAMARA HELENA SILVA SANTOS SALES	40003636	24.06.2004
2227	SAMARA LUISE FURTADO PINHEIRO	40004631	19.06.2004
2228	SAMIRA SAID REZEK MENDES	40002712	06.05.2004
2229	SAMUEL SILVA DE SANTANA	40003377	12.05.2004
2230	SAMUEL SILVA LIRA	40002638	03.05.2004
2231	SANDONAYDE DA SILVA BICHARA	40003018	11.05.2004
2232	SANDRA ALCINO MEMORIA BARBOSA	40001855	03.05.2004
2233	SANDRA BOTELHO SEIXAS	40003877	23.06.2004
2234	SANDRA CASTRO DE ARAÚJO	40002458	04.05.2004
2235	SANDRA MARIA BORGES MOTA	40003979	21.06.2004
2236	SANDRA MARIA DO CARMO FEITOSA	40003077	03.05.2004
2237	SANDRA MARIA GOMES	40002329	04.05.2004
2238	SANDRO DARLI DOS SANTOS	40003374	13.05.2004
2239	SANDRO MORETT BRAGA	40003136	03.05.2004
2240	SANDRO RAIOL DE QUEIROZ	40004122	21.06.2004
2241	SAYONARA MARIA DANTAS LICARIÃO	40002960	06.05.2004
2242	SEBASTIANA MORAIS RIBEIRO	40000317	04.05.2004
2243	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	40002578	03.05.2004
2244	SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO	40004658	01.07.2004
2245	SEGINA ANDRADE PICANCA	40004031	21.06.2004
2246	SELMA COSTA DE FREITAS	40000573	04.05.2004
2247	SELMA LEANDRO FERREIRA	40001507	12.05.2004
2248	SEMIRAMYS MOREIRA SILVA	40000894	04.05.2004
2249	SÉRGINA DUARTE COUTINHO	40000460	03.05.2004
2250	SERGIO OLIVEIRA VELOSO	40001528	03.05.2004
2251	SEVERO DE ALMEIDA JAUREGUY	40004428	30.06.2004
2252	SHEILA VERUSCA MACHADO BARATA	40003673	24.06.2004
2253	SHEYLA RODRIGUES NETO	40003518	21.06.2004
2254	SHIRLEY CRISTINA SOUSA GOMES	40001008	03.05.2004
2255	SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ	40000903	03.05.2004
2256	SIDINEI SOARES BORRHER	40000870	04.05.2004
2257	SIDNEY BATISTA PAIXAO	40003012	11.05.2004
2258	SIDNEY SOUZA DA SILVA	40001689	03.05.2004
2259	SIFISIA MIRANDA	40004035	21.06.2004
2260	SIGRID GABRIELA DUARTE BRITO	40000037	04.05.2004
2261	SILVANA ALVES DA SILVA	40001081	03.05.2004
2262	SILVANA CARNEIRO MANGABEIRA	40002857	04.05.2004
2263	SILVANA GOMES DE LIMA	40000074	03.05.2004
2264	SILVANDO MARQUES MARINHO	40000880	03.05.2004
2265	SILVANETE NASCIMENTO DE LIMA	40000949	04.05.2004
2266	SILVANIA DA SILVA MESQUITA	40004426	24.06.2004
2267	SILVANUZA SANTOS MARTINS	40000261	04.05.2004
2268	SILVANYA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40000314	05.05.2004
2269	SILVIA ANDREA BRAGA SOARES	40004100	21.06.2004
2270	SILVIA DA SILVA RODRIGUES	40002460	03.05.2004
2271	SILVIA MARIA CIRIACO DE SOUZA MENDES	40002798	03.05.2004
2272	SILVIO CESAR WEIL FORTES	40003653	21.06.2004
2273	SILVIO CORRÊA VILASI	40002463	03.05.2004
2274	SILVIO ROBERTO DE LIMA REINBOLD	40003412	05.05.2004
2275	SIMEAO DE OLIVEIRA PEIXOTO	40003466	21.06.2004
2276	SIMONE ARAÚJO GUIMARÃES	40002543	04.05.2004
2277	SIMONE BRIGLIA DE ARAÚJO	40002337	04.05.2004
2278	SIMONE BRITO ANGELO	40003752	21.06.2004
2279	SIMONE DE LIMA COSTA	40001826	07.05.2004
2280	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	40003919	21.06.2004
2281	SIMONE MOREIRA SOUSA	40001275	04.05.2004
2282	SIMONE RIBEIRO DE MESQUITA	40001827	10.05.2004
2283	SIMONE RUFINO MARQUES	40000090	05.05.2004
2284	SIMONE SILVA DE SOUZA	40002631	03.05.2004
2285	SINEILDA DE SOUZA FERREIRA	40004593	21.06.2004
2286	SOENY PEIXOTO DE OLIVEIRA	40003865	21.06.2004
2287	SOLANGE BARROZO CHAGAS	40001969	06.05.2004
2288	SOLANGE MARIA VERAS	40002878	03.05.2004
2289	SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA	40003999	28.06.2004
2290	SOLENI JANZ RIBEIRO	40001172	11.05.2004
2291	SONIA GUILHERME DE MORAES	40001862	03.05.2004
2292	SONIA MARIA SILVA	40003759	21.06.2004
2293	SORAIMA RODRIGUES DO CARMO	40002974	06.05.2004
2294	SORAYA HELENA CHACON BORGES	40002346	07.05.2004
2295	STEFFANY ROSE MELO COSTA	40001985	04.05.2004
2296	STENIO EMERSON MACIEL DA SILVA	40003572	21.06.2004
2297	STENIO GARCIA DE OLIVEIRA	40002532	03.05.2004
2298	SUEDIA MARIA DE JESUS	40002922	03.05.2004
2299	SUEIDE MAGALHÃES DA TRINDADE	40000600	04.05.2004
2300	SUELEN DE ASSUNCAO FERREIRA	40003641	21.06.2004
2301	SUELI DE FREITAS DA SILVA	40003594	21.06.2004
2302	SUELI PEREIRA MANGABEIRA	40000383	03.05.2004
2303	SUELI ROCHA BARROSO	40004299	21.06.2004
2304	SUELLEN DA SILVA RAMOS	40000725	04.05.2004
2305	SUELY CANDIDA PEDRO XAVIER	40002397	05.05.2004
2306	SULLIVAN GUIVARA DA SILVA	40000243	04.05.2004
2307	SUMAIA APARECIDA MELO DOS PRAZERES	40004058	21.06.2004
2308	SUMARA BEZERRA GOMES	40003890	21.06.2004
2309	SUNITA DA SILVA VERAS	40002899	03.05.2004
2310	SUNYE DE CASTRO CAVALCANTE	40001465	03.05.2004
2311	SUSANE MARIA SILVA DIAS	40000359	04.05.2004
2312	SUTISON DOS SANTOS PALHETA	40001452	17.05.2004
2313	SUZANA WANDERLEY NASCIMENTO	40001302	03.05.2004
2314	SUZI DA SILVA	40000572	05.05.2004
2315	SYLVIA GABRIELA MAFRA	40002780	05.05.2004
2316	SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA	40003843	22.06.2004
2317	SYLVIO ROMERIO BRIGLIA FERREIRA	40002665	04.05.2004
2318	TALMA CUNHA DE CARVALHO	40002804	04.05.2004
2319	TAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	40000790	10.05.2004
2320	TAMARA FINGER	40000341	03.05.2004
2321	TAMILLE CUNHA DE ARAÚJO	40002628	03.05.2004
2322	TANIA AGUILAR	40000106	03.05.2004
2323	TANIA MARA LIMA DA SILVA	40004086	21.06.2004
2324	TÂNIA MARA THEODOROVICZ TRECINO	40000281	04.05.2004
2325	TÂNIA MARIA CARDOSO DE MELO	40000748	03.05.2004
2326	TANIA MARTA DA SILVA BRITO	40003607	21.06.2004
2327	TANIA NUSIA DA COSTA SILVA	40003307	04.05.2004
2328	TATIANA XAVIER CORREA	40002162	03.05.2004
2329	TATIANE CARVALHO DE ARAÚJO	40002280	04.05.2004
2330	TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	40003562	21.06.2004
2331	TATIANE PATRICIA SILVERIO RIBEIRO	40003911	21.06.2004
2332	TATIANNY BARROS COSTA	40000840	03.05.2004
2333	TAYLÂNDIA ALMEIDA DE AMORIM	40002444	03.05.2004
2334	TELEMACO OLIVEIRA DOS SANTOS	40000741	04.05.2004
2335	TELMA MARIA DE SOUSA COSTA	40000419	04.05.2004
2336	TELUSSA DE PAULA MENDES	40001283	04.05.2004
2337	TERESA LIMA DA SILVA	40001934	03.05.2004
2338	TEREZA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	40002382	03.05.2004
2339	TEREZA DILMA DE OLIVEIRA	40004726	11.05.2004
2340	TEREZA MARTINS DA SILVA	40003822	21.06.2004
2341	TEREZA REGINA ALVES BATISTA	40000396	04.05.2004
2342	TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	40002639	04.05.2004
2343	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	40003677	21.06.2004
2344	TEREZINHA DO NASCIMENTO	40000628	03.05.2004
2345	TEREZINHA HILMA FERNANDES REIS	40000436	03.05.2004
2346	TERMUSA RODRIGUES MOTA	40000289	03.05.2004
2347	THAIS COSTA PORTILLO	40002377	05.05.2004
2348	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA	40000054	03.05.2004
2349	THIAGO CHAVES BRIGLIA	40003718	23.06.2004
2350	THIANE CHRISTINA SPIES	40002713	03.05.2004
2351	TIAGO MORETH DE SANTANA	40003649	21.06.2004
2352	TICIANA ROSA MELO HENN	40002683	04.05.2004
2353	TOMAS BARBOSA SOUSA	40001247	04.05.2004
2354	TOMÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	40001475	03.05.2004
2355	TRAUDI ROSALIA SEHN	40001163	05.05.2004
2356	UAILAN LOBATO DE MELO	40003654	22.06.2004

2357	UBIRAJARA CORRÊA DE MENDONÇA FILHO	40002615	04.05.2004
2358	UBIRATAN TAVARES PINTO	40003043	07.05.2004
2359	UILDCATHS SALES DE SOUZA	40003514	21.06.2004
2360	ULISSES JOSE RIBAMAR CORREA DANTAS	40000847	04.05.2004
2361	UMBERTO BENEDETI GONÇALVES	40000288	04.05.2004
2362	URANIA DA CONCEICAO COSMO	40003468	21.06.2004
2363	VAGNA CHAVIER DOS SANTOS	40000917	03.05.2004
2364	VAGNER SILVEIRA	40001510	04.05.2004
2365	VALBERTO ALMEIDA DA SILVA	40004312	21.06.2004
2366	VALDECI MONTEIRO	40002061	03.05.2004
2367	VALDECIR PINHEIRO DA COSTA	40002308	05.05.2004
2368	VALDECIRA ALVES PEREIRA	40003354	04.05.2004
2369	VALDECY SOUSA ROCHA	40003165	03.05.2004
2370	VALDEILDO PAIVA DE MENEZES	40002670	03.05.2004
2371	VALDELY BATISTA VIEIRA	40000505	06.05.2004
2372	VALDETE DE ALMEIDA	40002871	05.05.2004
2373	VALDINAR CORRÊA GUIMARÃES	40002128	05.05.2004
2374	VALDINEI DOS SANTOS FERREIRA	40000564	10.05.2004
2375	VALDIRENE PONTES DE SOUZA	40001269	03.05.2004
2376	VALDIRENE SOARES DE SOUZA	40004468	21.06.2004
2377	VALERIA BRAGA SANTIAGO DE SA	40003502	21.06.2004
2378	VALERIA DAIZE GIBSON ALVES	40000186	05.05.2004
2379	VALERIO DA SILVA RAMOS	40003985	21.06.2004
2380	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA	40002328	03.05.2004
2381	VALMIR DA SILVA	40001781	05.05.2004
2382	VALTENIR SOARES DE ABREU	40003969	21.06.2004
2383	VALTER LEITE CARNEIRO	40001328	03.05.2004
2384	VANDEGLAUCIA ALVES COSTA	40000475	03.05.2004
2385	VANDERLÉIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	40000344	03.05.2004
2386	VANDERLEIDE DA SILVA RIBEIRO	40004627	02.07.2004
2387	VANDJA ANDRAENE DE LIMA	40003513	21.06.2004
2388	VANESSA CAVALCANTE PIRES	40004231	21.06.2004
2389	VANESSA RUFINO VALE	40002643	03.05.2004
2390	VANGINALRA ALVES DA SILVA	40001884	03.05.2004
2391	VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	40002530	05.05.2004
2392	VANIA MOTA CALDAS	40002367	03.05.2004
2393	VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE	40003692	24.06.2004
2394	VANILDA CORRÊA DE MELO	40002964	13.05.2004
2395	VANILDO FERREIRA BRIGLIA	40003827	21.06.2004
2396	VANILSON WOTTRICH	40001817	03.05.2004
2397	VANUZA DA SILVA DUARTE	40002358	04.05.2004
2398	VERA CLAUDIA DE SOUZA	40001208	03.05.2004
2399	VERA LUCIA MORAES DA SILVA	40002172	03.05.2004
2400	VERA LUCY BRANDAO	40001588	03.05.2004
2401	VERALUCIA RIBEIRO MARQUES	40000754	03.05.2004
2402	VERITHA PESSOA DE SOUSA	40000921	04.05.2004
2403	VERONICA SOUZA DE SOUSA	40003625	21.06.2004
2404	VERONICA TEIXEIRA LEITE DOS SANTOS	40003907	21.06.2004
2405	VICENTE DE PAULA DE SOUZA AMORIM	40003434	25.06.2004
2406	VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO	40002368	03.05.2004
2407	VICENTE PEREIRA MARQUES	40001157	06.05.2004
2408	VILMA CHAVES SILVA	40002567	03.05.2004
2409	VILSON PEREIRA DE SOUZA	40002381	03.05.2004
2410	VITAL CESAR FURTADO PACHECO	40000618	03.05.2004
2411	VIVIANE CHAVIER DOS SANTOS	40000834	03.05.2004
2412	VIVIANE LIBERAL DOS SANTOS	40004345	22.06.2004
2413	VIVIANE NASCIMENTO SILVA	40003308	06.05.2004
2414	VIVIANE PEREIRA DE MORAES	40000113	04.05.2004
2415	VIVIANE RENATA ALVES COSTA	40004438	23.06.2004
2416	WAGNER JORGE BANDEIRA DE AMORIM	40002197	03.05.2004
2417	WAGNER SILVA DOS SANTOS	40001672	03.05.2004
2418	WAGNER SILVA FEITOSA	40004419	21.06.2004
2419	WAGNER VIANA DA SILVA	40004158	28.06.2004
2420	WAGNERIANO VIEIRA LIMA DA SILVA	40002155	03.05.2004
2421	WALANE SILVA PEREIRA	40000836	04.05.2004
2422	WALDEMAR VIANNA STOCKER	40002145	04.05.2004
2423	WALDINEY HONORATO GALUCIO	40001394	03.05.2004
2424	WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES	40003044	03.05.2004
2425	WALQUINAR DE SENA RABÊLO	40001057	04.05.2004
2426	WALTER LEITE JUNIOR	40000167	03.05.2004
2427	WANDEGLESSON DE CARVALHO SILVA	40001987	03.05.2004
2428	WANDEMBERG TAPAJOS MARIBONDO DA TRINDADE	40003512	21.06.2004
2429	WANDERLEIA FERREIRA GOMES	40001794	03.05.2004
2430	WANDERLEY SIMAO MELO	40004080	01.07.2004
2431	WANDERLY AURELIANO RODRIGUES	40001553	03.05.2004
2432	WANDERSON MARUAI MESQUITA	40001651	03.05.2004
2433	WANDETH PRATA FERREIRA	40002882	10.05.2004
2434	WASHINGTON DE SOUSA GÓES	40001548	06.05.2004
2435	WASHINGTON LUIS DE SENA SILVA	40002313	03.05.2004
2436	WASHINGTON RORIZ CUNHA JUNIOR	40003062	07.05.2004
2437	WATSON MACEDO DA SILVA	40001360	03.05.2004
2438	WELGTON DE OLIVEIRA SILVA	40003164	04.05.2004
2439	WELLERSON CESAR MENDES	40002818	03.05.2004
2440	WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS	40002511	05.05.2004
2441	WENDEL MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	40004646	21.06.2004
2442	WERLEN RODRIGUES DA GAMA	40002222	05.05.2004
2443	WHIDENS FERNANDES DE SOUZA	40003027	04.05.2004
2444	WILCIDES GOMES PARENTE JUNIOR	40003905	21.06.2004
2445	WILIASMA COSTA DA SILVA	40004119	21.06.2004
2446	WILK JUSTINO SOUZA CORDEIRO	40001411	05.05.2004
2447	WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	40004190	02.07.2004
2448	WILLAMES RODRIGUES SILVA	40003881	24.06.2004
2449	WILLIAMS DOS ANJOS CRUZ	40003163	03.05.2004
2450	WILSON ANTONIO RIBEIRO SOARES	40000416	07.05.2004
2451	WILSON JOHN DE SOUZA ARAUJO	40003838	21.06.2004
2452	WILSON JORDAO MOTA BEZERRA	40004328	02.07.2004
2453	WILSON RESPLANDES LIMA	40002041	05.05.2004
2454	WILTON FONSECA COSTA	40002347	03.05.2004
2455	WIRES GONÇALVES DOS SANTOS	40003139	03.05.2004
2456	YAMILE MARIA LAGO SALOMÃO	40000097	03.05.2004
2457	YAN JORGE DO REGO MACEDO	40000160	03.05.2004
2458	YARA CHRISTINA LOUREIRO TABOSA	40004019	02.07.2004
2459	YEDA SUELY DE SOUZA RODRIGUES	40003533	21.06.2004
2460	YENNY MARITZA BARRETO PENA	40000320	03.05.2004
2461	YONARA CARLA PINHO DE MELO	40002697	04.05.2004
2462	YUNGO DE PAIVA MACEDO	40003927	21.06.2004
2463	YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	40001335	03.05.2004
2464	ZELIA LOPES DIAS	40000351	03.05.2004
2465	ZÉLIA MOREIRA ALMEIDA	40001148	05.05.2004
2466	ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	40001406	04.05.2004
2467	ZIDELMAR CARNEIRO DE SOUZA	40000239	10.05.2004
2468	ZIGOMAR DANTAS MAIA FILHO	40003805	21.06.2004
2469	ZILDA DE ALMEIDA FREITAS	40004549	23.06.2004
2470	ZILDA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	40000394	08.05.2004
2471	ZILMARINA ALVES DO NASCIMENTO	40000297	04.05.2004
2472	ZILPA PEREIRA DE SOUZA	40002734	12.05.2004
2473	ZILTON RUBENS MACHADO	40000986	05.05.2004
2474	ZINALDA ALVES DO NASCIMENTO	40002392	03.05.2004
2475	ZORAIA ALVES DE FREITAS	40002380	03.05.2004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 11 de julho de 2007.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
DECRETO Nº 7893-E DE 26 DE ABRIL DE 2007, publicado no D.O.E Nº 570 de 03 de maio de 2007,

Onde se lê: "
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 30.000,00(trinta mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais), nos termos a seguir especificados.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Leia-se: "
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 30.000,00(trinta mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 575, de 29 de dezembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 30.000,00(trinta mil reais), nos termos a seguir especificados.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 114-P/2007/GAB/PROGE/RR.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, c/c art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003,
Considerando o contido no MEMO Nº 067/2007/NA/UGAM -I/ PROGE/RR,
RESOLVE,
Art. 1º - Revogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2007/GAB/PROGE/ RR, de 23.02.07, que designou o servidor ADAILTON DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 040001721, Auxiliar de Serviços Gerais, para controlar a entrada e saída de veículos do estacionamento desta Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22.06.07.
Art. 2º - Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 27 de junho de 2007.
DIOGO NOVAES FORTES
Procurador-Geral
- em exercício -
PORTARIA Nº 052-P/2007/UGAM I/PROGE/RR.
A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO I, DA PROGE, no uso da delegação conferida através da Portaria nº 001-N/2006/GAB/PROGE/ RR, datada de 07 de março de 2006,
Considerando o contido na Planilha de Férias 2006/2007,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Procurador do Estado MARCELO TADANO, matrícula nº 042052155, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 03.08.07 a 01.09.07, relativas à 2006/2007.
Art. 2º - Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 06 de julho 2007.
MARIA CELINA DE MELLO CARVALHO
Gestora da UGAM I/PROGE/RR

Secretaria de Estado da Saúde

ERRATA
Com referência a publicação do Contrato 018/2007 ao processo nº 10356/2006-58

CARDAN IMP. EXP. SERV. REP. LTDA, publicado no DOE 558 de 16/04/2007 –
CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO:
ONDE SE LÊ: Pela aquisição do objeto deste contrato, a contratante pagará a contratada o valor de 744.984,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), e não serão reajustados.
LEIA-SE: Pela aquisição do objeto deste contrato, a contratante pagará a contratada o valor de 186.246,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais), e não serão reajustados.

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 387/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram Inspeções nas Unidades de Saúde e Acompanhamento dos Atendimentos Oftalmológicos, conforme cronograma:

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO NETO	COORDENADOR	NORMANDIA, BONFIM, IRACEMA, MUCAJAÍ E CANTÁ	05 A 08/01/2007
		AMAJARÍ E PACARAIMA	12 A 13/01/2007
		MUCAJAÍ, BONFIM E CANTÁ	24 A 27/01/2007
CLIDSON BENTES DE QUEIROZ	MOTORISTA	NORMANDIA, BONFIM, IRACEMA, MUCAJAÍ E CANTÁ	05 A 08/01/2007
		AMAJARÍ E PACARAIMA	12 A 13/01/2007
		MUCAJAÍ, BONFIM E CANTÁ	24 A 27/01/2007

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de Maio de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 440/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a concessão de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, que realizaram revisão e conserto de equipamentos nas unidades de saúde, nos municípios de Caroebe São João da Baliza, São Luiz, Rorainópolis, Caracaraí, Iracema, e Mucajaí, no período de 22 a 31/05/2007:
Flavio Pinheiro da Silva – Técnico em Manutenção
João Alonso Soares – Técnico em Manutenção
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de Junho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 492/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Dispensar o Enfermeiro ANTONIO DE SOUZA GUEDES JUNIOR, da função de diretor interino do Departamento de Epidemiologia/SESAU.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 493/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor RODRIGO ADOLPHO BRASIL DE OLIVEIRA, para responder pela Direção do Departamento de Epidemiologia/SESAU.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 519/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Dispensar o servidor HAMILTON BRASIL FEITOSA, da função de diretor do Departamento de Vigilância Sanitária/SESAU.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 520/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Designar a servidora VANJA MARIA XAUD LUCENA, para responder pela Direção do Departamento de Vigilância Sanitária/SESAU.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 504/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Fixar os valores para pagamento de Diárias, para os técnicos da área de saúde, profissionais dos municípios do interior, convidados de outros Estados e servidores da Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição, lotados na Secretária de Estado da Saúde, Destina-se ao Convênio 3378/04:
Diárias fora do Estado (Nível Superior) – R$ 153,00
Diárias fora do Estado (Nível Médio) – R$ 122,40
Diárias dentro do Estado (Nível Médio e Superior) – R$ 45,00
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR
SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.º 513/2007.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus para os cofres do Estado, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizarem recadastramento dos servidores desta SESAU lotados nos Municípios de Alto Alegre, Amajarí, Pacaraima, Uiramutã, Normandia, Bonfim e Cantá, no período de 10 a 23/07/2007:
MERES ZANANDREIA VIEIRA – Assistente Administrativo
LUCILEIDE VIEIRA DE SOUZA – Agente Administrativo
CLIDISON BENTES QUEIROZ – Motorista
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de julho de 2007.
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde/RR

COMUNICADO
PREGÃO Nº 062/2007
PROCESSO Nº 01949/07-79 – SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados na licitação em epígrafe que fica designado o dia 26/07/2007 às 09:00 horas para a abertura das propostas. Informa ainda que o NOVO EDITAL encontra-se disponível na Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Rua Madri, S/Nº - Novo Planalto, CEP: 69.304-650 / Boa Vista/RR / (95)3623-2856. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou Pen-Drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 11 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.
PREGÃO Nº 045/2007
PROCESSO Nº 03943/07-63 – SESAU
O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados na licitação em epígrafe que fica designado o dia 25/07/2007 às 09:00 horas para a abertura das propostas. Informa ainda que o NOVO EDITAL encontra-se disponível na Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Rua Madri, S/Nº - Novo Planalto, CEP: 69.304-650 / Boa Vista/RR / (95)3623-2856. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou Pen-Drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 11 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.
AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO Nº: 067/2007.
PROCESSO: 05765/07-88 - SESAU
OBJETO: Aquisição de material de consumo (cartucho e filme).
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
LOCAL: Comissão Setorial de Licitação, Rua Madri, S/Nº - Novo Planalto – CEP 69.304-650 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3623-2856.
DATA DE ABERTURA: 27/07/2007 HORA: 09:00h
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto a Comissão Setorial de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.
NATUREZA: PREGÃO Nº: 068/2007.
PROCESSO: 04105/07-43 - SESAU
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório e medico-hospitalar.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
LOCAL: Comissão Setorial de Licitação, Rua Madri, S/Nº - Novo

Planalto – CEP 69.304-650 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3623-2856.
DATA DE ABERTURA: 30/07/2007 HORA: 09:00h
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto a Comissão Setorial de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.
Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

NATUREZA: PREGÃO Nº: 069/2007 – REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO: 12412/06-6 - SESAU
OBJETO: Aquisição de prótese e órtese.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
LOCAL: Comissão Setorial de Licitação, Rua Madri, S/Nº - Novo Planalto – CEP 69.304-650 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3623-2856.
DATA DE ABERTURA: 31/07/2007 HORA: 09:00h
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto a Comissão Setorial de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

NATUREZA: PREGÃO Nº: 070/2007.
PROCESSO: 03491/07-83 - SESAU
OBJETO: Aquisição de peças para bombas de borrifação UBV portátil.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA
LOCAL: Comissão Setorial de Licitação, Rua Madri, S/Nº - Novo Planalto – CEP 69.304-650 – Boa Vista – RR. Fone (95) 3623-2856.
DATA DE ABERTURA: 01/08/2007 HORA: 09:00h
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto a Comissão Setorial de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus. Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 058/2007
PROCESSO Nº: 04810/07-3 - SESAU
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 04810/07-3 – SESAU, cujo objeto é serviço xerografia em preto e branco e encadernação, conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01 (Unico)	M. H. F. Coutinho - ME	R$ 2.999,80

Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

PREGÃO Nº: 059/2007
PROCESSO Nº: 04231/07-6 - SESAU
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 04231/07-6 – SESAU, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Folder), conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01 (Unico)	Mendes e Alves Ltda	R$ 1.800,00

Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

PREGÃO Nº: 060/2007
PROCESSO Nº: 04238/07-47 - SESAU
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 04238/07-47 – SESAU, cujo objeto é aquisição de camisetas com pintura e logotipo, conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01 (Unico)	Ellos Ind. De Confecções Ltda - EPP	R$ 4.900,00

Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

PREGÃO Nº: 061/2007
PROCESSO Nº: 09002/06-98 - SESAU
A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima, torna publico aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 09002/06-98 – SESAU, cujo objeto é Locação de especo físico e fornecimento de lanche, conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01 (Unico)	Irmãos Alves Empreendimentos Turísticos Ltda	R$ 8.700,00

Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007. Maria Nazaré de Lacerda. Pregoeira CSL – SESAU.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA Nº 0399/07/SECD/GAB/RR
Boa Vista, 10 de julho de 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XVI Feira de Ciências do Estado de Roraima/ Iniciação Científica.
Art. 2º- A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados sob a Coordenação do primeiro.
1 – Marcondes Baptista do Rego – DEMP
2 – Herivelton Nazareno Amoras dos Santos – DEMP
3 – Nilra Jane Filgueira Bezerra – DEMP
4 – José Silvano de Pinho – DEMP
5 - Maria Consolata Moreira – DEMP
6 – Suely Ribeiro Carneiro – DEMP
7 – Marilda Bezerra Martins – DEMP
8 – José Maria Costa de Souza – DEMP
9 – Rosa Maria Soares de Souza – DAP
10 – Andréa Sousa Silva – DEI
11 – Marlison Brito Xavier - DERI
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº 0400/07/SECD/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições do seu cargo,
Considerando o que dispõe o Decreto Federal Nº 6.094 de 24 de abril de 2007, artº. 2º, XVIII c/c o art. 9º da Lei Federal Nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
Considerando o Decreto Estadual nº. 7.632 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre a classificação da Tipologia dos estabelecimentos de ensino da rede estadual
Considerando o que dispõe os Decretos Governamentais Nºs 8.027-E, 8.028-E, 8.029-E e 8.030-E, que implementaram critérios técnicos para o exercício dos Cargos de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, e Serviços Técnicos de Secretaria das escolas da rede estadual de ensino; e
Considerando ainda, a necessidade de organizar administrativamente as escolas da rede estadual de ensino em conformidade com a preliminar do Censo Escolar 2007;
RESOLVE:
Art. 1° Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos-SECD, Grupo Técnico, com a finalidade de Classificar as Escolas da Rede Estadual de Ensino e, em segunda fase, definir, selecionar e remanejar, conforme os critérios estabelecidos, os profissionais da educação a serem designados para os cargos definidos para as escolas conforme suas Tipologias;
Art. 2° O Grupo Técnico será constituído pelos servidores:
I - Ana Maria Lima de Freitas (Secretária Adjunta de Atividades Pedagógicas)
II - Maria do Socorro Pinheiro de Carvalho (Diretora do Departamento de Recursos Humanos)
III - Ana Célia de Oliveira Paz (Assessora Especializada)
IV - Maria Ivonice de Souza Vieira (Diretora do Departamento de Educação Básica)
V - Vânia Gouvêa do Nascimento (Assessora Técnica da Gerência de Informação Estatística)
Parágrafo único: O Grupo Técnico ora constituído estará sob a coordenação da primeira e terá o prazo de trinta (30) dias para conclusão e apresentação de relatório circunstanciado.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 10 de julho de 2007.
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

EXTRATO DE CONTRATO.
Processos Nº 04514/07-71.
Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.
Contratado: D.A. PINTO FONSECA - CNPJ Nº 22.894.679/0001-42
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo IV do edital de Pregão 146/2006,.

Data de assinatura: 24 de maio de 2007.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2781230.2277/0001, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 001.
Valor: R$ 76.447,85 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: ate 31 de dezembro de 2007, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 52, II da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações .
Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima; LUCIANO FERNANDES MOREIRA – Secretário de Estado da Educação; DENIZE APARECIDO PINTO FONSECA - Contratado.

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO N º 024/2007
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4º do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 4792, de 03 de julho de 2007;
CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 140/2007, de 10/07/07, DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa NAL-4545, chassi 9C2JC30101R160109, de propriedade de ADAO ALVES DE SOUSA, CPF n.º 387.275.102-63, dito como furtado em 10/08/06, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de n.º 6836/06 da Secretaria de Segurança Pública, de 10/08/06 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 01/01/07 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário ou seja transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 10 de julho de 2007.
MARIA DO CARMO SILVA BARROS
Diretora do Departamento da Receita em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO NUP: 22001.04118/07-75
OBJETO: Pagamento de serviços técnicos especializados em suporte e manutenção técnica do software Adabas/Natural.
EMPRESA: CONSIST SOFTWARE LTDA.
CNPJ N°: 01.596.922/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 66.126,36 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em 12.07.2007.
NOME: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho
CARGO: Secretário de Estado da Fazenda
RATIFICAÇÃO: 12.07.2007
NOME: Ottomar de Sousa Pinto
CARGO: Governador do Estado de Roraima

SEFAZ /PORTARIA N. º407/2007 – GABINETE.
O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor IZOL MARILDO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 040003789, para responder pela Assessoria Técnica do Departamento da Receita, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude das férias da Titular, ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA, no período de 05.07.2007 a 06.08.2007.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR 04 de julho de 2007.
MARTA MARIA DE SANTANA
Secretária de Estado da Fazenda – Em exercício
SEFAZ /PORTARIA N. º422/2007 – GABINETE.
O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 42001896, para responder pelo Cargo de Chefe de Seção de Controle de Termo de Retenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude da Titular, MÁRCIA ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA está de licença maternidade, no período de 29.06 a 26.10.de 2007
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR 11 de julho de 2007.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

C O M U N I C A D O:
PROCESSO Nº. 05764/07-15
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 11/2007
OBJETO: A READEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE RORAINÓPOLIS - RR.
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida foi CANCELADA, por interresse da administração pública. Boa Vista - RR, 12 de Julho de 2007.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

AVISO DE LICITAÇÕES:
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 13/2007, que tem por finalidade a aquisição de agregados (brita e areia) para fabricação de CBUQ na Usina de Asfalto da DIPA/DEIT/SEINF, instalada no Distrito Industrial de Boa Vista - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 13 de agosto de 2007 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete. Boa Vista - RR, 12 de Julho de 2007.
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 14/2007, que tem por finalidade a readequação e conclusão do Hospital de Rorainópolis - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 20 de Agosto de 2007 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 150, 00, depositado na Conta própria do Estado nº. 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 12 de Julho de 2007.
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 028 DE 03 DE JULHO DE 2007.
A REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Patrícia Silveira Orton, matrícula 090090596, como substituta interina do cargo Assessora Especializada, no afastamento do titular do cargo, senhora Eliane Nóbrega Lomba Figueiredo, matrícula nº 020005952, no período de 16/07 a 04/08/07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 03 de julho de 2007.
SAMIRA DE CASTRO HATEM
Representante

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007
PROCESSO NUP: 13011.00433/07-78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO/RR
CONTRATADO: JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº: 064.021.942-04
FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 24, X com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 com alterações.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Locação de Imóvel para atendimento a Comissão Permanente de Licitação do Estado – CPL/RR.
VALOR: O valor do Contrato será de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses. O valor mensal da locação será de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31.05.2008, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Programa de Trabalho: 04.122.0010.4138/000 Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recursos: 001.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Estado de Roraima, OTTOMAR DE SOUSA PINTO – Governador do Estado de Roraima e VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado-RR, e como Contratado, o Senhor JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 245/2007
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 04278/07-95 – ASCOM
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em impressão de fotografias coloridas em sistema digital, revelação de filmes fotográficos coloridos e cópias avulsas de fotografias reveladas de filmes negativos.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 30/07/2007 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.Gabriel Sousa de Paula.Pregoeiro/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N° 246/2007
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 05762/07-39 – SEAPA
OBJETO: Eventual aquisição de implementos agrícolas (grade aradora com mancal à graxa...).
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, N° 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 27/07/2007 HORA: 08:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.Hairton Level Salomão Júnior.Pregoeiro/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 146/2007
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que o Pregão supracitado, PROCESSO Nº 01330/07-32 – SEPLAN, cujo Objeto é aquisição de material permanente (mesa, cadeira, laptop, impressora, GPS, mapoteca digital, etc), foi declarado FRACASSADO, pelos motivos constantes dos autos.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.Hairton Level Salomão Júnior.Pregoeiro/CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº: 148/2007 – PMRR
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 01801/07-71 da Policia Militar, cujo Objeto é eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e válvulas, conforme fornecedor e valores (em Reais) discriminados a seguir:
LOTE 01 – EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: ELO PNEUS LTDA, com os valores unitários para os itens: 01=182,00; 02=185,00; 03=500,00; 04=550,00; 05=450,00; 06=430,00; 07=245,00; 08=395,00; 09=1.040,00; 10=915,00; 11=156,00; 12=470,25; 13=250,00; 14=150,00; 15=375,00; 16=590,00; 17=5,00;
LOTE 02 – EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, com os valores unitários para os itens: 18=93,00; 19=123,00; 20=117,27; 21=99,50; 22=102,70; 23=740,00; 24=120,00; 25=16,00; 26=16,00; 27=13,00; 28=15,00; perfazendo um valor total de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), válidos por um período de doze meses a partir da data desta publicação.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.Hairton Level Salomão Júnior.Pregoeiro/CPL

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 285 DE 11 DE JULHO DE 2007
Autoriza o afastamento de professora.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da professora Maria José dos Santos, para viajar no percurso de Boa Vista/São Leopoldo-RS/Boa Vista-RR, sem ônus para esta Universidade, com a finalidade de participar do XXIV Simpósio Nacional de História, no período de 14 a 21 de julho de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 286 DE 11 DE JULHO DE 2007
Exonera, a pedido, Assessora Especial da Universidade Estadual de Roraima - UERR.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a professora Shirley Maria Torreias Dall'Agnol da função de Assessora Especial da Universidade Estadual de Roraima – UERR, nomeada através da Portaria nº 145, de 19 de março de 2007.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de julho de 2007.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 287 DE 11 DE JULHO DE 2007
Autoriza o deslocamento e pagamento de diárias para professores.
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para os professores abaixo mencionados, com a finalidade de participarem das Bancas Entrevistadoras dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme Edital nº 018/2007.

PROFESSORES	TRECHO	PERÍODO
Luiz Benício Lima da Mata	Rorainópolis-RR/Boa Vista-	12 a 15/07/2007
Rosicleide Guimarães de Oliveira	Pacaraima-RR/BoaVista-RR/Pacaraima-	12 a 16/07/2007
Jairzinho Rabelo	Pacaraima-RR/Boa Vista-RR/Pacaraima-	12 a 13/07/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Reitor Pro Tempore da UERR

EXTRATO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS INTEGRANTE DO
PROCESSO Nº 17004.107/2007
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR
CONTRATADA: CASA DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
C.N.P.J DA CONTRATA: 03.309.426/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS PARA ATENDER A REITORIA E A BIBLIOTECA CENTRAL DA UERR.

VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2007
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2007
SIGNATÁRIOS: PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS, REITOR PRO TEMPORE DA UERR E PELA EMPRESA CASA DAS CORTINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SAMUEL DE OLIVEIRA, TITULAR.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
REITOR PRO TEMPORE DA UERR.
BOA VISTA – RR, 12 DE JULHO DE 2007

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação n° 033/07 Natureza: Concorrência Pública n° 001/2007 Processo: 17004.116/2007 Objeto: Construção do primeiro módulo do Campus Universitário de São João da Baliza, com 12 (doze) salas de aula, biblioteca, laboratório, auditório e setores administrativos. Local e data de abertura: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 –Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista/RR, no dia 14/08/2007 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/UERR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente mediante o fornecimento de 01 (um) disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) através de depósito bancário na conta corrente nº 6269-3, Agência 3797-4, do Banco do Brasil S/A, em nome da Universidade Estadual de Roraima - UERR, ou, ainda, na própria CPL - UERR.
Boa Vista, 12 de julho de 2007.
NALÚ JANE TORRES DE QUEIROZ
PRESIDENTE/CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria Nº 335/2007 da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 610 de 02.07.2007.
Onde se lê: Município de Alto Alegre no período de 20 a 24. 07.2007.
Leia-se: Município de Mucajaí no período de 20 a 24 .07.2007.
Boa Vista-RR, 11 de julho de 2007.
DANIEL GIANLUPPI
Presidente da FEMACT/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA N. 457/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 18001.01132/06-59, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, matrícula n.º 040001641, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em benefício do dependente Daniel Gomes de Oliveira, no período de 10/05/2007 a 31/03/2021.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º 18001.01132/06-59.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de julho de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N. 458/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.05293/07-40, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) MACIA REGINA DE MELO, Merendeiro, Classe- 1 Referência 1-A, Matrícula n.º 040001872, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos – SECD, em benefício dos dependentes Deyvid de Mello Tavares, no período de 10/09/2004 a 31/08/2009 e Ana Beatriz Mello de Souza no período de 10/09/2004 a 30/09/2016.
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.05293/07-40.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de julho de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N. 459/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 142/07 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.05610/04-42, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) OSMIR MORAIS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040004680, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos – SECD, em benefício do dependente Kemilly Brito Morais, no período de 27/01/2006 a 30/09/2019
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.05610/04-42.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N. 460/2007/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 0169/2007-DETRAN, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença à servidor JANNESON NILO MONTEIRO SOBRAL, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 0217-8, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referente ao período de 15/05/2007 a 04/06/2007 (21 dias).
Art. 2° - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 348,70 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente ao abono anual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 11 de julho de 2007.
JOÃO BATISTA DO LAGO
Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA Nº 372/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora MARIA JANILDE DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº 0330-1,Coordenadora do RENAVAM/RENACH/RENAINF, a se afastar da sede do DETRAN/RR, para viajar com destino a Natal/RN no dia 05/07/2007 com retorno previsto para o dia 06/07/2007, para participar da 2ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENAVAM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/07/2007.
Boa Vista/RR, 26 de junho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 375/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso V do artigo 12, da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.
CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos serviços prestados por este Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - ADIAR o período de férias do Assistente Adiministrativo, FERNANDO MENDES LEITE, matrícula nº 0333-6, que seriam gozadas em 02/07 à 21/07/2007, a serem usufruídas em 06/08/2007 à 25/08/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/08/2007.
Boa Vista-RR, 27 de junho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR
PORTARIA Nº 376/07/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. PEDRO TIBURTINO LEITE

matrícula nº 0408-1, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Administração do DETRAN/RR, no período de 05/07/2007 à 19/07/2007, por motivo de férias do titular, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Decreto nº 5.123-E de 2002.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05/07/2007.
Boa Vista/RR, 28 de junho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 377/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS matrícula nº 0379-4, membro suplente da CPL, para compor a Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/RR, no período de 02/07/2007 à 31/07/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/07/2007.
Boa Vista/RR, 28 de junho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 379/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso V do artigo 12, da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.
CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos serviços prestados por este Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER o período de férias do Diretor de Administração e Finanças, EDSON FÉLIX DE SANTANA, matrícula nº 0629-7 que seriam gozadas em Junho/2007 a serem remarcadas em outro período oportuno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/06/2007.
Boa Vista-RR, 28 de junho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 380/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde própria, à servidora Sra. DANIELA CAVALCANTE LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0211-9, no período de 18/06 a 02/07/2007, 15 (quinze) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/06/2007.
Boa Vista, 28 de junho de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 381/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, MARCOS TADEU REIS BORGES FILHO, matrícula 0561-4, do Cargo de Assessor Especial - DAS-03, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 382/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28.6.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, DANILVON RUFINO DO VALE, para exercer o Cargo de Assessor Especial – DAS -03, conforme Tabela IV, Anexo I da Lei nº 421 de 21 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 383/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, JANDIROCY TEIXEIRA BISPO, matrícula 0370-0, da função de Chefe da Seção de Segurança e Sinalização - FG-03, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 384/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28.6.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, JANDIROCY TEIXEIRA BISPO, matrícula nº 0370-0, para exercer a função de Chefe de Equipe dos Agentes de Fiscalização de Trânsito – FG -02, conforme Tabela IV, Anexo I da Lei nº 421 de 21 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 385/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, EDUVANIA MELO DA CUNHA, matrícula 0103-1, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais - FG-03, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 386/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 12 da Lei nº 338 de 28.06.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, matrícula 0363-8, do Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Trânsito - DAS-03, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 387/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28.6.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, matrícula nº 0363-8, para exercer a função de Chefe da Seção de Segurança e Sinalização – FG -03, conforme Tabela IV, Anexo I da Lei nº 421 de 21 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 388/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28.6.02.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, IANE RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 0119-8, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais – FG -03, conforme Tabela IV, Anexo I da Lei nº 421 de 21 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/07/2007.
Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.
CÍCERO HÉRIO C. BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 390/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;
Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde própria, à servidora Sra. IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0118-0, no período de 22/06 a 28/06/2007, 07 (sete) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/06/2007.
Boa Vista, 03 de julho de 2007.
CICERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 391/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso V do artigo 12, da lei nº 338, de 28 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos serviços prestados por este Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias das servidoras, IGARA CONSOLATA DA SlLVA PEIXOTO Presidente da CPL, matrícula nº 0633-5 e JANAINA DEBASTIANI Procuradora Jurídica, matrícula nº 0416-2 que seriam gozadas em Julho /2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, a serem remarcadas em outro período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/07/2007.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2007.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 392/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Ana Helena Gonçalves Barbosa matrícula nº 0306-9, para responder pela função de Chefe da Seção de Arrecadação do DETRAN/RR, no período de 02/07/2007 à 31/07/2007, ficando-lhe delegadas todas as competências de que trata o Decreto nº 5.123-E de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/07/2007.

Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2007.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº394/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 03 de Julho de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor Paulo Roberto Barbosa, chefe da Ciretran de Rorainópolis a se deslocar para o Detran/RR em Boa Vista no dia 02 Julho retornando no dia 05 de julho de 2007 com a finalidade de encaminhar documentos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº395/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 03 de Julho de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor JUAREZ JOSÉ DA SILVA, chefe da Ciretran de São Luis do Anauá a se deslocar para o Detran/RR em Boa Vista no dia 02 Julho retornando no dia 05 de julho de 2007 com a finalidade de encaminhar documentos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº396/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 03 de Julho de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor FELIZARDO FREIRE DA SILVA, auxiliar administrativo da Ciretran do Mucajaí se deslocar para o Detran/RR em Boa Vista no dia 02 Julho retornando no dia 03 de julho de 2007 com a finalidade de encaminhar documentos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 397/07/GAB/DETRAN-RR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. JOSÉ LAERCIO KORINVSKI, matricula, 0205-4, Licença Paternidade no período de 16/06 à 20/06/2007, de acordo com o art. 7º, inc XIX da CF/88 e art. 95, inc VII, alínea "a" da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/06/2007.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2007.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 398/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;

Considerando a Certidão de Nascimento, Livro nº A-303, Folha nº 270, Termo nº 140473, expedida em 28/06/2007, no Cartório 1º Oficio de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos - Deusdete Coelho Filho, em Boa Vista/RR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Natalidade, ao servidor JOSÉ LAERCIO KORINIVSKI, Motorista, matrícula 0205-4, conforme Art. 179, da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/06/2007.

Boa Vista/RR, 04 de Julho de 2007.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

PORTARIA Nº 399/07/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVIII do art. 12 da lei nº 338, de 28 de junho de 2002;

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde própria, da servidora Sra. DANIELA CAVALCANTE LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula 0211-9 por mais 04 (quatro) dias, a partir de 03/07/2007, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/07/2007.

Boa Vista, 05 de julho de 2007.

CICERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente do DETRAN/RR

Portaria Nº 400/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 05 de junho de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as psicólogas: Carmem Ângela Cabral Alves Jatobá Garcia, Maria Aparecida Ramos Bruno e Maria Anunciada Barbosa de Farias, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Especial de Saúde, que objetiva reavaliar o exame psicológico da candidata a condutora: Garcinéia da Silva Rodrigues, portadora do CPF n° 052.654.522-49, Renach 203080416, e expedir laudo indubitável, em razão de discordância acerca do resultado da primeira avaliação.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº402/07-GAB/DETRAN-RR Boa Vista, 06 de Julho de 2007.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor FRANCISCO NÉLIO BARBOSA LIMA, chefe da Ciretran do Município de Caracaraí a se deslocar para o Detran/RR em Boa Vista no dia 06 Julho do corrente ano, com a finalidade de encaminhar documentos, retornando na mesma data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 408/07 – GAB/DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art 12 da Lei n° 338 de 26.06.02,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o afastamento da sede o beneficiário EMERSON BARDEN, cujo cargo de motorista, para viajar com destino ao município de Cantá, no dia 22.06.2007 com retorno no mesmo dia, para remover um veículo do Corpo de Bombeiros à capital.

Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2007.

Cícero Hério Carreiro Batista

Diretor Presidente do DETRAN/RR

ERRATA

Na Portaria n° 306/07-GAB/DETRAN-RR, publicada no Diário Oficial do Estado n° 594/07, do dia 06/06/2007

Onde se lê:
"HÁINA KATIANE SANTOS ALVES"... "no dia 09/07/2007"
Leia-se:
"BELSEN DE SOUZA KREMER"... "no dia 16/07/2007"
CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente do DETRAN/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN/RR
AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2006
PROCESSO: Nº. 302/2006/DETRAN/RR
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, capacitada para fornecer ao DETRAN/RR uma solução integrada para atender às áreas de Controle de Habilitação, Controle de Veículos e Controle de Multas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital nº 001/06 e seus Anexos. Essa solução integrada deverá interagir com os sistemas nacionais de registro e controle de habilitação de condutores e veículos automotores (RENACH, RENAINF, RENAVAM e SNG). Caberá à empresa contratada as tarefas de implantar, gerenciar e monitorar o ambiente operacional requerido para o correto funcionamento da solução integrada fornecida.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTAS E ABERTURA:
LOCAL: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Aeroporto, CEP: 69.310-005 - Boa Vista - Roraima.
DATA DE ABERTURA: 28/08/2007 HORA: 09:00
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão comparecer munidos de um disquete 3 ½", ou pen drive, para cópia do Edital sem ônus.
Boa Vista RR, 10 de julho de 2007.
Igara Consolata da Silva Peixoto
Presidente da CPL
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/07 (REPUBLICAÇAO)
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER torna público, que se encontra a disposição dos interessados, no período de 16/07 à 27/07/07, o Edital de Concorrência Pública nº 001/07 (REPUBLICAÇAO), no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da CPL/CAER, situado à Rua Melvin Jones nº 219 - São Pedro, telefone 2121-2256 , nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, ao custo de R$ 20,00 (vinte reais).
O presente edital refere-se a AQUISIÇAO DE CAMINHAO E EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇAO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTOS, POÇOS DE VISITAS.
A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 14 de agosto de 2007, às 09:00 horas, na sede administrativa da CAER, no endereço acima citado.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.
Donald Anders Tavares
Presidente da CPL/CAER
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/07
A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER torna público, que se encontra a disposição dos interessados, no período de 16/07 à 23/07/07, o Edital de Tomada de Preços nº 001/07, no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da CPL/CAER, situado à Rua Melvin Jones nº 219 - São Pedro, telefone 623-2124 ramal 262, nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, ao custo de R$ 20,00 (vinte reais).
O presente edital refere-se a COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 31 de julho de 2007, às 09:00 horas, na sede administrativa da CAER, no endereço acima citado.
Boa Vista – RR, 12 de julho de 2007.
Donald Anders Tavares
Presidente da CPL/CAER

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO/2007 – 1ª CÂMARA
Na forma do Art. 66 do Regimento Interno-TCERR, fica aditado o processo abaixo relacionado à Pauta de Julgamento da 1ª Câmara do mês de JULHO de 2007, o qual será apreciado em Sessão Ordinária, realizada às terças-feiras, às 9:00 horas.
Proc. nº 0098/2007
Assunto: Auto de Infração
Responsável: Sr. Francisco Canindé de Macedo
Órgão: Secretaria de Estado da Infra Estrutura
Relator: Cons. Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias, 11 de julho de 2007.
Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda
Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO 029/07
O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93, vem tornar público o resumo do Termo de Alteração do Contrato de Locação do prédio destinado ao funcionamento das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, firmado com a empresa Maratur-Maracá Turismo Ltda, proveniente do Procedimento Administrativo nº 214/00, efetuado mediante dispensa de licitação (art. 24, X, da Lei 8.666/93).
DA ALTERAÇÃO: Em virtude da dissolução da sociedade limitada denominada MARATUR-MARACÁ TURISMO LTDA, conforme Distrato Social por Extinção da Sociedade Limitada arquivado na Junta Comercial de Roraima, fica o Sr. Henrique Manoel Fernandes Machado responsável pela locação do prédio destinado ao funcionamento das Promotorias de Justiça da Infância e da juventude.
DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2007.
Boa Vista, 12 de julho de 2007.
Zilmar Magalhães Mota
Diretor Administrativo

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 285/07
O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público, Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, para, sem prejuízo das funções exercidas na vara de origem, responder pela 3ª Vara Cível, em substituição ao titular, Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS, que se encontra em gozo de férias, com efeitos a partir de 02/07/07 até 31/07/07.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 12 de julho de 2007.
THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Defensor Público Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 005/2006
- PROCESSO : N.º 019/2006
- CONVENENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- EDITORA BOA VISTA.
- OBJETO: Assinatura do Jornal Folha de Boa Vista.
- VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2007 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2007.
- DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2007.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, JUNTAMENTE COM ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO, PARECER Nº 068/2007-CONJUR/DPE.
- SIGNATÁRIOS: THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA; JOAQUIM MAURO DA SILVA - PROCURADOR DA EDITORA BOA VISTA.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 12 de julho de 2007.
THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO
Defensor Público Geral

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ORGÃO : 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA - RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01841/2005-053-11-00, em que é reclamante FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 22.02.2006 e, querendo, apresentar Contra-Razões aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01757/2006-053-11-00, em que é reclamante VALDIRAN GOMES ROCHA, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 06.09.2006 e, querendo apresentar Contra-Razões aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01847/2005-053-11-00, em que é reclamante IVONE CARNEIRO GOMES, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 22.02.2006 e, querendo, apresentar Contra-Razões aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS LITISCONSORTES
A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os LITISCONSORTES COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAIMA, COOPERPAI-MED – COOP. DOS PROF. DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL TECNICO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01236/2006-053-11-00, em que é reclamante MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 03.10.2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes ao Recurso Ordinário interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE
A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o LITISCONSORTE COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01065/2006-053-11-00, em que é reclamante GRACINEIDE DA SILVA MENEZES, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 25.09.2006 e, querendo, apresentar Contra-Razoes ao Recurso Ordinário interposto pelo Município de Boa Vista.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO
A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-05519/2005-053-11-00, em que é reclamante MICHELI OLIVEIRA DA SILVA, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 18/09/2006 e, querendo, apresentar Contra-Razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Município de Boa Vista.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição,de Secretaria, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE
A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o LITISCONSORTE COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01921/2006-053-11-00, em que é reclamante PRETESTATO CARVALHO DE ARAGAO, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 13.09.2006 e, querendo, apresentar Contra-Razoes ao Recurso Ordinário interposto pelo Município de Boa Vista.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS LITISCONSORTES
A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juiz Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os LITISCONSORTES COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA, COOPERATIVA DOS PROF. DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE NIVEL TECNICO e COOPSAUDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICIPIOS DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-00185/2006-053-11-00, em que é reclamante WALDEMARINA DE SOUZA MARQUES, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 20.10.2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes ao Recurso Ordinário e ao Agravo de Instrumento interpostos pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS,

Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o LITISCONSORTE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01474/2006-053-11-00, em que é reclamante CELLY GLEY GOMES DE SOUZA, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 19.09.2006 e, querendo, apresentar Contra-Razoes ao Recurso e ao Agravo de Instrumento interpostos pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTES N° 111/2007/3ª VTBV-R

A Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza do Trabalho, Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as LITISCONSORTES COOPROMEDE-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-02155/2006-053-11-00, em que é reclamante MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito que se segue: "ISSO POSTO, DECIDE A 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA rejeitar as preliminares de incompetência absoluta desta Especializada em razão da matéria e a inépcia da petição inicial, assim como a prejudicial de prescrição bienal e, no mérito, ACOLHER, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIA RODRIGUES DOS SANTOS nos autos da presente Reclamação Trabalhista, para o fim de condenar a reclamada COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, como de fato condena, na forma dos fundamentos elencados nas linhas precedentes, parte integrante da presente sentença (artigo 269, inciso I, CPC), na obrigação de fazer, consistente na anotação da CTPS da reclamante, sob pena de a anotação processar-se pela Secretaria da Vara com admissão em 01/01/1.993 e demissão em 30/07/2.006, conforme projeção do aviso prévio, bem como na obrigação de pagar, respeitada a prescrição parcial, sendo neste ponto condenados, o ESTADO DE RORAIMA e as cooperativas, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAIMA, subsidiariamente, após o trânsito em julgado desta sentença e sob as penas da lei, os pleitos relativos a aviso prévio; multa por atraso no pagamento da rescisão; 13º salário integral de 2002 e 2003; 13º salário proporcional de 2006 (incluindo o aviso prévio) – 07/12 -; férias proporcionais em dobro acrescidas de 1/3 constitucional de 2000/2001 – 05/12 -; férias em dobro acrescidas de 1/3 constitucional de 2001/2002, 2002/2003 2003/2004 e 2004/2005; férias simples acrescidas de 1/3 constitucional 2005/2006; férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional (incluindo o aviso prévio) 2006 – 7/12; FGTS sobre o período + multa de 40%; FGTS sobre rescisão + multa de 40%, respeitada a evolução salarial da reclamante, cujo valor deverá ser liquidado através de cálculos pela contadoria do Juízo. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor arbitrado de R$15.000,00 no importe de R$300,00 (trezentos reais), de que fica isento o Estado de Roraima, na forma do artigo 790-A da CLT. À parte adversa cumpre atentar para o disposto no artigo 27 da Lei n°. 8.218/1.991, no artigo 46 da Lei nº. 8.541/1.992 e no artigo 12 da Instrução Normativa SRF n°. 02/1.993, procedendo ao recolhimento e comprovando nos autos o recolhimento do imposto de renda incidente na condenação judicial. À parte adversa, cumpre, também, comprovar o recolhimento previdenciário no prazo estabelecido no artigo 1° do Decreto n°. 738/1.993, sobre as parcelas desta condenação que possuam natureza de salário de contribuição, conforme definido no artigo 28 da Lei n°. 8.212/1.993, com as exceções encartadas no § 9º do citado artigo, sob pena de execução (artigo 114, inciso VIII, CF/1.988, acrescentando pela EC n°. 45/2.004), ficando, de logo, autorizada a retenção, pela parte adversa, do que couber à reclamante, a esse título, assim como do imposto de renda, se pertinente. Após o trânsito em julgado desta decisão, expeçam-se notificações à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Roraima, à Delegacia da Receita Federal e ao INSS. Encaminhe-se cópia desta decisão para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO da 11ª REGIÃO, de acordo com o próprio parecer Ministerial, para as providências que julgar pertinentes no tocante a Lei de Improbidade Administrativa contra as autoridades que celebraram Contrato de forma ilícita. Notifiquem-se as partes".
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Ficam notificadas também a tomarem reconhecimento do r. despacho exarado à fl. 58 que se segue: "Nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 43/51, com base no artigo 518, §§ 1º e 2º, do CPC, combinado com o artigo 769 da CLT, uma vez que a sentença atacada restou prolatada em conformidade com a(s) Súmula(s) 363 do C. TST.
A propósito, a doutrina de Estevão Mallet, in Revista LTr, ano 70, Junho/2.006, p. 672, verbis:
"(...)
A súmula impeditiva de recurso é aplicável ao processo do trabalho, de modo que pode ter lugar a invocação subsidiária do art. 518, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, substituindo-se, todavia, a referência ao Superior Tribunal de Justiça por Tribunal Superior do Trabalho.(...)", bem como Contra-Minutarem o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS LITISCONSORTES N°112/2007/3ª VTBV-R

A Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza do Trabalho, Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as LITISCONSORTES COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO e COOPSAÚDE-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04922/2005-053-11-00, em que é reclamante BRAULE KLINGER RAMOS DE SOUZA, a fim de tomarem conhecimento do r. despacho de fl. 146 que se segue: Nego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 110 e 125, com base no artigo 518, §§ 1º e 2º, do CPC, combinado com o artigo 769 da CLT, uma vez que a sentença atacada restou prolatada em conformidade com a(s) Súmula(s) 363 do C. TST.
A propósito, a doutrina de Estevão Mallet, *in* Revista LTr, ano 70, Junho/2.006, p. 672, verbis:
"(...)
A súmula impeditiva de recurso é aplicável ao processo do trabalho, de modo que pode ter lugar a invocação subsidiária do art. 518, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, substituindo-se, todavia, a referência ao Superior Tribunal de Justiça por Tribunal Superior do Trabalho.(...)".
Ficam notificadas também a Contra-Minutarem o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO N° 113/2007/3ª VTBV-R

A Juíza do Trabalho, Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01791/2004-053-11-00, em que é reclamante CLEIDSON VERAS BARRETO, a fim de Contra-Minutar, querendo, o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO N° 114/2007/3ª VTBV-R

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-03446/2004-053-11-00, em que é reclamante ADALBERTO CAETANO ALVES, a fim de Contra-Minutar, querendo, o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMADOS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os RECLAMADOS COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA, COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DE RORAIMA – COOSERG, COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, relativa ao Processo n.º R-02358/2005-053-11-00, em que é reclamante LOURIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 27.09.2005 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMADOS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os RECLAMADOS COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS – COORSERV e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA – COOPSAUDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04757/2004-053-11-00, em que é reclamante FRANCISCO ALVES PACHÊCO, afim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 12.04.2005 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMADOS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os RECLAMADOS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04330/2005-053-11-00, em que é reclamante DINAR ALVES DE FARIAS, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 16.03.2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes ao Recurso Ordinário, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMADO

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os RECLAMADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA – COOPSAUDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01356/2005-053-11-00, em que é reclamante RAIMUNDA DA SILVA COSTA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 08.11.2005 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPROMEDE-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NIVEL TECNICO, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICIPIOS DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04748/2005-053-11-00, em que é reclamante EVA MARIA PEREIRA RIBEIRO, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 24/02/2006 e querendo, apresentarem Contra-Razões ao Recurso Adesivo do reclamante, Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01832/2006-053-11-00, em que é reclamante EDILEUZA SILVA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 11/09/2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razões ao Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento interpostos pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO N° 117/2007/3ª VTBV-R

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01893/2005-053-11-00, em que é reclamante MARLI

DE SALES PINTO, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 29/03/2006, e querendo, apresentar Contra-Razões ao Recurso e ao Agravo de Instrumento interpostos pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPERATIVA DOS PROF. DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOP. DOS PROF. DE SAUDE DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04761/2005-053-11-00, em que é reclamante WANDERLÂNIA PIMENTEL SALDANHA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 16/10/2006, e querendo, apresentarem Contra-Razoes ao Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento interpostos pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS N° 119/2007/3ª VTBV-R

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO, COOPERATIVA DOS PROF. DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOP. DO S PROF. DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04912/2005-053-11-00, em que é reclamante MARIA ONEIDE SANTOS CAVALCANTE, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 16/10/2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Adesivo e Ordinário, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPERATIVA DOS PROF. DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOP. DOS PROF. DE SAUDE DE RORAIMA atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04731/2005-053-11-00, em que é reclamante MARIZA LIMA LINHARES, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 31/07/2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04018/2004-053-11-00, em que é reclamante JONATA BORGES DE OLIVEIRA, a fim de apresentar, querendo, Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS COOPERATIVAS

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE ,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, COOPERATIVA DOS PROF. DE SAUDE DE NIVEL TECNICO, COOP. DOS PROF. DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA e COOPSAUDE – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DE RORAIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04411/2005-053-11-00, em que é reclamante FATIMA DE NAZARÉ TEIXEIRA ROSA, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 19/04/2006 e, querendo, apresentarem Contra-Razões aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o LITISCONSORTE COOPSAÚDE-COOP.DOS PROF.DA SAÚDE DO MUNIC.BOA VISTA E DEMAIS MUNIC DO ESTADO/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-04631/2004-053-11-00, em que é reclamante RODE SARON DE CARVALHO, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 17.03.2005 e, querendo, apresentar Contra-Razoes aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS LITISCONSORTES

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADOS os LITISCONSORTES COOPROMEDE-COOP.DOS PROF.PRESTADORES DE SERVICOS DE RR e COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS – COOSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-01928/2004-053-11-00, em que é reclamante MARIA ESTER RAPOSO DA SILVA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 22.10.2004 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª

VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, ficam NOTIFICADAS as RECLAMADAS COOPERATIVA DOS PROF. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA – COOPROMEDE e COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-05405/2004-053-11-00, em que é reclamante JOSÉ NONDAS PERES BEZERRA, a fim de tomarem conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 12.07.2005 e, querendo, apresentarem Contra-Razoes aos Recursos Ordinário e Adesivo, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a LITISCONSORTE COOPSAÚDE-COOP.DOS PROF.DA SAÚDE DO MUNIC.BOA VISTA E DEMAIS MUNIC DO ESTADO/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, relativa ao Processo n.º R-03999/2004-053-11-00, em que é reclamante VALMIR SOUZA COSTA, a fim de tomar conhecimento da Sentença de Mérito prolatada no dia 05.04.2005 e, querendo, apresentar Contra-Razões aos Recursos Ordinários, bem como ao Agravo de Instrumento interposto pelo Estado de Roraima.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, Assistente de Diretora, digitei. E eu, _____ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE 00108/2007/ 3ª VTBV-R

A Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juiza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a LITISCONSORTE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 29/08/2007 às 8:40 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01569/2007-053-11-00, em que é reclamante CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA LEITE.
Pleitos ilíquidos: aplicação de juros e correção monetária, aplicação do art.467 da CLT;benefício da justiça gratuita.
Deseja receber o valor do FGTS.
Nessa audiência o litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ ALESSANDRA VIANA BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE 00107/2007

A Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juiza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO a LITISCONSORTE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 29.08.2007 às 8:30h horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01568/2007-053-11-00, em que é reclamante CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA LEITE.

PLEITOS LÍQUIDOS	VALOR (R$)
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	525,00
MULTA POR ATRSO DE PAGAMENTO DA RESCISÃO	525,00
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2006 7/12	306,25
FÉRIAS PROPORCIONAIS+1/3-3/12	175,00
FÉRIAS 2005/2006+1/3	700,00
ADICIONAL NOTURNO TODO PERIODO	1.428,80
TOTAL	3.660,05

Pleitos ilíquidos: aplicação de juros e correção monetária, aplicação do art.467 da CLT;benefício da justiça gratuita.
Nessa audiência o litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ ALESSANDRA VIANA BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE 00109/2007/ 3ª VTBV

A Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juiza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) LITISCONSORTE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 29.08.2007 às 8:10 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01565/2007-053-11-00, em que é reclamante MARIA HILDA SANTOS SOUSA.

PLEITOS LÍQUIDOS	VALOR (R$)
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	385,00
MULTA POR ATRSO DE PAGAMENTO DA RESCISÃO	385,00
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2006 7/12	224,58
FÉRIAS PROPORCIONAIS+1/3-8/12	342,22
FÉRIAS 2004/2005+1/3	513,33
SALARIO FAMILA 2 COTAS TODO PERIODO	1.384,80
INDENIZAÇÃO SUBST.SEGURO DESEMPREGO 5PARC. R$ 380,00	1.900,00
TOTAL	5.134,93

Pleitos ilíquidos: aplicação de juros e correção monetária, aplicação do art.467 da CLT;benefício da justiça gratuita;assinatura e baixa na CTPS; apresentação dos recolhimentos previdenciários.
Nessa audiência o litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ ALESSANDRA VIANA BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, _ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO LITISCONSORTE

0110/2007
A Drª. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE , Juiz Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) LITISCONSORTE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 29/08/2007 às 8:20 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01566/2007-053-11-00, em que é reclamante MARIA HILDA SANTOS SOUSA.

PLEITOS LÍQUIDOS	VALOR (R$)
FGTS SOBRE 40%	1.016,40
TOTAL	1.016,40

Pleitos ilíquidos: aplicação de juros e correção monetária, aplicação do art.467 da CLT;benefício da justiça gratuita.
Nessa audiência o(a) litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao(s) 06 dia(s) do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ ALESSANDRA VIANA BEZERRA, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
Juiza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dr. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 13/08/2007 às 08:10 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01363/2007-053-11-00, em que é reclamante JULIO DE SOUSA FIGUEIREDO.
PLEITOS LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS:
a) processamento da reclamação trabalhista pelo rito Ordinário.
b) declaração de culpa das Reclamadas na dispensa sem justa causa do Reclamante, com obrigação de pagamento de todos os direitos do trabalhador, fornecimento dos documentos hábeis e guias do Seguro Desemprego.
c) Anotação e posterior baixa na CTPS do Reclamante com a data da efetiva admissão em 01.03.2000 e desligamento em 04.04.2007.
d) reconhecimento de solidariedade e responsabilidade subsidiária entre as Reclamadas, com a obrigação de cumprimento das conseqüências.
e) concessão dos benefícios da TUTELA ANTECIPADA, determinando a expedição do competente documento para obtenção do Seguro Desemprego e saque do FGTS que deverá ser depositado pelas Reclamadas em valores a serem apurados por contador judicial.
f) reconhecimento da função exercida pelo Reclamante de vigia, com a obrigação de pagamento do adicional de 30% (trinta por cento) a título de adicional periculosidade, com integração deste adicional nas demais verbas e em horas extras de 50% e 100%, férias, 13º. Salário e consequentemente em FGTS e sua multa, conforme item 8 desta inicial.
g) pagamento das horas extras excedentes da 8ª. Diária e da 44ª semanal, acrescidas dos adicionais de 50% e 100%, conforme item 9, desta prefacial.
h) pagamento dos sábados, domingos e feriados, acrescidos do adicional de 100%, porque em folgas trabalhadas e em permanente disposição das empregadoras, conforme item 9 desta peça.
i) pagamento de horas extras em intervalos do artigo 67 da CLT, e reclama pelo pagamento das mesmas com os devidos acréscimos legais de 50% e 100%, bem como pagamento dos respectivos reflexos de horas extras prestadas em dias normais e feriados em repousos semanais remunerados, e com estes (horas extras e reflexos em repousos semanais remunerados e feriados), integrando a remuneração do autor, para efeitos de pagamento de reflexos em aviso prévio, gratificação natalina, férias com terço, FGTS, feriados indenizados, para o cálculo de tais horas extras deverá ser utilizado: Remuneração global percebida pelo reclamante, conforme clausula 9 desta inicial.
j) pagamento do intervalo mínimo intrajornada disposto no art. 71, da CLT, que requer seja fixado tal intervalo em uma hora diária e que reclama o pagamento de hora extras a apurar, que deverá ser apurada nos mesmos moldes do item anterior, em dias que não oferecido tal intervalo, deve a mesma ser deferida com adicional convencional, como pela integração das mesmas em r.s.r., e ambas (horas extras + r.s.r. e feriados) em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3, FGTS de 11,20% e demais verbas rescisórias (Enunciados 45, 63 e 151 do TST), Para o cálculo de tais horas extras deverá ser utilizado: Remuneração global percebida pelo Reclamante, conforme item 9 da prefacial.
l) pagamento das verbas rescisórias, quais sejam: saldo salarial de 4/30 referente a abril de 2007; aviso prévio; 05/12 de 13º. Salário, férias referente ao período de 2006/2007, acrescidas de do terço constitucional; férias proporcionais de 05/12, também com o acréscimo do terço constitucional, multa de 40% do FGTS, FGTS da rescisão, documentos hábeis para saque do FGTS depositado e Seguro Desemprego, sob pena de pagamento direto dos valores correspondentes.
m) pagamento direto dos valores devidos a título de FGTS não depositados, com a multa de 40%, nos termos do item 13, desta inicial.
n) pagamento da multa prevista no Art. 22, da Lei nº. 8.036/90, ou seja de multa de 1% ao mês sobre os valores devidos e não depositados, conforme item 14, desta prefacial.
o) pagamento da multa legal por impagamento e atraso das verbas rescisórias, conforme previsão legal do Art. 477, da CLT, nos termos do exposto no item 12 desta inicial.
p) juntada aos autos de livro ponto da cada posto de trabalho, para averiguação exata da jornada cumprida nas dependências das tomadoras de serviço.
q) pagamento dos reflexos das horas extras em DSR e com estes em aviso prévio, 13º. Salário e férias com seu respectivo terço e sobre tudo incidência do FGTS em 11,2% incluída a multa de 40%.
r) pagamento na forma do artigo 467/CLT; que deverão ser quitadas com o obreiro em primeira audiência a ser designada, sob pena de deferidas em dobro em fase própria de liquidação.
s) pagamento das férias com 1/3 constitucional, de forma que deverão ser pagas em dobro, conforme art. 137 celetista, e com adicional de 1/3, das férias referente ao período de 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005 e pagamento normal com 1/3 constitucional sobre as férias normais referente ao período de 2006/2007, nos termos do item 18 desta prefacial.
t) pagamento do 13º. salário referente ao período de 2000 à 2006 e 2007 de forma proporcional, nos termos do item 19 desta peça.
u) pena de confissão e revelia; benefício gratuito da justiça, ilíquidos.
v) total da reclamação trabalhista: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Nessa audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao(s) 03 dia(s) do mês de Julho do ano de 2007. Eu, _____ CLAUDIA VEIGA AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretor (a) de Secretaria, em substituição, subscrevo.
NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE
JuízaTitular

Outras Publicações

GIOVANIO M. DE OLIVEIRA - ME

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A firma GIOVANIO M. DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 02.915.581/0001-17, com sede nesta cidade de Boa Vista - RR, vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio de seus Blocos de Notas Fiscais série "D" com a numeração de 000001 a 000450.
Boa Vista - RR, 01 de Julho de 2007.
GIOVANIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Titular




QUEM PÕE PREÇO EM SERES HUMANOS
DESVALORIZA TODA A HUMANIDADE
R$
SETRABES
Secretaria Solidária
RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO
Secretaria Nacional
de Direitos Humanos
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL
Participe dessa campanha e ajude a livrar Roraima desse crime.
PROJETO EMANON: 0800 2809 534